



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4324 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Karoliny Freitas de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, DIR-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57783

DECRETO Nº 4325 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei

nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pablo Henrique Cordeiro Lessa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, DIR-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57785

DECRETO Nº 4326 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Isadora Costa Cantuaria** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, DIR-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57786

DECRETO Nº 4327 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Higor Rian Barbosa da Conceição** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, DIR-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57787

DECRETO Nº 4328 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Raimundo da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, DIR-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57788

DECRETO Nº 4329 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Romeu Tavares Bandeira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, DIR-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57790

DECRETO Nº 4330 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, EAG-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57792

DECRETO Nº 4331 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marlene Evangelista Vieira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, EAG-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57794

DECRETO Nº 4332 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, EAG-08, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57795

DECRETO Nº 4333 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Breno Marques da Silva e Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EAG-09, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57796

DECRETO Nº 4334 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Vitor de Nóvoa Pinto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EAG-15, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57797

DECRETO Nº 4335 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Fonseca Feitosa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EAG-16, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57798

DECRETO Nº 4336 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diego José Araújo Bandeira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EAG-17, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO

EXCLUSIVA, AMAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57799

DECRETO Nº 4337 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jacy Soares Corrêa Neto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EAM-09, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57800

DECRETO Nº 4338 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paulo Amador Tavares** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EAM-10, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57801

DECRETO Nº 4339 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paulo Sergio Mendes Pacheco Junior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, EFL-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57803

DECRETO Nº 4340 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joselane Priscila Gomes da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, EFL-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57804

DECRETO Nº 4341 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gustavo Mattos Abreu** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, EFL-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57805

DECRETO Nº 4342 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernanda Neves Ferreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, EFL-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57806

DECRETO Nº 4343 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mário Vanoli Scatolino** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, EFL-11, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57807

DECRETO Nº 4344 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Matheus Cordazzo Dias** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL, EFL-11, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57809

DECRETO Nº 4345 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ruineris Almada Cajado** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA, EPE-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57810

DECRETO Nº 4346 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Sidney Brito de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA, EPE-08, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57811

DECRETO Nº 4347 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronnan de Brito Cardoso** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57812

DECRETO Nº 4348 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Alexandre Cavalcante Matos Bahia** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL

COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57813

DECRETO Nº 4349 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleyson Santos de Paiva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57814

DECRETO Nº 4350 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal

Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Julyana Carvalho Kluck Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57815

DECRETO Nº 4351 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jackson Epaminondas de Sousa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57817

DECRETO Nº 4352 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Oduque Nascimento de Jesus** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57819

DECRETO Nº 4353 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josiele Rizzari Pereira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente

Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57820

DECRETO Nº 4354 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eric Gabriel Oliveira Rodrigues** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-08, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57821

DECRETO Nº 4355 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a

consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Eduardo Pissardini** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-09, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57822

DECRETO Nº 4356 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mailson Batista de Vilhena** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-11, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57823

DECRETO Nº 4357 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafael Fogarolli Vieira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-11, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57824

DECRETO Nº 4358 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Larissa de Arruda Xavier** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-12, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57827

DECRETO Nº 4359 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Agenor Sousa Santos Neto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-13, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57828

DECRETO Nº 4360 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Michel Becker** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-13, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57829

DECRETO Nº 4361 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcilene Paiva da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHAREL EM ENGENHARIA QUÍMICA, EQU-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57830

DECRETO Nº 4362 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **João Antônio Pessoa da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHAREL EM ENGENHARIA QUÍMICA, EQU-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57831

DECRETO Nº 4363 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elinéia Castro Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHAREL EM ENGENHARIA QUÍMICA, EQU-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57832

DECRETO Nº 4364 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gisele Custodio de Souza** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, LCB-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57833

DECRETO Nº 4365 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gerson Francisco de Arruda Júnior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-01, em REGIME DE TRABALHO

TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57835

DECRETO Nº 4366 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Anderson Kaue Plebani** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57836

DECRETO Nº 4367 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal

Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mirian Monteiro Kussumi** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57837

DECRETO Nº 4368 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alexander Weller Maar** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57838

DECRETO Nº 4369 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luis Fernando Biasoli** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57840

DECRETO Nº 4370 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Adnilton Oliveira Ferreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57841

DECRETO Nº 4371 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo Benevides Barbosa Gomes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57842

DECRETO Nº 4372 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rudinei Borges dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, LFL-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57843

DECRETO Nº 4373 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernando Fernandes da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57844

DECRETO Nº 4374 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº**

250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP, e

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57847

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiago Ruan Pereira e Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57845

DECRETO Nº 4375 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anísio Batista Pereira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4376 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alexandre José da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57848

DECRETO Nº 4377 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gerson Sousa Félix Teixeira** para ocupar

o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57849

DECRETO Nº 4378 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Magno Santos Batista** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57850

DECRETO Nº 4379 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel Fernandes de Miranda** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57851

DECRETO Nº 4380 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jeniffer Yara Jesus da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLP-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57852

DECRETO Nº 4381 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Camila Rodrigues Bastos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57853

DECRETO Nº 4382 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Pereira Loureiro Junior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ,

da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57854

DECRETO Nº 4383 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Livia Verena Cunha do Rosário** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57855

DECRETO Nº 4384 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Christopher Rive St Vil** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57856

DECRETO Nº 4385 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leandro Guimarães Ferreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57857

DECRETO Nº 4386 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ingrid Lara de Araújo Utzig** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57858

DECRETO Nº 4387 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luciano Mendes Duarte Júnior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57859

DECRETO N° 4388 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sâmia Bacelar Pinto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, LLE-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57860

DECRETO N° 4389 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Clayton Suguio Hida** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57861

DECRETO N° 4390 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanoel Mateus dos Santos Freire** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57862

DECRETO N° 4391 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ítalo Bruno Mendes Duarte** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57863

DECRETO Nº 4392 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jonas Weverson de Araújo Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57864

DECRETO Nº 4393 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Guilherme Pinheiro dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57865

DECRETO Nº 4394 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daniana de Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira

dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57868

DECRETO Nº 4395 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elivaldo Serrao Custodio** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57869

DECRETO Nº 4396 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Julio Silva de Pontes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57870

DECRETO Nº 4397 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Deniel Correa de Almeida** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57871

DECRETO Nº 4398 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daniel Moraes dos Reis** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57872

DECRETO Nº 4399 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gerson Anderson de Carvalho Lopes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57873

DECRETO Nº 4400 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Napoliana Silva de Souza** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57874

DECRETO Nº 4401 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Igor Pereira dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LMT-09, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57875

DECRETO Nº 4402 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Caio Marques Pinto de Souza** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, LMU-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57876

DECRETO Nº 4403 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, LMU-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57877

DECRETO Nº 4404 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Miguel de Souza Cyrillo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, LMU-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57878

DECRETO Nº 4405 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maira Ana Kandler** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, LMU-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57879

DECRETO Nº 4406 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mayara Patricia de Souza Freitas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, LMU-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,

MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57880

DECRETO Nº 4407 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Susana Castro Gil** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, LMU-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57881

DECRETO Nº 4408 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Miquéias Serrão Marques** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57882

DECRETO Nº 4409 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wesley Vaz Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57885

DECRETO Nº 4410 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Annebelle Pena Lima Magalhaes Cruz** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57886

DECRETO Nº 4411 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Michelle Karoline Pereira Pantoja** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57887

DECRETO Nº 4412 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lyandra Lareza da Silva Matos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-08, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57888

DECRETO Nº 4413 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Glaucio Cleber Batista Pinheiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-10, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57889

DECRETO Nº 4414 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo Maciel Trindade** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-12, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57890

DECRETO Nº 4415 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nádia dos Passos Serique** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LPE-13, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57891

DECRETO Nº 4416 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Filipy Gobbo Maranhã** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57892

DECRETO Nº 4417 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonardo César de Moraes Teixeira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57893

DECRETO Nº 4418 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Monize Martins da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ,

da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57894

DECRETO Nº 4419 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Luzia Ferreira Farias** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57896

DECRETO Nº 4420 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josivan da Silva Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-04, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57897

DECRETO Nº 4421 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tayane Aguiar Freitas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-05, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57899

DECRETO Nº 4422 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe Augusto de Mello Rezende** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57900

DECRETO Nº 4423 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivo Bernardi de Freitas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57901

DECRETO Nº 4424 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leliane da Costa Ferreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LQU-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57902

DECRETO Nº 4425 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Karollinne Levy Pontes de Aguiar** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-01, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57903

DECRETO Nº 4426 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabrielly Del Carlo Richene** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57904

DECRETO Nº 4427 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arthur José Silva Marques** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-03, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57905

DECRETO Nº 4428 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erika Danielly Florêncio Pereira Muniz** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-06, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57906

DECRETO Nº 4429 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Tayomara Santos dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-07, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57907

DECRETO Nº 4430 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jorge Jose Pereira Duarte** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-08, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ,

da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57908

DECRETO Nº 4431 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Raniery Lopes da Silva Cavalcante** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-09, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57909

DECRETO Nº 4432 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido

pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Marcelo de Souza Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-13, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57910

DECRETO Nº 4433 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Simon Gonçalves Araújo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN, TDG-13, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57911

DECRETO Nº 4434 DE 28 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4317**, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8172, de 27 de maio de 2024, que retificou o **Decreto nº 4229**, de 23 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8170, de 23 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57912

DECRETO Nº 4435 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Gleiton Felipe Bacelar Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Engenharia Prisional/CPAA, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57913

DECRETO Nº 4436 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei estadual nº 0624/2001, o § 3º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023 e o inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024, e considerando o ter do **Processo nº 0019.0332.0883.0120-2024-GABINETE-PGE/AP**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento/suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 1195433, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para custear despesas de pronto pagamento. Este valor será destinado a atender as necessidades de traslado, acomodação e alimentação dos amapaenses atingidos pelo desastre natural ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, que serão repatriados ao Território do Estado do Amapá através de ações desenvolvidas pela Defesa Civil Estadual, bem como a apoiar o transporte de doações e outras ações necessárias para garantir a assistência adequada às vítimas.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 500, Programa de trabalho 36101.06.182.0041.2325, elementos de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo - 10.000,00 (dez mil reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) do CBMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57914

DECRETO Nº 4437 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Exonerar **Sérgio Grott** do cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (CIOSP/Pacoval), **Código CDS-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57915

DECRETO Nº 4438 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Nomear **Neuton Gomes de Abreu Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (CIOSP/Pacoval), **Código CDS-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57916

DECRETO Nº 4439 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Maria Dolores Coelho Pereira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0028928-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57917

DECRETO Nº 4440 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Kerenlin Marinho Viana** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57918

DECRETO Nº 4441 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Thatiana de Almeida Pereira Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57963

DECRETO Nº 4442 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Adriana Cristina Ferreira Soares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/ Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57923

DECRETO Nº 4443 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Alcieda dos Santos Barreto** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Mãe de Deus, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57925

DECRETO Nº 4444 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Veronica Martins Maciel** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57926

DECRETO Nº 4445 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Alessandra da Silva Alfaia** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Dias da Costa, **Código**

CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57927

DECRETO Nº 4446 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Júlio Cesar Robleto Avelar** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Estágios/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57928

DECRETO Nº 4447 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Cristina Ferreira Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/ Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57929

DECRETO Nº 4448 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Thyalle Nunes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Mãe de Deus, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57930

DECRETO Nº 4449 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Thatiana de Almeida Pereira Souza** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57931

DECRETO Nº 4450 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Uilian Elber Ribeiro Lima** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Dias da Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57932

DECRETO Nº 4451 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Melquizedeque de Souza Brabo** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57933

DECRETO Nº 4452 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Katia Regia Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57934

DECRETO Nº 4453 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Melquizedeque de Souza Brabo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57935

DECRETO Nº 4454 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Katia Regia Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57936

DECRETO Nº 4455 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Fernando Ramos Cabral**, ocupante do cargo Técnico em Informática, Matrícula nº 881511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a

contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57937

DECRETO Nº 4456 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Hellen Karine Santos Almeida** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57938

DECRETO Nº 4457 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Ivanete Lima e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57939

DECRETO Nº 4358 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0254/2024 GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Larissa de Arruda Xavier** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ADJUNTO, Nível I, CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EPR-12, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57940

DECRETO Nº 4459 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Otni Miranda de Alencar Júnior** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57941

DECRETO Nº 4460 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57942

DECRETO Nº 4461 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**, Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57943

DECRETO Nº 4462 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelle de Oliveira Cardoso da Costa** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações Responsável Técnico Nível III/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57944

DECRETO Nº 4463 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Sergio Chaves de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57945

DECRETO Nº 4464 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57946

DECRETO Nº 4465 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57947

DECRETO Nº 4466 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sergio Chaves de Souza** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 29 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57948

DECRETO Nº 4467 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.0709/ 2024 GAB-CGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Controladora-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até

a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da 50ª Reunião do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno), nos dias 06 e 07 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57949

DECRETO Nº 4468 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.0709/2024 GAB-CGE**,

RESOLVE:

Designar **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Controladora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento da titular, nos dias 06 e 07 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57950

DECRETO Nº 4469 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1146/2024 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Seminário - Brasil contra o Câncer Infantojuvenil: Perspectivas no aprimoramento das políticas públicas e implantação do CURE ALL, nos dias 02 e 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57951

DECRETO Nº 4470 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1146/2024 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário

de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, nos dias 02 e 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57952

DECRETO Nº 4471 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0104/2024 GAB-SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar **Ilziane Launé de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do 5º Fórum Nacional de Secretarias Estaduais de Comunicação, no período de 03 e 05 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57953

DECRETO Nº 4472 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0104/2024 GAB-SECOM**,

RESOLVE:

Designar **Aline Michelle Ferreira**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 03 e 05 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57954

DECRETO Nº 4473 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0173/2024 SECRETÁRIO - SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Boa Vista-RR**, com o objetivo de verificar *in loco* a gestão do Sistema Prisional daquele Estado, a fim de auxiliar a elaboração de estratégias de gestão prisional e ações de

enfrentamento a criminalidade no Estado do Amapá, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57955

DECRETO Nº 4474 DE 28 DE MAIO DE 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0173/2024 SECRETÁRIO - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior**, Gerente Geral da ENAFRON/AP, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57956

DECRETO Nº 4475 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0189/2024 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Goiania-GO** e **Brasília-DF**, a fim de participar da 8ª Conferência Nacional sobre Defesa Agropecuária, de reunião de Gestores do FONESA e reunião no Ministérios da Agricultura e Pecuária para tratar de assuntos pertinentes à DIAGRO, respectivamente, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57957

DECRETO Nº 4476 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0189/2024 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete,

para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57958

DECRETO Nº 4477 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0355/2024 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Valdinei Santana Amanajás**, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião junto à Bancada Federal e na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília (SEAB), nos dias 29 e 30 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57959

DECRETO Nº 4478 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0355/2024 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Designar **Genielma Brito do Rosário**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57960

DECRETO Nº 4479 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício 310201.0076.2296.0500/2024 GAB - FCRIA**,

RESOLVE:

Autorizar **Luis Eduardo Garcez de Oliveira**, Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente

do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do “CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COM BASE NAS LEIS 14.133/21 e 13.303/16, ESTATAIS”, no período de 03 a 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57961

DECRETO N° 4480 DE 28 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0500/2024 GAB - FCRIA**,

RESOLVE:

Autorizar **Josely da Silva Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 57962

PORTARIA N° 093/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete do Governador, referente ao mês de **Junho/2024**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0980154-5-01	Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto “Integração”	2024	03.06 a 02.07.2024
0980606-7-01	Eliel Moraes de Almeida Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto “Integração”	2024	03.06 a 02.07.2024
0973981-5-01	Glucia Fabíola da Silva Rocha Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Articulação Institucional	2024	03.06 a 02.07.2024
0979698-3-01	Joabson Oliveira da Rocha Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto “Integração”	2024	03.06 a 02.07.2024
0979968-0-01	João Naelson Coutinho dos Santos Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto “Integração”	2024	03.06 a 02.07.2024
0980609-1-01	Lindemberg Sousa da Silva Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Articulação Institucional	2024	03.06 a 02.07.2024
0979874-9-01	Raimundo Aguinaldo Chagas da Rocha Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto “Integração”	2024	03.06 a 02.07.2024
0980314-9-01	Rômulo Charle Marques Palheta Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto “Integração”	2024	03.06 a 02.07.2024
0980692-0-01	Rosivane Guimarães da Costa Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Articulação Institucional	2024	03.06 a 02.07.2024

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 57768

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A N° 027/2024-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento nº 0033.0783.4623.0001/2023 - NAF/VICE-GOVERNADORIA,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 003/2024 - VICE-GOVERNADORIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2024 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a VICE-GOVERNADORIA e à Empresa **MULTI-PROJETOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 17.135.522/0001-01**, com sede na Avenida Francisca Praxedio de Mendonça, nº 620, Bairro Muca, CEP 68.902-340, Macapá-AP, que tem por objeto: a Aquisição de uniformes e Equipamento de Proteção Individual - EPI, visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

1- Fiscal do Contrato: **Marcela da Paixão Marques Rodrigues** - Assessor de Desenvolvimento Institucional - Matrícula: 0981750-6-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice- Governador do Estado do Amapá

Protocolo 57714

Controladoria Geral**PORTARIA N° 099/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 30 (trinta) de maio de 2024 o prazo para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 031/2024 - CGE/AP-CGE/AP, de 21/02/2024, da Equipe encarregada de proceder auditoria na Secretaria

de Estado da Infraestrutura - SEINF, especificamente no conjunto de habitação Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 57743

PORTARIA N° 100/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jéssica Tundelo Carvalho** - Assessor Técnico Nível II, Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, para responder pela Gerência do Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar, no período de 24/05/2024 a 07/06/2024, em substituição à servidora **Camila Casé de Araújo Neves** - Gerente do Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar, em razão de férias regulamentares da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 57744

PORTARIA N° 101/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 080/2024-CGE/AP de 30 de abril de 2024, publicada no DOE n.º 8.155 de 30 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 57746

PORTARIA N° 102/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 064/2024-CGE/AP de 10 de abril de 2024, publicada no DOE n.º 8.140 de 10 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 57747

Polícia Militar

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
005/2023-PMAP

Processo SIGA N° 0049/PGE/2022; **Pregão eletrônico:** n°010/2023-CLC/PGE e **Processo SIPLAG** n°0012/2024/DOF/DO/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** KTECH LTDA - ME, CNPJ (MF) 19.169.651/0001-38. **Objeto:** alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao Contrato n° 005/23 - PMAP, firmado entre as partes, em 02 de junho de 2023, que visa à prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Dotação Orçamentária e preço:** Unidade Gestora: 340101; PT n°: 1.06.122.0006, Natureza de Despesa: 339040; Fonte: 500 e Nota de Empenho n° 2024NE00009, emitida em 08/02/24. **Valor Total: R\$ 39.831,12** (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), que será pago de acordo com a regular prestação do serviço. **Vigência:** 12 (Doze) meses, de **02 de junho de 2024 à 01 de junho de 2025**. **Data da assinatura:** 27/05/2024.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2024.

ENEIDA DAS NEVES REIS - MAJ. QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 57699

Polícia Civil

PORTARIA N.º 170, DE 28 DE MAIO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0903/2024 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916773, **JORGE HELIO FEIO BARROSO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889213 e **KELLY TATHIANE TORK DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 914266, que se deslocarão à Brasília/DF, no período de 03 a 06.06.2024, para participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 57731

PORTARIA N.º 169, DE 28 DE MAIO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0731/2024-DPI/ DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALUISIO ARAGÃO DE SOUZA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673474; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil, SIAPE n.º 1012843; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3038029; **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3676050; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014852, que se deslocarão à região do Arquipélago do Bailique, a fim de participarem

da Segunda Jornada Itinerante Fluvial de 2024 do Tribunal de Justiça do Amapá, no período de 02 a 08 de junho de 2024, conforme ORDEM DE MISSÃO nº 017/2024-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **07 (sete) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 57734

**PORTARIA N.º 166, DE 24 DE MAIO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 001/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 023/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8084, de 18.01.2024, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **FRANCISCO ALVES GAMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369993, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, em razão das transgressões disciplinares previstas no **art.118, § 1º, VII, § 2º, III e XXXVIII da Lei n.º 0883/05** e, por consequência, aplicar a penalidade de **05 (cinco) dias de SUSPENSÃO**, considerando os termos da motivação contida no julgamento.

DETERMINO a conversão da penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, em multa na base de 50 % por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121, da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 57745

Corpo de Bombeiros

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA n.º 00019/PGE/2023 e 00013/FREBOM/2024. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 14.133/2021, bem como, pelas legislações correlatas. **Custo Total da Contratação:** R\$ 137.367,95. **Vigência:** 31/05/2024 a 31/05/2025.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57663

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2022-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0005/2023. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratado:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato n.º 08/2022 - CCONV/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Do Preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 113.885,33. **Vigência:** 14/06/2024 à 13/06/2025. **Data de Assinatura:** 24 de maio de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 57665

Polícia Científica

PORTARIA Nº 095/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 151/2024-GABPRES/CREA-AP.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a viagem do servidor **JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES**, Perito Criminal, e solicitar a liberação da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até a cidade Brasília-DF, para participar da **4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes dos CREAs do Norte (CREANORTE)** e **1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes 2024 (CP)**,

no período de 26 a 30 de maio de 2024, sem ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 57693

PORTARIA Nº 096/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0384.0218/2024 - GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 30/05/2024 a 01/06/2024, para visita institucional nas Prefeituras de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, assim como nas Delegacias no referido município. Com ônus para o Estado.

-MARCOS AURÉLIO GOÉS FERREIRA - DIRETOR GERAL DA PCA

-ELIEL DE MELO PEREIRA - MOTORISTA OFICIAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 57697

PORTARIA Nº 079/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 159 da lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e considerando o Ofício nº 370101.0077.0569.0045/2024 CORREGEDORIA - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. Designar **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**,

Perito Oficial de Natureza Criminal Classe Especial, como **PRESIDENTE**, **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA**, Assessor CAEX AP 1, como Membro e **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA**, Datilógrafo - Classe Especial como Secretário, para constituírem **Comissão de Processo de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** visando à apuração de eventuais condutas previstas no Art. 4, I a III da lei estadual 1.818/2014 e Art. 133, V e VI da Lei nº 0066/93 e descritas no Processo nº 026/PCA/2024.

ART. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

ART. 3º. A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário para elucidação dos fatos narrados na DENÚNCIA.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Registra - se, Publique - se e cumpra - se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 57696

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, Assessor Técnico Nível III, CDS-3, em substituição ao servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Secretário Adjunto, CDS-4, matrícula n. 097.8883-2-01, no período de 03 de junho 02 de julho 2024, em virtude do impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulares, conforme Ofício N.080101.0077.2304.0011/2024 SECADJUNTO-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 57654

PORTARIA Nº 038, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Secretário Adjunto, nomeado pelo Decreto n. 0394, de

21 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2.822, de 6 agosto de 2009 e delegadas pela Portaria n. 012-SEAB, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **DANIELA PENHEIRO DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, CDS-3, matrícula nº 0979001-2-01 e **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do NUAFIN- CDS-2, matrícula nº 0042992-9-02, com o

objetivo de tratar de Conciliação Bancária junto a SEFAZ, Acompanhamento de Ação e Meta pela SEPLAN e abordar assuntos relacionados ao SIGA CONTRATOS na CGE, no período de 24 a 28 de junho de 2024, no município de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2306.0100/2024 - NUAFIN-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2024.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 57655

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 119/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL – QPCBM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguimento nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY, 2353.			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-183
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 28 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 119/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL – QPCBM

ANEXO ÚNICO

DATA: 12/06/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
468	0014519b	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS
469	0003469b	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES
470	0003822c	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS
471	0025785a	MARCELY LOBATO DOS SANTOS
472	0008707f	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES
473	0002568j	LUCAS MAGALHAES PANTALEAO
474	0002718c	JHOSEPH MENDES NOBRE
475	0023943e	GUILHERME LIMA FREITAS
476	0013910f	THAYNA NOBRE DA SILVA
477	0017255i	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO
478	0021349e	JEANE TAIS CANTAO CORREA
479	0019575d	REGIANE DA SILVA ATAIDE
480	0024314a	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
481	0019862g	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES
482	0025023f	DEIVID DE SOUZA BORGES
483	0020503f	HERMES GLAIRSON PINHEIRO FLEXA
484	0018253j	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
485	0000508d	WILLIAM MACIEL SILVA
486	0015848d	PAULA FERNANDA CORREA ROGERIO
487	0020125k	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO
488	0013994e	MATEUS DE MOURA SAMPAIO
489	0016663h	IZABELLE DE MORAIS SILVA
490	0008229g	LUCIANE PEREIRA FERNANDES
491	0004116g	CARLA IVANA MAIA DIAS
492	0009686g	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO
493	0010046i	LUCAS MATEUS SOUSA COSTA
494	0001494b	LUCAS DIAS FARIAS
495	0018736h	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS
496	0023246e	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA
497	0003221j	ABRAAO ESTEVAM LOPES
498	0018363f	LIVIA FERNANDES DE MENEZES
499	0013980e	CASSIUS CLEY DE OLIVEIRA FERREIRA
500	0025650k	ADRIELLY DE SOUZA DA SILVA
501	0002506j	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA
502	0004830g	CHRISTIAN EWERTON CARDOSO DA COSTA
503	0001114j	CAIO YNGO DIAS BRAZAO
504	0008245e	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO
505	0013666j	ANDERSON PAIXAO MORAES MARINHO
506	0007713g	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO
507	0015858g	CUSTODIO DE SOUZA BRITO NETO
508	0022401h	RODRIGO NUNES DAMASCENA
509	0025369i	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
510	0024763h	MAICOM FACUNDES DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

511	0026350d	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA
512	0010557a	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO
513	0006845h	ADRIELE COSTA MOREIRA
514	0014561a	BRENO WILKE DAS MERCES MACIEL
515	0023394i	OBERDAN LAURINHO DIAS
516	0021521b	AXEL CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA
517	0021181d	ANDREW EDUARDO CHAVES DA COSTA
518	0007427f	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO
519	0017651f	CRISLAYNE SIMOES PEREIRA DOS SANTOS
520	0015275e	GUEDA YASMINE CARDOSO COSTA
521	0010792k	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO
522	0022908i	NAIARA MARQUES FREIRES
523	0008055k	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO
524	0009552h	FILIPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
525	0004081c	JOAO WILSON RODRIGUES DIAS
526	0019827e	JOAO MARCOS DOS SANTOS ALVES
527	0015927k	DAVI CRUZ PENA
528	0016279g	PEDRO MONTEIRO CARDOSO
529	0002256b	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE
530	0014943d	LETICIA DE MORAES VILHENA
531	0015889g	ARTUR COSTA MARQUES
532	0008897d	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
533	0000986g	RENATO DAS NEVES GOMES
534	0013337b	GABRIEL ANDERSON DO ROSARIO SERRAO
535	0020356h	RAYANE FARIAS LIMA
536	0021685j	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA
537	0010322g	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA
538	0003459j	JOAO PAULO BRAGA DE ANDRADE
539	0002326h	BRUNO DO CARMO INAJOSA
540	0026429f	ELIAS MACHADO BRANDAO
541	0006739i	HIAGO QUARESMA DA SILVA
542	0024656g	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO
543	0011170d	LIVIA HELENA CORREA DE MORAES
544	0009177h	BRAYNER FELIPE SANTOS DE JESUS
545	0011711a	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO
546	0020495k	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
547	0024171e	CELIO PANTOJA DUARTE
548	0024852g	KAIO BRENNO SANTANA DA SILVA
549	0018243g	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
550	0018250d	YASMIM ALVES CARDOSO
551	0003719j	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA
552	0022886c	CARLA SOUZA DE SOUZA

DATA: 13/06/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
553	0002399b	ELOISA DE SOUZA ALVES DA SILVA
554	0001634c	VANESSA PAIXAO DE SOUZA
555	0004747i	DEBORA SERRAO DA COSTA
556	0019788j	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
557	0014375d	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA
558	0007699f	MARIANA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

559	0020665j	MICHELE RUFINO DA SILVA
560	0023095j	RUBIENE NETO SOARES
561	0010884e	DANIELLE AMORAS DA COSTA
562	0001884d	VANESSA CARVALHO DO CARMO
563	0006371k	DENISE ROCHA DE SOUZA
564	0023948d	KATRINY PACHECO QUEIROZ
565	0025551i	NAIANE MIRANDA SA
566	0011279d	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO
567	0021142e	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA
568	0003135f	GABRIEL CASTRO UCHOA
569	0024270g	LAIS NEVES DE MORAIS
570	0007684d	ANA MESQUITA DA COSTA
571	0017906b	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO
572	0004204d	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO
573	0025769c	VILSON MERCES BAIA
574	0022576j	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO
575	0018449e	IAGO JARDIM FONSECA
576	0019310a	CAUE VITOR DE MELO MENDES
577	0000933h	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES
578	0021655a	GABRIEL ANTONIO BARROZO DA SILVA
579	0011616g	JOSE VICTOR COSTA MARQUES
580	0009016f	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES
581	0020947i	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA
582	0017596b	ANA BEATRIZ BRAGA VIEIRA
583	0008526b	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA
584	0024746h	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO
585	0005652c	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA
586	0003534i	ADSON SILVA DE SOUZA
587	0022108j	DAVISON ARAUJO DO CARMO
588	0008188h	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES
589	0022237j	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA
590	0000913b	CAIO WALKER SOUZA SANTANA
591	0005315g	MARLON FRANCA DA CONCEICAO TRAJANO
592	0022930b	KARINA BARARUA DA SILVA
593	0007579g	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA
594	0003267a	SAMUEL PEREIRA LEITE
595	0021196f	LUIZA DE RESENDE MADEIRA
596	0007174c	EDUARDO KAUE MOTA PANTOJA
597	0015734k	AMANDA REGINA NERY MARTEL
598	0006086a	ELAINI MIRANDA SOUZA
599	0000634i	ANGELO MARIA MATOS DE FREITAS
600	0015045j	RAYLLAN BRENER TOLOZA DE PAULA
601	0025643c	PEDRO MARTINS MORAIS
602	0017526c	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR
603	0015142h	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA
604	0004696g	MATEUS RODRIGUES
605	0003790e	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO
606	0013436d	BEATRIZ DA SILVA SANTOS
607	0002897g	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR
608	0024139i	RYANI RODRIGUES QUEIROZ
609	0022350f	GEOVANA FERNANDES DIAS
610	0012315i	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES
611	0017402g	DHENIFE LIMA FERREIRA
612	0025074a	THAIS TENORIO MALHEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

613	0016292j	ANA PAULA GAMA SEIXAS
614	0014733d	RODRIGO BENAION DE SOUZA
615	0004373e	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES
616	0007546c	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO
617	0017087c	VANESSA DA SILVA PICANCO
618	0016049a	EDILENE MACHADO DE SOUZA
619	0017062i	GABRIEL DE BRITO GOMES SANTOS
620	0026017e	IOHANA VICTORIA BARBOSA FERREIRA
621	0023635e	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA
622	0014383c	JOSE RODRIGUES JUNIOR
623	0016121e	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA
624	0016303k	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA
625	0005018a	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES
626	0007141j	GUSTAVO PEREIRA DAS CHAGAS
627	0026370j	DENILSON DA SILVA MAGALHES
628	0017907d	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
629	0023421h	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO
630	0004686d	ILANA SYANNE MARTINS UCHOA
631	0015246i	FABIO RODRIGUES CASTELO
632	0008303d	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA
633	0018727g	ANA CLARA GOMES DA SILVA ALFAIA
634	0014190c	ITALORRAN FELIPE MORAES LOBATO
635	0011481j	RENATO FREITAS DA SILVA JUNIOR
636	0012871f	LUCAS SILVA GOMES
637	0007142a	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO

DATA: 14/06/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
638	0026693a	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARRIGA
639	0007628e	VANESSA PINTO DE MACEDO MARTINS
640	0022495j	MANOEL JOSE PAIXAO NETO
641	0026394b	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS
642	0006098h	PAMELA MENDES GEMAQUE
643	0026455g	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO
644	0004113a	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS
645	0001586g	JOSUE VINICIUS DA CUNHA NASCIMENTO
646	0021344f	ELLEN KETLEN LOBATO NEVES
647	0013694d	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS
648	0019711h	RIDELLEY DE SOUSA DE SOUSA
649	0008859g	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA
650	0010172c	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA
651	0003483g	AMANDA MACIEL CABRAL
652	0018045c	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO
653	0011929f	KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZAO
654	0025871e	JHONATAN CLISMAN DO NASCIMENTO DOS ANJOS
655	0013400e	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
656	0022300b	RAFAEL SILVA DE SOUSA
657	0009975c	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO
658	0017186e	WEMERSON GABRIEL GOMES DOS SANTOS
659	0023407c	DELICIO DA COSTA SOUZA
660	0020409c	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

661	0026678e	GABRIEL BATISTA MONTEIRO
662	0016323f	MARCOS MONTE BARBOSA
663	0023869h	JEFERSON LEITE HOLANDA
664	0011578c	RAISSA MONTEIRO PICANCO
665	0015296b	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA
666	0001705k	GILSON DA CUNHA CARVALHO JUNIOR
667	0000865f	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO
668	0010009c	DORIELY RIBEIRO DA SILVA
669	0022470e	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO
670	0018153f	MATEUS ALVES BATISTA
671	0010056a	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
672	0016541e	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA
673	0011295b	ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA
674	0001330e	BENEDITO MENDES MARTINS
675	0018469k	DERYK WORYK RAMOS FREITAS
676	0009973j	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA
677	0014713i	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO
678	0025837e	FABRICIO RODRIGUES LOBATO
679	0020532b	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS
680	0000490k	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO
681	0017152j	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
682	0003813b	HENRY RODRIGUES PINHEIRO
683	0005231a	RUAN VALES VIANA
684	0024460a	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
685	0021892d	CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES
686	0020278c	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA
687	0025521k	MYLENA DO NASCIMENTO DA SILVA
688	0018101i	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES
689	0024699c	JOANA JARDIM DUARTE
690	0010893f	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO
691	0022032c	RENATA MIRANDA DE CARVALHO
692	0024423f	ALFEU FARIAS NOBRE
693	0011584i	RONILSON MONTEIRO DANTAS
694	0006428c	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR
695	0013474a	RODRIGO HENRRY ARAUJO FERREIRA
696	0018827k	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO
697	0025006f	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
698	0022626j	KEVIN DE MATOS COSTA
699	0022768h	JOSE HENRIQUE SILVA DA SILVA
700	0001032h	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA
701	0025727i	KAREN FREIRES SANTOS
702	0016076d	MELICIA DO NASCIMENTO UHL
703	0025465e	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO
704	0013390f	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS
705	0020062b	CRISTINY OHANNY GUIMARAES PAES LIMA
706	0005913e	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
707	0002607e	LUANE DOS SANTOS COELHO
708	0004940c	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA
709	0006571h	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
710	0003324i	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS
711	0006698j	LEONARDO ROGER FONSECA TEIXEIRA
712	0007418e	GABRIEL BARROS DE MIRANDA
713	0006088e	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO
714	0025739e	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

715	0003380h	CAIO PENAFORT DE SOUZA
716	0020468h	JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO
717	0023649e	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ



Cód. verificador: 244587054. Cód. CRC: C222E3E
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim
- ☐ Não Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 57834

PORTARIA Nº 297/05-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO CARLOS CHAVES DOS SANTOS 130101.0077.1038.2186/2024	0061299-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	03/06/2024 a 02/07/2024 02/08/2024 a 31/08/2024 01/11/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 28 de maio de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 57808

PUBLICIDADE



Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00093/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 023/2024-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 023/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 036/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CANTUARIA & CIA LTDA - CNPJ nº 10.843.518/0001-40

LOTE 01					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	DIVISÓRIA - Tipo: Piso teto; Módulo: painel cego; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 2,10 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca: EUCATEX.	1 - M²	2150	342,50	736.375,00
02	DIVISÓRIA - Tipo: Piso teto; Módulo: painel cego com vidro duplo; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 0,90 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Tipo vidro: duplo; Altura vidro: 1,20 m; Largura vidro: 0,90 m; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca: EUCATEX.	1 - M²	1980	250,00	495.000,00
03	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: simples; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca: EUCATEX.	1 - Und	435	360,80	156.948,00
04	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: dupla; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 1,67 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 40 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca: EUCATEX.	1 - Und	390	405,00	157.950,00
05	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: porta de correr simples; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior. Marca: EUCATEX.	1 - Und	428	397,00	169.916,00
06	Instalação / Montagem / Desmontagem - Divisórias. Marca: EUCATEX.	1 - Serv.	763	90,04	68.700,52
VALOR TOTAL (R\$)					1.784.889,52

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57669

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 026/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C DA S PINTO EPP - CNPJ n.º 27.279.291/0001-55

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	AROMATIZANTE/ODORIZANTE - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente. FRASCO 360 ML. MARCA/FABRICANTE: PURO AR/ BASTON LTDA	FRASCO 360 ML	6.432	7,93	51.005,76
19	BARRILHA - Tipo: piscina. MARCA/FABRICANTE: NEOCLOR/DAMAFRE	KG	8.700	9,41	81.867,00
20	COLORO - Tipo: Granulado. MARCA/FABRICANTE: NEOCLOR/DAMAFRE LTDA	KG	8.310	16,96	140.937,60
20.1	COLORO - Tipo: Granulado. MARCA/FABRICANTE: NEOCLOR/DAMAFRE LTDA	KG	2.770	16,96	46.979,20
30	DETERGENTE - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio; Aplicação: lavagem de louças; Aroma: inodoro; Características adicionais: ph 6,5 a 7,5,; aspecto físico: líquido incolor. FRASCO 500 ML. MARCA/FABRICANTE: OI/ FC OLIVEIRA	FRASCO 500 ML	7.448	1,34	9.980,32
64	REAGENTE TRATAMENTO DE ÁGUA - Tipo: redutor de alcalinidade e PH; Composição química: solução ácida de cloreto; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina. FRASCO 1L. MARCA/FABRICANTE: NEOCLOR/DAMAFRE	FRASCO 1 LITRO	500	13,98	6.990,00
VALOR TOTAL (R\$)				337.759,88	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E A C DA S PINTO EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57672

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 027/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES - LTDA - CNPJ n.º 34.642.561/0001-06

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
55	PÁ - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no mínimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm. MARCA: SHOPPING DAS VASSOURAS	UND	1.212	9,39	11.380,68
VALOR TOTAL (R\$)				11.380,68	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E A N GOMES - LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57676

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 028/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ n.º 13.108.995/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
42	FERTILIZANTE - Tipo: ureia nitrogenada; Composição: 46 % de nitrogênio; Características gerais: grânulos brancos. M A R C A : AGROADUBO	KG	100	105,00	10.500,00
43	FORMICIDA - Apresentação: granulado. MARCA: GRÃO VERDE	PACOTE 500G	50	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL (R\$)				11.750,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57680

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 029/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARKAD COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ n.º 53.053.842/0001-78

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	ALGICIDA - Composição: poliquaternário de amônia (60%) 2,5%, sulfato cúprico; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: choque. MARCA: ATCLLOR	FRASCO 1L	2.991	21,96	65.682,36

22.1	CLARIFICANTE - Composição: solução de cloridróxido; aspecto físico: líquido; Aplicação: Piscina. MARCA: ATCLLOR	LITRO	947	14,98	14.186,06
VALOR TOTAL (R\$)			79.868,42		

DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57682

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES E ARKAD COMÉRCIO DE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 030/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 41.835.803/0001-43

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	LIMPA VIDRO - aspecto físico: líquido; Composição: solvente glicólico álcool isopropílico, corante; Características adicionais: tensoativo catiônico, fragancia, ação anti estática. MARCA: START	FRASCO 500ML	4.235	2,44	10.333,40
01.1	LIMPA VIDRO - aspecto físico: líquido; Composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante; Características adicionais: tensoativo catiônico, fragancia, ação anti estática. MARCA: START	FRASCO 500ML	1.411	2,44	3.442,84
02	NAFTALINA - Apresentação: bolas. MARCA: START	EMB 30G	6.200	5,00	31.000,00
04.1	ALGICIDA - Composição: poliquaternário de amônia (60%) 2,5%, sulfato cúprico; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: choque. MARCA: HIDROALL	FRASCO 1L	997	20,96	20.897,12
05	ALGICIDA - Composição: poliquaternário de amônia (60%) 1%, sulfato cúprico; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: manutenção. MARCA: HIDROALL	FRASCO 1L	1.200	9,04	10.848,00
06	ASPIRADOR PISCINA - Material: abs; Modelo: asa delta; Dimensões: aproximadas; Largura: 47 cm; Profundidade: 18 cm; Altura: 11 cm; Peso: 1.450 kg; componentes: escova com cerdas de nylon; Características adicionais: regulagem de altura e engate giratório. MARCA: SODRAMAR	UND	28	38,92	1.089,76
07	ÁGUA SANITÁRIA - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor: cloro ativo varia de 2 a 2,50 %; Densidade: de 1,2 a 1. Caixa contendo 12 Frascos contendo 1 Litro cada. MARCA: AÇUCENA	CAIXA 12 UND	3.822	8,10	30.958,20
08	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl). MARCA: START	CAIXA 12 UND	3.165	6,53	20.667,45
08.1	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl). MARCA: START	CAIXA 12 UND	1.055	6,53	6.889,15
09	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Tipo: gel hidratado; Concentração: 70%. MARCA: START	FRASCO 500ML	636	4,16	2.645,76

10	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. MARCA: START	FRASCO 1L	17.244	5,02	86.564,88
10.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. MARCA: START	FRASCO 1L	5.748	5,02	28.854,96
11	AROMATIZANTE/ ODORIZANTE - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente. MARCA: START	CAIXA 12 UND	1.805	16,57	29.908,85
12	ALGICIDA - Composição: quaternário de amônia e água; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: choque.. MARCA: GENCO	FRASCO 1L	900	21,10	18.990,00
12.1	ALGICIDA - Composição: quaternário de amônia e água; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: choque.. MARCA: GENCO	FRASCO 1L	300	21,10	6.330,00
13	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 15 litros; Características adicionais: com alça em arame galvanizado. MARCA: ARQPLAST	UND	376	8,75	3.290,00
14	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 20 litros; Características adicionais: com alça em arame galvanizado. MARCA: ARQPLAST	UND	390	10,13	3.950,70
15	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Características adicionais: com alça em arame galvanizado.. MARCA: ARQPLAST	UND	512	19,31	9.886,72
16	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Características adicionais: com tampa e alça laterais em plástico. MARCA: LAR PLASTICOS	UND	330	54,51	17.988,30
17	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Características adicionais: com tampa e alça laterais em plástico. MARCA: LAR PLASTICOS	UND	320	187,46	59.987,20
18	BIOPESTICIDA - Composição: à base de bacillus thuringiensis; Concentração: 3,8% p,p; forma física: pó molhável. MARCA: THURICIDE	KG	212	141,50	29.998,00
19.1	BARRILHA - Tipo: piscina. MARCA: START	KG	2.900	9,10	26.390,00
21	CABO TELESCÓPICO - Material: alumínio; Comprimento: 8 m; Uso: escova de aço, rodo aspirador, peneira; Características adicionais: 4 estágios, travamento roscável, ponteira acoplável. MARCA: BETEL	UND	63	142,69	8.989,47
24	CARBONATO DE SÓDIO - aspecto físico : pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve); fórmula química: Na_2CO_3 anidro; peso molecular: 105,99 g/mol; Grau de Pureza: mínima 99%; número de referência química: cas 497-19-8. MARCA: CASA DOS QUIMICOS	KG	3.900	5,89	22.971,00
26	DISPENSER - Uso: sabonete líquido; Dimensões aproximadas: 15 x 10 x 6 cm; Tipo: parede; Características adicionais: com visor que facilita a verificação; Capacidade: mínima de 250 ml. MARCA: NOBRE	UND	774	21,82	16.888,68
27	DISPENSER - Uso: papel toalha; Material: plástico ABS; Características adicionais: liberação de papel por alavanca; Capacidade: rolos de 200 m e 20 cm largura. MARCA: NOBRE.	UND	593	101,18	59.999,74
27.1	DISPENSER - Uso: papel toalha; Material: plástico ABS; Características adicionais: liberação de papel por alavanca; Capacidade: rolos de 200 m e 20 cm largura. MARCA: NOBRE	UND	197	101,18	19.932,46
28	DISPENSER - Uso: álcool gel; Dimensões aproximadas: 15 x 10 x 6 cm; Tipo: parede; Características adicionais: com visor que facilita a verificação; Capacidade: mínima 500 ml. MARCA: NOBRE	UND	760	19,73	14.994,80

29	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase; Composição II: peptidase, carboidrase. MARCA: ENZYMAX	FRASCO 1000ML	714	16,80	11.995,20
31	DETERGENTE - Aplicação: utilização em pisos; Aroma: lavanda; Tipo: concentrado; aspecto físico: líquido. MARCA: START	EMB 1L	4.866	3,81	18.539,46
31.1	DETERGENTE - Aplicação: utilização em pisos; Aroma: lavanda; Tipo: concentrado; aspecto físico: líquido. MARCA: START	EMB 1L	1.622	3,81	6.179,82
32	DETERGENTE - Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio; Aplicação: limpeza em geral; Aroma: neutro; Características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico: líquido. MARCA: START	FRASCO 500ML	7.704	1,08	8.320,32
32.1	DETERGENTE - Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio; Aplicação: limpeza em geral; Aroma: neutro; Características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico: líquido. MARCA: START	FRASCO 500ML	2.568	1,08	2.773,44
33	DESINFETANTE - Composição: à base de quaternário de amônio; Princípio Ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos; Teor Ativo: em torno de 1,5%; forma física: solução aquosa. MARCA: RENKO	FRASCO 2L	5.867	4,77	27.985,59
33.1	DESINFETANTE - Composição: à base de quaternário de amônio; Princípio Ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos; Teor Ativo: em torno de 1,5%; forma física: solução aquosa. MARCA: RENKO	FRASCO 2L	1.955	4,77	9.325,35
34	DESENTUPIDOR DE PIA - Material: borracha flexível; material cabo: plástico resistente; Cor: preta; Diâmetro: 14 cm; Comprimento do cabo: 50 cm. MARCA: NOVIÇA	UND	524	6,85	3.589,40
35	ESPONJA - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades. MARCA: ASSOLAN	PACOTE	2.836	2,46	6.976,56
36	ESCOVA DE LIMPEZA - Uso: multiuso; Material: cerdas em polipropileno; Dimensões aproximadas: 4,1 cm x 11,6cm x 6,6cm. MARCA: CASAMIA	UND	1.884	2,17	4.088,28
37	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material cabo: madeira; Material cepa: plástico resistente; Material cerdas: piaçava; Comprimento Cepa: 30 cm; Comprimento cabo: 1,50 cm; Características adicionais: com cabo rosqueável. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.382	12,30	16.998,60
38	ESPONJA - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm.. MARCA: BRILHUS	FARDO 14 PACOTE	2.611	4,40	11.488,40
39	ESTOJO - Tipo: teste de alcalinidade; componentes: 1 (um) estojo com 1 (um) tubo para leitura e 2 (dois) frascos de reagente; Aplicação: Piscina. MARCA: GENCO	ESTOJO	82	31,95	2.619,90
40	ESTOJO - Tipo: detecção cloro/ph; componentes: 1 (um) estojo com 2 (dois) frascos, um ph e outro cloro cada. MARCA: GENCO	ESTOJO	82	23,78	1.949,96
41	FERTILIZANTE - Tipo: adubo npk; Composição II: fósforo 14%; Composição I: Nitrogênio 4%; Composição III: Potássio 8%; Natureza física: mistura de grânulos. MARCA: NITROBRAS	KG	100	59,20	5.920,00
44	FERTILIZANTE - Tipo: adubo npk; Composição II: fósforo 14%; Composição I: Nitrogênio 4%; Composição III: Potássio 8%; Natureza física: mistura de grânulos. MARCA: NITROBRAS	SACO 50 KG	1	190,00	190,00
45	FLANELA - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais. MARCA: MULTICLEAN	UND	9.308	1,61	14.985,88

46	FLANELA - Material: 100% algodão; Cor: amarela; Dimensões aproximadas: 28 x 50 cm. MARCA: MULTICLEAN	UND	6.620	1,51	9.996,20
48	INSETICIDA - Tipo: veneno; Composição: deltametrina. MARCA: FERSOL	LITRO	1.107	49,67	54.984,69
48.1	INSETICIDA - Tipo: veneno; Composição: deltametrina. MARCA: FERSOL	LITRO	369	49,67	18.328,23
50	MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS - Tipo: Peneira tipo cata folha; Modelo: revestimento de plástico em formato de pá. MARCA: SODRAMAR	UND	308	37,30	11.488,40
51	MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS - Tipo: Escova; Modelo: Com cerdas de nylon curva. Revestimento em plástico com formato de curva nas pontas e cerdas de nylon. MARCA: SODRAMAR	UND	304	42,73	12.989,92
52	MANGUEIRA - Tipo: aspiração de piscina; Material: silicone; Diâmetro: 1.1/2; Características adicionais: flexível. MARCA: SODRAMAR	UND	60	191,50	11.490,00
56	PÁ - Tipo: para lixo; Material: cabo em madeira revestido com plástico; Requisito: aparador plástico resistente; Dimensões: aproximadamente 24,0 x 16,5 x 7,0cm. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	722	4,00	2.888,00
57	PÁ - material cabo: madeira; Aplicação: construção civil; Material: aço; Formato: de bico; Comprimento cabo: 0,70 m; Características adicionais: olho com diâmetro de 34 mm, cabo em Y. MARCA: TRAMONTINA	UND	62	32,74	2.029,88
58	PAPEL TOALHA - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 2 rolos; Medida: medida aproximada 22 x 19 cm. MARCA: SNOB	PACOTE	14.414	3,89	56.070,46
58.1	PAPEL TOALHA - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 2 rolos; Medida: medida aproximada 22 x 19 cm. MARCA: SNOB	PACOTE	4.804	3,89	18.687,56
59	PENEIRA PISCINA - Material tela: nylon; material armação: plástico; Largura: 29 cm; Comprimento: 45 cm; Cor: azul; componentes: bolsa pelicano. MARCA: SODRAMAR	UND	104	30,76	3.199,04
60	PEDRA SANITÁRIA - aspecto físico: sólido; Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência; Formato: redondo; Características adicionais: com suporte plástico. MARCA: LIPEX	EMB	13.608	1,50	20.412,00
61	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C) MARCA: LA VIE VLANC	FARDO 64 UND	2.277	60,37	137.462,49
61.1	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C) MARCA: LA VIE VLANC	FARDO 64 UND	758	60,37	45.760,46
63	REAGENTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - Tipo: elevador de alcalinidade; Composição química: bicarbonato de sódio; Uso: tratar água de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água; Apresentação: pó; Concentração: > 98 %. MARCA: HTH	EMB 2 KG	1.370	12,40	16.988,00
65	RAIA - Tipo: antimarola; Material: polietileno média densidade, flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm; Modelo: olímpico; Dimensões: diâmetro flutuador 10 cm, comprimento flutuador 4,70 cm; Aplicação: Piscina. MARCA: RAIA BRASIL	1 MTS	524	72,51	37.995,24
66	RODO - material cabo: madeira; Comprimento cabo: 1,20 m; Material base: madeira; Comprimento base: 30 cm; Quantidade de borracha: 02 um MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.568	4,72	7.400,96
67	RODO - material cabo: madeira; Comprimento cabo: 1,50 cm; Material base: PVC; Comprimento base: 60 cm; Quantidade de borracha: 02 un; Características adicionais: cabo plastificado e com rosca. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.690	8,40	14.196,00

68	RODO - Uso: para piso; Material: com 02 (duas) borrachas, base em plástico resistente, cabo em plástico resistente; Tamanho: 30 cm; Comprimento: 1200 mm; Características adicionais: podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	544	7,97	4.335,68
69	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 59 cm; Altura: 62 cm; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	7.017	1,54	10.806,18
69.1	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 59 cm; Altura: 62 cm; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	2.339	1,54	3.602,06
70	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Espessura: 0,08 micras; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	8.610	2,18	18.769,80
70.1	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Espessura: 0,08 micras; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	2.870	2,18	6.256,60
71	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 105 cm; Altura: 75 cm; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	10.416	4,12	42.913,92
71.1	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 105 cm; Altura: 75 cm; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	3.472	4,12	14.304,64
72	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 115 cm; Altura: 100 cm; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	5.310	8,14	43.223,40
72.1	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Espessura: 0,08 micras; Largura: 115 cm; Altura: 100 cm; Cor: preta MARCA: PLASTICPLUS	PACOTE 10 UND	1.770	8,14	14.407,80
73	SABÃO PÓ - aspecto físico: pó; Composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes; Características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante. MARCA: BRILHANTE	EMB 500G	9.429	2,26	21.309,54
73.1	SABÃO PÓ - aspecto físico: pó; Composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes; Características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante. MARCA: BRILHANTE	EMB 500G	3.143	2,26	7.103,18
74	SABÃO BARRA - composição básica: sais + ácido graxo; Tipo: alvejante; Formato: retangular; Características adicionais: com perfume. MARCA: MINUANO	EMB 200G	5.574	1,28	7.134,72
74.1	SABÃO BARRA - composição básica: sais + ácido graxo; Tipo: alvejante; Formato: retangular; Características adicionais: com perfume. MARCA: MINUANO	EMB 200G	1.858	1,28	2.378,24
75	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico: líquido, viscoso, cremoso; Apresentação: refil; Aroma: suave. MARCA: START	EMB 500ML	5.094	8,63	43.961,22
75.1	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico: líquido, viscoso, cremoso; Apresentação: refil; Aroma: suave. MARCA: START	EMB 500ML	1.698	8,63	14.653,74
76	SULFATO DE ALUMÍNIO - aspecto físico: pó ou grânulos cristalinos, incolor a branco; fórmula química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (hidratado); peso molecular: 342,14 + $x(H_2O)$ g/mol; Grau de Pureza: mínimo de 15% em óxido de alumínio; número de referência química: cas 17927-65- MARCA: START	KG	2.980	6,20	18.476,00
77	VASSOURA - Uso: vaso sanitário; Cerdas: piaçava. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	3.052	3,66	11.170,32
78	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Tipo: escovão. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.536	18,25	28.032,00

79	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Material cepa: polipropileno; material cabo: madeira; Comprimento Cepa: 20 cm; Comprimento cabo: 1,50 cm. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	2.802	5,83	16.335,66
80	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Material cepa: polipropileno; material cabo: madeira; Comprimento Cepa: 40 cm; Comprimento cabo: 1,50 cm MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.734	14,41	24.986,94
81	VASSOURA - Material cerdas: pêlo sintético; Material cepa: madeira; Comprimento Cepa: 40 cm; Comprimento cabo: 1,50 m MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.570	12,73	19.986,10
82	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; material cabo: madeira; Tipo: vassourão; Base: madeira e cerdas de piaçava, medida de 40 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,20 m. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	1.020	18,28	18.645,60
83	VASSOURA - Material cerdas: piaçava sintética; Material cepa: polipropileno; Comprimento Cepa: 60 cm; Cabo: metal plastificado; Características adicionais: com cabo rosqueável. MARCA: VASSOURAS BELAS	UND	820	31,50	25.830,00
84	DELTAMETRINA - Apresentação: líquido; Composição: acyano 3-phenox benzyl (1R, 3R) -3(2,2- debromovinyl)-2- 2, dimethylcy, clopropanicarboxlate (deltametrina). MARCA: DIPIL	LT	100	94,90	9.490,00
VALOR TOTAL R\$				1.669.094,47	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.

Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57683

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 031/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED LAB COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 41.326.932/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
23	CERA - Tipo: lustra móveis; Uso: polimento; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 200 ml. MARCA: FUZETTO	FRASCO 200 ML	2.568	4,84	12.429,12
23.1	CERA - Tipo: lustra móveis; Uso: polimento; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 200 ml. MARCA: FUZETTO	FRASCO 200 ML	856	4,84	4.143,04
47	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro; fórmula química: ca cl2o2 anidro; peso molecular: 142,98 g, mol; teor de pureza: mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%; número de referência química: cas 7778-54-3. MARCA: HIDRO ALL	KG	7.838	21,68	169.927,84

47.1	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro; fórmula química: ca cl2o2 anidro; peso molecular: 142,98 g, mol; teor de pureza: mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%; número de referência química: cas 7778-54-3. MARCA: HIDRO ALL	KG	2.612	21,68	56.628,16
VALOR TOTAL (R\$)				243.128,16	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E MED LAB COMERCIAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57684

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 032/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 29.774.797/0001-66

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
22	CLARIFICANTE - Composição: solução de cloridróxido; aspecto físico: líquido; Aplicação: Piscina. MARCA: SUALL	LT	2.841	14,43	40.995,63
VALOR TOTAL (R\$)				40.995,63	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57688

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024-SECCOMPRAS

Processo SIGA n.º 00045/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 175/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 175/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 033/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: F. G. DE SOUSA LTDA - CNPJ n.º 37.429.124/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	---------	-----	----------------------	-------------------

25	CIPERMETRINA - Composição: associado imiprotina e praletрина; Concentração: 0,1% + 0,03% + 0,03%; Apresentação: líquido. MARCA: NITROSIN	LT	300	4,50	1.350,00
62	PALHA DE AÇO - Material: aço carbono; Abrasividade: média; Aplicação: limpeza em geral; Espessura do fio da palha: n°02. MARCA: BRILLO	PACOTE 8 UND	3.512	1,99	6.988,88
VALOR TOTAL (R\$)				8.338,88	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E F. G. DE SOUSA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de maio de 2024.
Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 57689

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA nº 339/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 0119/2024-CODER/SDR, de 23 de maio de 2024.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria nº 407/2022-SDR de 24 de agosto de 2022, publicada no D.O.E N° 7.739 do dia 25 de Agosto de 2022, págs. 18 a 27, referente ao Memo N° 1665/2022-GAB/SDR de 24 de Agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
005/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
008/2022	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	Alex Miranda do Amaral
009/2022	Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	Fruticultura Pré-Existente	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
010/2022	Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP	Fruticultura Irrigada	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
012/2022	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajarí - AMPRAEX - CA	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
014/2022	Cooperativa dos Moradores Agroextrativista da Reserva do Baixo Cajarí - COOPEMARCA	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
015/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal dos Santos Costa Serra
016/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Hortaliça Agroecológica	Marco Antônio Almeida Lobato	Glayberson Saraiva de Melo
017/2022	Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maracá - ASECOM	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
020/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMGROEX-RFB	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
023/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
024/2022	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos

026/2022	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxí - AMAEJU	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
029/2022	Central de Negócios de Horticultura do Amapá - CESTA VERDE	Hortaliça Agroecológica	Marco Antônio Almeida Lobato	Gláyberson Saraiva de Melo
033/2022	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA	Apicultura	Ely de Souza Silva	Hermínio Morales Sandiford
034/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
036/2022	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Jorcy Francisco Santos de Araújo
038/2022	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi - AMAPC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
039/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí - ASMOPAP-CSP	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
040/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí - ASMOPAP-CSP	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
041/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Curralinho - AMORQUIC	Hortaliça Convencional	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
042/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Curralinho - AMORQUIC	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
047/2022	Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
050/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva CAJARI de Mazagão - AMAJUCAP	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
051/2022	Associação de Mulheres do Baixo Cajari - Reserva Extrativista do Rio Cajari - AMBAC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
053/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - AGROBACABA	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
054/2022	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSR	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
059/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas de Mel da Pedreira - AMORQUIMP	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Jorcy Francisco Santos de Araújo
065/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Hortaliça Agroecológica	Francimar Araújo Costa	Hermínio Morales Sandiford
066/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Suinocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
067/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro - AS-PROR	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
072/2022	Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Hermínio Morales Sandiford
075/2022	Associação de Moradores Produtores Ribeirinhos das Comunidades do Araguari - ASMPRCA	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
081/2022	Associação dos Produtores Rurais Agroextrativistas de Assentamento e Áreas Fundiárias - APRAAF	Manejo do açaí	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
083/2022	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Berisvaldo Aragão Prazeres
085/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
086/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Maria do Socorro Braga de Carvalho
088/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort - AMAAC	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Francimar Araújo Costa
089/2022	Associação Amigos do Bom Jesus - AABJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
093/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
094/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral

096/2022	Fundação Jari	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
097/2022	Fundação Jari	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
099/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
100/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
101/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort - AMAAC	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Maria do Socorro Braga de Carvalho
102/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré de Souza Mineiro - AMPRAMNASA	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
104/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
105/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Suínocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
109/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Maria do Socorro Braga de Carvalho
110/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	João Francisco Ilário Filho
111/2022	Associação de Moradores Agricultores, Pecuáristas, Extrativistas, Aquicultores e Artesãos da Comunidade de Campina Grande - AMAPEXA-CG	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Virdiano
113/2022	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
114/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar do P.A Cruzeiro e do Entorno - AMTRAFACE	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Jorcy Francisco Santos de Araújo
115/2022	Associação dos Produtores da Colonia Agrícola da Salgadeira e Asa Aberta - APROCASA	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Maria do Socorro Braga de Carvalho
116/2022	Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda-APIM	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
118/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-AGROIGARAPE	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
119/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-AGROIGARAPE	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
120/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
121/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	João Francisco Ilário Filho
123/2022	Associação de Agricultores e Moradores da Ressaca da Pedreira - AMACREP	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
126/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina - ASPRANCOL	Fruticultura Irrigada	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
127/2022	Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares dos Municípios de Macapá, Santana, Itaubal e Porto Grande - SEMENTEIROS	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Alex Miranda do Amaral
130/2022	Associação de Moradores da Comunidade do Ariri - AMCA	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
131/2022	Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus - AGRIBOMJE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
133/2022	Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida - ASPAR	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
135/2022	Cooperativa dos Produtores Agropecuarios da Comunidade de Sete Ilhas - COOPASETI	Bananicultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
138/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana-ATTAFEX-SAN	Hortaliça Convencional	Marco Antônio Almeida Lobato	Glayberson Saraiva de Melo
139/2022	Associação dos Pequenos e Médios Agricultores do Assentamento Entre Rios Tartarugal Grande e Falsino - ATAFSA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
141/2022	Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto de Assentamento Cedro de Tartarugalzinho - AMPAFERPAC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos

142/2022	Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
144/2022	Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira - AQUILOMRESP	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
145/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Hortaliça Agroecológica	Luiz Lino Cabral de Castro	José Pereira da Silva
146/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
149/2022	Associação São João - SÃO JOÃO	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
151/2022	Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia-AGRO-PIQUIÁ	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Jorcy Francisco Santos de Araújo
153/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Hortaliça Convencional	Marco Antônio Almeida Lobato	Gláyberson Saraiva de Melo
154/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Suinocultura	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal dos Santos Costa Serra
157/2022	Associação Agroextrativistas dos Produtores do Lourenço - AAPROL	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
160/2022	União Geral dos Trabalhadores - UGT	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
162/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca - ACIOBIO	Suinocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
164/2022	Associação dos Moradores de Tracajutuba II - AMT II	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
166/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Conquista - ASPRUENC	Suinocultura	Robertclely do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford

LEIA-SE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
005/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ	Manejo do açaí	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Jucirema Nahum Pacheco
008/2022	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
009/2022	Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	Fruticultura Pré-Existente	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
010/2022	Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP	Fruticultura Irrigada	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
012/2022	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari - AMPRAEX - CA	Manejo do açaí	Tereza Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
014/2022	Cooperativa dos Moradores Agroextrativista da Reserva do Baixo Cajari - COOPEMARCA	Manejo do açaí	Tereza Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
015/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
016/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito - APRCB	Hortaliça Agroecológica	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
017/2022	Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maracá - ASECOM	Recria de camarão	Ely de Souza Silva	Gláyberson Saraiva de Melo
020/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMGROEX-RFB	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Tereza Cristina Huerb de Aquino
023/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
024/2022	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva

026/2022	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxí - AMAEJU	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
029/2022	Central de Negócios de Horticultura do Amapá - CESTA VERDE	Hortaliça Agroecológica	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
033/2022	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA	Apicultura	Francimar Araújo Costa	Ely de Souza Silva
034/2022	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
036/2022	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
038/2022	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi-AMAPC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio César Virdiano
039/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí-ASMOPAP-CSP	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	João Francisco Ilário Filho
040/2022	Associação de Moradores Produtores Agropecuários da Comunidade de Salamito do Pacuí-ASMOPAP-CSP	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
041/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Currallinho-AMORQUIC	Hortaliça Convencional	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
042/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Currallinho-AMORQUIC	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
047/2022	Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	Manejo do açaí	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
050/2022	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva CAjari de Mazagão - AMAJUCAP	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Adhir Brito Costa
051/2022	Associação de Mulheres do Baixo Cajarí - Reserva Extrativista do Rio Cajarí - AMBAC	Manejo do açaí	Teresa Cristina Huerb de Aquino	Gizeldo Maria Cardoso Barros
053/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - AGROBACABA	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
054/2022	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSR	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	Júlio César Robleto Avelar
059/2022	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas de Mel da Pedreira - AMORQUIMP	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
065/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Hortaliça Agroecológica	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
066/2022	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul - ASSPPRIGAA	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
067/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro-ASPROR	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
072/2022	Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL	Mandiocultura	Júlio Cesar Virdiano	José Pereira da Silva
075/2022	Associação de Moradores Produtores Riberinhos das Comunidades do Araguari-ASMPRCA	Manejo do açaí	Júlio Cesar Virdiano	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
081/2022	Associação dos Produtores Rurais Agroextrativistas de Assentamento e Áreas Fundiárias - APRAAF	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
083/2022	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	Júlio César Robleto Avelar
085/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Galinha Caipira	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford

086/2022	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
088/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort - AMAAC	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	Júlio César Virdiano
089/2022	Associação Amigos do Bom Jesus - AABJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
093/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
094/2022	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Galinha Caipira	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
096/2022	Fundação Jari	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
097/2022	Fundação Jari	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
099/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
100/2022	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
101/2022	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Carnot - AMAAC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
102/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré de Souza Mineiro - AMPRAMNASA	Suinocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
104/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
105/2022	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro - ASMOAFCC	Suinocultura	Júlio César Virdiano	Jorcy Francisco Santos de Araújo
109/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
110/2022	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião - AGROPES	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	João Francisco Ilário Filho
111/2022	Associação de Moradores Agricultores, Pecuáristas, Extrativistas, Aquicultores e Artesãos da Comunidade de Campina Grande - AMAPEXA-CG	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho
113/2022	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC	Galinha Caipira	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
114/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar do P.A Cruzeiro e do Entorno - AMTRAFACE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
115/2022	Associação dos Produtores da Colonia Agrícola da Salgadeira e Asa Aberta - APROCASA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Francimar Araújo Costa
116/2022	Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda-APIM	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Raul Furtado Gonçalves
118/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-A-GROIGARAPE	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Raul Furtado Gonçalves
119/2022	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-A-GROIGARAPE	Galinha Caipira	Adhir Brito Costa	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
120/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
121/2022	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRF	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	João Francisco Ilário Filho

123/2022	Associação de Agricultores e Moradores da Ressaca da Pedreira - AMACREP	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
126/2022	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina - ASPRANCOL	Fruticultura Irrigada	Ely de Souza Silva	Júlio César Virdiano
127/2022	Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares dos Municípios de Macapá, Santana, Itaúbal e Porto Grande - SEMENTEIROS	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Júlio César Virdiano
130/2022	Associação de Moradores da Comunidade do Ariri - AMCA	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
131/2022	Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus - AGRIBOMJE	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
133/2022	Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida - ASPAR	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
135/2022	Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Comunidade de Sete Ilhas - COOPASETI	Bananicultura	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
138/2022	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana - ATTADEX-SAN	Hortaliça Convencional	José Pereira da Silva	Júlio César Virdiano
139/2022	Associação dos Pequenos e Médios Agricultores do Assentamento Entre Rios Tartarugal Grande e Falso - ATAF	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
141/2022	Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto de Assentamento Cedro de Tartarugalzinho - AMPAFERPAC	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
142/2022	Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO	Manejo do açaí	Francimar Araújo Costa	Júlio César Virdiano
144/2022	Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira - AQUILOMRESP	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
145/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Hortaliça Agroecológica	Luiz Lino Cabral de Castro	Alex Miranda do Amaral
146/2022	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim - AMAIP	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Luiz Lino Cabral de Castro
149/2022	Associação São João - SÃO JOÃO	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
151/2022	Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia-AGROPIQUIÁ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
153/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Hortaliça Convencional	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
153/2022	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Suinocultura	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
157/2022	Associação Agroextrativistas dos Produtores do Lourenço - AAPROL	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	José Pereira da Silva
160/2022	União Geral dos Trabalhadores - UGT	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Júlio César Virdiano
162/2022	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca - ACIOBIO	Suinocultura	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Júlio César Virdiano
164/2022	Associação dos Moradores de Tracajutuba II - AMT II	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
166/2022	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Conquista - ASPRUENC	Suinocultura	Hermínio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 57710

PORTARIA N.º 340/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N°. 0123/2024-CODER/SDR, de 24 de maio de 2024.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria nº 407/2022-SDR de 24 de agosto de 2022, publicada no D.O.E N° 7.739 do dia 25 de Agosto de 2022, págs. 18 a 27, referente ao Memo N° 1665/2022-GAB/SDR de 24 de Agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Cacau, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Titular	Suplente
003/2022	Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva
007/2022	Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	Elcio Rosa da Silva	Francimar Araújo Costa
008/2022	Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva
009/2022	Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva
013/2022	Associação Nova União - ANU	Francimar Araújo Costa	Elcio Rosa da Silva

LEIA-SE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor dos Termos de Colaboração do Programa Amapá Cacau, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Titular	Suplente
003/2022	Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã - COOPERNOVA	Luiz Lino Cabral de Castro	Alex Miranda do Amaral
007/2022	Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	Elcio Rosa da Silva	Teresa Cristina Huerb de Aquino
008/2022	Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA	Elcio Rosa da Silva	Luiz Lino Cabral de Castro
009/2022	Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA	Luiz Lino Cabral de Castro	Elcio Rosa da Silva
013/2022	Associação Nova União - ANU	Elcio Rosa da Silva	Teresa Cristina Huerb de Aquino

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 0054/2024 - GEA

Protocolo 57713

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 164/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.3681.0026/2024 FEC - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **MANOEL RAIMUNDO ARAUJO DE ALMEIDA**, Auxiliar em Assuntos Culturais/CDC/SECULT, que participou do evento “PNAB AMAPÁ-ESCUTA PÚBLICA MACAPÁ”, no dia 24 de maio de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 57667

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 056/2024-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **OLIVALDO ATAIDE NUNES**, para ser o Gestor de parceria do Projeto **JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES/2024**, juntamente com os Servidores abaixo relacionados pertencente a esta Secretaria, para o monitoramento e a avaliação da parceria executada do referido Projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. **ANDERSON SILVA GOMES**
2. **HAYLAN AMANAJAS ABREU**
3. **HUDSON FERREIRA MAFRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 28 de maio de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 57698

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0021/2024 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4314 de 27 de maio de 2024, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.1348.1177.0001/2024 - GAB/SEED;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.1348.1177.0001/2024 - GAB/SEED;**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE 009902

MARCELO CARDOSO COUTINHO - SIAPE 3364956

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 4314/2024 - GEA

Protocolo 57690

PORTARIA Nº 56/2024-CEE/AP, DE 27 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12 e 17, inciso I, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação,

aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, tendo em vista o DOCUMENTO EXTERNO Nº: 280102.0068.2122.0200/2024 - PROT/CEE, que versa sobre a convocação dos membros do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação para a primeira reunião ordinária do FONCEDE - 1º semestre, no período de 5 a 7 de junho de 2024; a visita técnica programada ao Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), sediado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, 10º andar, Brasília - DF, com o objetivo de buscar referências sobre a condução dos processos de concessão de atos regulatórios dos estabelecimentos de ensino, inovações e autonomia administrativa, orçamentária e financeira dos Conselhos de Educação; o DOCUMENTO EXTERNO Nº: 280102.0068.2122.0199/2024 - PROT/CEE, que versa sobre o convite para a Reunião Ordinária Pública do Conselho Nacional de Educação - CNE, itinerante, a ser realizada em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, entre os dias 10 e 13 de junho de 2024, e a PORTARIA Nº 256/2024 - SAGEP/SEED, RESOLVE:

Art. 1º Transmitir o exercício do cargo de presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP ao vice-presidente, Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito, nomeado pelo DECRETO Nº 5338, de 6 de junho de 2023, durante o período de 3 a 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 57728

PORTARIA Nº 022/2024 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 4314/2024 de 27 de maio de 2024**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0061.1177.0006/2023 GAB/SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0061.1177.0006/2023 GAB/SEED.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão: **JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE nº 1009902**

MARCELO CARDOSO COUTINHO - SIAPE 3364956

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2023.
EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4314/2024-GEA

Protocolo 57760

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº004/2024.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, a Lei nº 1.907 de 24 de junho de 2015, a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449 de 02 de dezembro de 2019 que institui a Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, tendo em vista o **Edital de Processo Seletivo nº004/2024 - SEED/GEA**, de Seleção para composição de Banco de Bolsista de Formadores, Coordenadores e Consultores de formação que atuarão em Ações de Formação Continuada na Secretaria de Estado da Educação do Amapá, publicado no Diário Oficial nº8.134 de 03 de abril de 2024 e suas retificações.

RESOLVE:

I – Tornar público no Anexo Único o resultado **DEFINITIVO Prova Didática (Etapa 4)**, em conformidade com o Item 11.

II – Tornar público no Anexo Único o resultado **DOS RECURSOS**, em conformidade com o Item 14.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU
Secretaria de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 4314/2024 - GEA

EDILENE SANTOS ABREU, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 28/05/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 244555834. Cód. CRC: A7BE/ABB

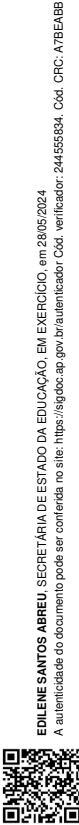


RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 - SEED/GEA						
NÍVEL DE BOLSA	DESCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO	DIDÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
FORMADOR	FA01	ALDENI MELO DE OLIVEIRA	50	27,9	77,9	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FM01	JOSÉ RICARDO PARAGASSÚ SMITH DE OLIVEIRA	35	30	65	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FM01	JULIO CESAR DAS NEVES AMARAL	35	27,5	62,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FM01	GUTEMBERGUE RODRIGUES CARVALHO	35	24,8	59,8	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FP01	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEREDO	35	25,9	60,9	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FP01	CLEBSON DE AMORIN SILVEIRA	35	24,8	59,8	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FQ01	RACHEL JONES DOS SANTOS	29	27,6	56,6	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FE01	JUSSE RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	32	26,5	58,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FH01	ANDREIA MARTEL TORRES	41	29	70	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FH01	ANDRE LUIZ CAMILO BRAGA	35	27	62	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FH01	FABIO LUCIO DA SILVA BARREIROS	35	23,5	58,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	ANGELA BRITO FERREIRA	35	28,5	63,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA	33	24,5	57,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA	35	17,5	52,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	EUSEBIA DE FATIMA SANTA ROSA DE SOUSA	22,5	25	47,5	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	20	23	43	APROVADO/CLASSIFICADO
FORMADOR	FL01	ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS	14	18,5	32,5	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	LUÍS ALEXANDRE LEMOS COSTA	43	30	73	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	MARCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO	42	30	72	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	NELMA SIMONE SANTANA ROSA	42	30	72	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	JANAINA DAMASCENO PICAÇO	42	30	72	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	JANAINA BRITO CARVALHO	42	29,5	71,5	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	GLAUCIELA SOBRINHO CUNHA PANTOJA FERREIRA	42	24,6	66,6	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	ELDA MARIA LEAL VIERA	42	24,5	66,5	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	CLEBSON DOS SANTOS SIMPLÍCIO	35	30	65	APROVADO/CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	MARLÚCIA MARQUES FERNANDES	35	24,4	59,4	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
COORDENADOR	CO01	JOSIANE VIANA CRUZ	49	-	-	REPROVADO
CONSULTOR	CS01	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR	50	28	78	APROVADO/CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	MIRIAM MAIA DE ARAÚJO PEREIRA	42	30	72	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	HILDA HELENA DA SILVA	36	21	57	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	ALEANE DO SOCORRO DE SOUSA MENDES	23	23,5	46,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS01	RENATA ANDRADE DA SILVA	17	21,5	38,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS02	SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA	25	29	54	APROVADO/CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS02	SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	34	15	49	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS02	SOLANGE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	16,5	27	43,5	APROVADO/ NÃO CLASSIFICADO
CONSULTOR	CS03	EDIELSO MANOEL MENDES DE ALMEIDA	44	30	74,0	APROVADO/CLASSIFICADO

EDILENE SANTOS ABREU - SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, em 28/05/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 244555834. Cód. CRC: A7BEABB



RESULTADO RECURSOS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – SEED/GEA	
CANDIDATO	RECURSO
JOSÉ RICARDO PARAGASSÚ SMITH DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ELDA MARIA LEAL VIERA	INDEFERIDO
EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO



Secretaria de Fazenda

(P) Nº 053/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **JUNHO/2024**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALBETHANIA ARAUJO DE OLIVEIRA	GER. GERAL DO PROJETO "ART. INST. DE DESENVOLV. SETORIAL DA GESTÃO"
2.	CARLOS VINICIUS DE FREITAS SILVA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
3.	DIEGO RAFAEL DOS SANTOS SEMBLANO OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE RECEITAS NÃO-TRIBUTÁRIAS
4.	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
5.	ITALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
6.	KELLY CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7.	NAZARÉ MARIA HOMOBONO BRITO	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE CONTA-CORRENTE FISCAL
8.	PLÁCIDO SOUSA MOREIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
9.	ROBERTA CAROLAYN DA COSTA AMADOR	GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE PLAN. E AVAL. DO ATENDIMENTO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de maio de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 57653

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 168/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0097/2024 NUF - SEINF, de 24 de maio de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0097/2024 UCONT- SEINF, de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 091/2023-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Serviço referente ao Contrato nº 002/2023- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.901 do dia 18/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do servidor **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN**, pela servidora **GABRIELLE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, para atuar como **FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 002/2023- SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação para a disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade, incluindo subscrição, suporte técnico remoto, treinamento, operação assistida Serviços técnicos especializados e Suporte técnico local, para até 30 usuários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 091/2023-SEINF de 17/04/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 57661

PORTARIA (P) Nº 169/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0097/2024 NUF - SEINF, de 24 de maio de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0097/2024 UCONT- SEINF, de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 299/2023-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Serviço referente ao Contrato nº 018/2023- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.051 do dia 29/11/2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2024-SEINF, que torna público a substituição do Gestor do Contrato nº 018/2023- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.100 do dia 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do servidor **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN**, pelo servidor **LUIZ EUGÊNIO MACHADO DE SOUZA**, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 018/2023- SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para Projetos de Construção do Banco de Leite Humano do Hospital Estadual de Santana - HES e Ampliação da Maternidade e do Hospital da Mulher do

HES, com a Construção do Centro Obstétrico do HES, no município de Santana-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias de nº 299/2023-SEINF de 29/11/2023 e nº 045/2024-SEINF de 09/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 57662

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA

Processo no 0038.0428.2030.0128/2024-PROTOCOLO/SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 83.308.593/0001-85, com sede em Belém-PA, sito a Rua Boaventura da Silva, no 1781 - Bairro: Fátima, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. **FABRIZIO DE ALMEIDA GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 370.494.022-49 e R.G. nº 3193819 - SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Pedro Alvares Cabral, 534, Apartamento 1400, Bairro: Umarizal, cidade de Belém-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA**, por mais **540 (quinhentos e quarenta)**, dias constante da Cláusula Sétima do Contrato Original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA**, por mais **540 (quinhentos e quarenta)**, dias constante da Cláusula Décima Sexta do contrato Original.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Obra e sua Execução:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA** que expiou em 30/03/2024, por mais **540** (quinhentos e quarenta) dias, a contar de 01/04/2024, prorrogando seu prazo de execução para **21/09/2025**, nos termos do art. 57 da Lei

nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Prorroga o **Prazo de Vigência** da obra referente ao **Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA**, que expira em 21/09/2024, por mais **540** (quinhentos e quarenta) dias, a contar de 22/09/2024, prorrogando seu prazo de vigência para **15/03/2026**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4 - Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual

4.1 Ficarà a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 28 de maio de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 57716

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0139/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0205/2024 CMFA - SEMA, de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA e ROBERTO DA SILVA**

COSTA - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio -AP, no período de 10 a 15/06/2024, com a finalidade de realizar fiscalização ambiental nesses municípios visando atender demandas externas e internas; e, **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduzirá a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 57730

PORTARIA Nº 0140/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo inciso XVI do Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e, Considerando o teor do Ofício Nº 260101.0077.1982.0009/2024 CCAP - SEMA, de 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **EURYANDRO RIBEIRO COSTA**, Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade - CGUCBio/DDA/SEMA, matrícula nº 0102553-8-02, para responder em substituição e cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas durante a fruição de férias da Coordenadora Titular Debora de Oliveira Thomaz, matrícula nº 3976523-9-01, no período de 07/06/2024 a 21/06/2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 27 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 57733

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEPLAN, Processo 0011.098 0.0531.0002/2023-GABINETE/SEPLAN;

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, **Contratada:** Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2024 até 23/05/2025; Fundamento Legal: O presente termo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada através do Ofício

nº 150101.0077.0531.1101/2024 e encontra amparo legal no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total estimado para cobrir as despesas no corrente exercício é de R\$1.642.053,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00073 de 22/05/2024.

Classificação: Programa 0412600742373 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá; Ação 2373 - Aperfeiçoar o SIAFE/GEA, Elemento de Despesa: 3390.39 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 23/05/2024

Signatários: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Wallace Zloccowick Maia - Contratada.

Macapá, 23 de maio de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretária de Estado do Planejamento

Protocolo 57735

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAN

Processo: 00001/2023-GABINETE/SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, **Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda; CNPJ: 07.797.967/0001-95; Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2024 até 21/05/2025; Fundamento Legal: O presente termo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada através do Ofício nº 150101.0077.0734.0010/2024-GAB/SEPLAN e encontra amparo legal no Art. 6º, Inc. XV e art. 106 da Lei nº 14.133/2021. O valor total para cobrir as despesas no corrente exercício é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00074 de 22/05/2024.

Classificação: Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Ação 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos-SEPLAN, Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Contratada.

Macapá, 22 de maio de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretária de Estado do Planejamento

Protocolo 57736

Municípios/Critérios	Educação	Saúde	População	Meio Ambiente	Área cultivada	Total (2025)
	Art. 4º,II,"a"	Art. 4º,II,"b"	Art. 4º,II,"c"	Art. 4º,II,"d"	Art. 4º,II,"e"	Art. 4º, II
Amapá	0,8626946	0,1100539	0,0216502	0,2332102	0,0238811	1,2514900
Calçoene	0,9942949	0,0886065	0,0289250	0,2217270	0,0407924	1,3743458
Cutias	1,0499805	0,0000000	0,0121593	0,0000000	0,0198459	1,0819857
Ferreira Gomes	4,0178218	0,1728444	0,0181695	0,1347374	0,0409758	4,3845488
Itaubal	1,2682080	0,0741373	0,0152611	0,0000038	0,0921130	1,4497233
Laranjal do Jari	0,4161736	0,1134990	0,0957099	0,2839182	0,0573734	0,9666741
Macapá	0,8664428	0,0523899	1,2072983	0,0001396	0,1702128	2,2964833
Mazagão	0,7955957	0,2301048	0,0597580	0,0625706	0,0538518	1,2018810
Oiapoque	0,7345747	0,0512726	0,0749074	0,3924862	0,0851798	1,3384207
Pedra Branca do Amapari	1,2830120	0,2185861	0,0350169	0,2126320	0,0619222	1,8111693
Porto Grande	1,8983463	0,1098184	0,0486481	0,0686412	0,0864637	2,2119177
Pracuuba	0,9187956	0,1907452	0,0103658	0,0981374	0,0252384	1,2432825
Santana	1,0722400	0,0715390	0,2933334	0,0000100	0,0356200	1,4727423
Serra do Navio	0,2290457	0,2101402	0,0127372	0,2417274	0,0368672	0,7305177
Tartarugalzinho	0,7836551	0,1717136	0,0352841	0,0467100	0,1309978	1,1683605
Vitória do Jari	0,8091187	0,1345490	0,0307758	0,0033490	0,0386647	1,0164572
TOTAL	18%	2%	2%	2%	1%	25%

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
COORDENADOR/COPESEF

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
SECRETARIO/SEPLAN

Protocolo 57826

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0112/2024- GAB/SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CONTRAPARTIDA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICIPIO DE ITAUBAL-AP, LOCALIZADO NO RAMAL DO HILARIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 923565/2021/DPCN.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 227.326,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 226.326,00 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e vinte seis reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itaubal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 1.15.452.0052.2163 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme

Nota de Empenho nº 2024NE00292.

Macapá/AP, 27/05/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ - CONCIDADES

ERRATA

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 07/2024.

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá - CONCIDADES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, no Art. 7º e seus incisos, vem Retificar o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOF, em 23(vinte e três) de maio de 2024, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

ONDE SE LÊ:
“no dia 07 (sexta-feira) de junho de 2024”

LEIA-SE:
“no dia 10 (segunda-feira) de junho de 2024”.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Presidente do CONCIDADES/AP
Secretário SDC/AP

Protocolo 57664

Protocolo 57718

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0112/2024- GAB/SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICIPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CONTRAPARTIDA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. CONVÊNIO REFERENTE Nº 865394/2018/DPCN.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 346.454,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 345.454,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itaubal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0052.2163 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00293.

Macapá/AP, 27/05/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 57673

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0005/2024- GAB/SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e
O MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE VENDAS E AQUISIÇÃO DE BARRACAS MÓVEIS EM VITÓRIA DO JARI.

VIGÊNCIA:

182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 244.202,66 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 241.784,82 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 2.417,84 (Dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro

centavos), relativos à contrapartida do Município de Vitória do Jari-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0052.2163 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme Nota de Empenho nº **2024NE00233**.

Macapá/AP, 28/05/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 57685

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0434/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0135/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos conselheiros listados abaixo que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até Cutias-AP, de 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024, a fim de participar da Participar da 1º Conferência de saúde no Município de Cutias. São eles:

- **DAYANE SILVA MACHADO;**
- **FRANCIVALDO FLEXA DA COSTA;**
- **LEODIANE DA SILVA ARAUJO DA SILVA;**
- **MARGARETE DE LIMA CONCEIÇÃO;**
- **MARIA DO SOCORRO PICANÇO;**
- **ROSILETE MARIA DO CARMO;**
- **RUANY CAMILA SOARES DA SILVA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57582

PORTARIA Nº 0435/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0064/2024; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 2020 e 2018, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57584

PORTARIA N° 0436/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	CLINICA IMAGEM CENTER	12/2022	REALIZAÇÃO DE XAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	05/08/2023 a 04/08/2024	TITULAR: SUZIDARLE DA CONCEIÇÃO PALHETA SANTOS	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a portaria nº 0362/2024, fiscal: Franck Willams de Sousa Barbosa, LOCAL: HES.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.

Macapá, 27 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 57599

PORTARIA N° 0437/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0089/2024;

RESOLVE:

art. 1º Homologo o deslocamento da conselheira **Joyce Cristina Monteiro Rodrigues**, que viajou da sede de suas atividades de Macapá-Ap até Oiapoque-Ap, de 09 a 12 de maio de 2024, a fim de participar da inauguração do centro de referência em saúde do trabalhador (cerest) da fronteira Oiapoque-AP e fazer uma fiscalização no hospital do município nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do estado do amapá.

Macapá, 27 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57600

PORTARIA N° 0438/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0090/2024;

RESOLVE:

art. 1º Homologo o deslocamento da conselheira **Ruany Camila Soares da Silva**, que viajou da sede de suas atividades de Macapá-Ap até Oiapoque-Ap, de 12 a 14 de maio de 2024, a fim de participar da cerimônia de abertura do mês de vacinação dos povos indígenas - (MVPI), que será realizada no dia 12 a 14 de abril de 2024". este evento especial ocorrerá na aldeia Kuahi, em Oiapoque.

art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do estado do amapá.

Macapá, 27 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57610

PORTARIA Nº 0439/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0134/2024;

RESOLVE:

art. 1º Autorizo o deslocamento os conselheiros **Idelfonso Silva, Clara Maria Silva Passos, Rubenita Da Silva Bastos, Francinaldo Flexa Da Costa**, que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, de 29 de maio de 2024 até 01 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Município de PEDRA BRANCA no período dos dias 29.05 a 01.06.2024.

art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do estado do amapá.

Macapá, 27 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57626

PORTARIA Nº 0440/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0143/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Dayane Silva Machado, Maria do Socorro Picanço, Ruany Camila Soares da Silva, Francivaldo Queiroz dos Anjos, Leodiane da Silva Araújo da Silva, Rosilete Maria do Carmo, Margarete de Lima Conceição**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 30 de maio a 2 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57756

PORTARIA Nº 0441/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001

de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0139/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Estadual de Saúde **Ivagner Ferreira Ribeiro**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 30 de maio a 2 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57757

PORTARIA Nº 0442/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0141/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Conselheira Estadual de Saúde **Joyce Cristina Monteiro Rodrigues**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 30 de maio a 2 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57758

PORTARIA Nº 0443/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0142/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **José Edmundo da Silva (Secretário Executivo da Comissão Intergestora Regional - CIR)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Calçoene e Cutias-AP, no período de 29 de maio a 2 de junho de 2024, a fim de participar das Conferências Municipais de Calçoene e Cutias, e da inauguração do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Protocolo 57759

PORTARIA Nº 0444/2024-SESA

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57762

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0065.0026/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 3 a 7 de junho de 2024, a fim de realizar visita técnica na Casa de Apoio do Amapá em Belém. São eles:

- Camilo de Lellis Bezerra Guimarães (Gerente Técnico do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”);
- Shirley Barbosa Tavares (Chefe de Unidade/Central de Tratamento Fora de Domicílio);
- Roberta Caroline Sá Zanini (Assistente Social).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57761

PORTARIA Nº 0445/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0065/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde- CERPIS	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57763

PORTARIA Nº 0447/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0067/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Plano Orçamentário 002023, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57764

PORTARIA Nº 0448/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0068/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza - Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2454, Plano Orçamentário 002022, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57765

PORTARIA Nº 0449/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0069/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 520.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2450, Plano Orçamentário 002010 e 002012, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57766

PORTARIA Nº 0450/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0070/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 400.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2449, Plano Orçamentário 002006 e 002009, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57767

PORTARIA Nº 0451/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0071/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002018 e 002020, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57771

PORTARIA Nº 0452/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0072/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002018 e 002020, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57772

PORTARIA Nº 0453/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0073/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 85.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002018 e 002020, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57773

PORTARIA Nº 0454/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0074/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002018 e 002020, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57774

PORTARIA Nº 0455/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0076/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 100.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002018 e 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57775

PORTARIA Nº 0456/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0077/2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 74.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 57776

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - NGC/SESA
PROCESSO nº 300101.0077.0179.0208/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CIRÚRGICA MEDICAL LTDA; **Objeto:** FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ADULTO E PEDIÁTRICO), SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SIMBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, PREBIÓTICOS, NUTRACÊUTICOS, FÓRMULAS INFANTIS, E DE INSUMOS COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0208/2024, PARECER JURÍDICO nº 064/2024- PLCC/PGE/AP, SIGA nº 00059/

SESA/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** 27/05/2024 a 26/05/2025; **Dotação Orçamentária:** Fonte 600; Ação 2359; Natureza 339030; **Valor Global:** R\$4.083.238,80 (quatro milhões e oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e **Tiago Araújo Carvalho** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 57670

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - NGC/SESA
PROCESSO nº 300101.0077.0179.0203/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ADULTO E PEDIÁTRICO), SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SIMBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, PREBIÓTICOS, NUTRACÊUTICOS, FÓRMULAS INFANTIS, E DE INSUMOS COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0203/2024, PARECER JURÍDICO nº 064/2024- PLCC/PGE/AP, SIGA nº 00059/SESA/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/05/2024 a 22/05/2025; **Dotação Orçamentária:** Fonte 600; Ação 2359; Natureza 339030; **Valor Global:** R\$3.335.771,64 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo Decreto nº 3674, de 24 de abril de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.151, pela contratante e **MATHEUS FERREIRA SARMENTO** pela contratada.

Macapá-AP, 24 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício

Protocolo 57674

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2023 - NGC/SESA
PROCESSO nº 0002.0143.1851.0038/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** KTECH LTDA ME **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento especificamente ao prédio administrativo, à Escola de Saúde Pública e ao Conselho Estadual de Saúde, Macapá, AP. **Fundamentação legal:** Edital do Pregão Eletrônico no 082/2022-CLC/PGE, Parecer Jurídico Nº 034/2023-PLCC/PGE, Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos

autos do Processo nº 0002.0143.1851.0038/2024. **Prazo de Vigência:** 04/07/2023 a 03/07/2024; **Valor Global:** R\$ **268.516,03** (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e três centavos). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.8254, pela contratante e **VANESSA DUARTE TORK** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 57675

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0005/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI S.A. **Objeto:** Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID. **Fundamentação legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0723.1851.0005/2024. **Prazo de Vigência:** 25/05/2024 a 24/05/2025; **Valor Global:** R\$ 105.339,24 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo Decreto Nº 3674, de 24 de abril de 2024, pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício

Protocolo 57702

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0723.1851.0004/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** OI S.A. **Objeto:** Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CAPS GENTILEZA. **Fundamentação legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0723.1851.0004/2024. **Prazo de Vigência:** 25/05/2024 a 24/05/2025; **Valor Global:** R\$ 73.063,92 (setenta e três mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo Decreto Nº 3674, de 24 de abril de 2024, pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Francisco**

Hericsson de Lima pela contratada.

Macapá-AP, 23 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício

Protocolo 57704

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0205/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ADULTO E PEDIÁTRICO), SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SIMBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, PREBIÓTICOS, NUTRACÊUTICOS, FÓRMULAS INFANTIS, E DE INSUMOS COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL"; **Fundamentação legal:** PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2024-CLC/PGE, com fundamento no processo Nº 300101.0077.0179.0205/2024, SIGA Nº 00059/SESA/2023, PARECER JURÍDICO Nº 064/2024 - PLCC/PGE/AP, com fundamento na LEI Nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/05/2024 a 22/05/2025; **Valor Global:** R\$ 1.395.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco mil reais). **Signatários:** Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo Decreto nº 3674, de 24 de abril de 2024, pela contratante e EDGAR FÉLIX MÜLLER pela contratada.

Macapá-AP, 24 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício

Protocolo 57778

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: PMA Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação emergencial para execução dos serviços de reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé da Serra, no Ramal das Queimadas, no município do Amapá - AP 70,00 metros de extensão por 4,6 m de largura. **VIGÊNCIA:** O prazo máximo de Vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se sua contagem no data do recebimento da Ordem de Serviços. **VALOR:** R\$ 1.324.102,31 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil cento e dois reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.10 35.4.4.90.51.0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação N. 005/2024-SETRAP, nos termos e condições do ETP, Projeto Básico, Projeto Executivo e demais Anexos, cujo resultado foi homologado em data de 09/05/2024 pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei

Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual 108/2018. 0044.0482.2852.0001/2024-DPE/SETRAP. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Patrick Matos Aguiar - PMA Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 24/05/2024.

Valdinei Santana Amanajás

Secretário/SETRAP

Protocolo 57651

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SEI-ME nº 14021.121169/2022-82, processo SEI-MD nº 60414.000831/2022-65 e Processo SIGA/AP 00001/SETE/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023.

DO OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 124101

II. Fonte de Recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, no valor de R\$ 600.000,00, Nota de Empenho 2024NE00076 de 16/04/2024 e Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 7.643,00, Nota de Empenho 2024NE00077 de 16/04/2024.

III. Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio

IV. Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

13.2. O valor total da presente contratação é de R\$ 607.643,00 (Seiscentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, pela Contratante e **RECHE GALDEANO & CIA LTDA** pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 57720

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 019/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Edna Cristina de Souza Brandão** no período de 03 a 09 de junho de 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba, como conselheira estadual do movimento LGBTQIA+, ela participará de reuniões com autoridades locais e líderes do movimento, visando a integração e representação do conselho nas discussões e iniciativas pertinentes à causa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 57779

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 296/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0167/2024 NPB/CPS - SEA** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0222/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal e Maria Augusta de Souza Lopes**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari, -AP**, no período de **03 a 06 de junho de 2024**, com o objetivo de realizar o Acompanhamento dos Serviços, Programas e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados nos Centros de Referência de

Assistência Social - CRAS, dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 57602

PORTARIA Nº 297/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310103.0077.5148.0110/2024 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0223/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Calos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Calçoene e Amapá - AP**, no período de **08 a 10 de maio de 2024**, com o objetivo de participar de capacitação e assessoramento aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA's) dos municípios de Calçoene e Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 57613

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 011/2024 - SEPM

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM/AP

Processo nº: 00005/SEPM/2024.

Número de Contrato: 005/2024.

Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, visando atender a necessidade desta Secretaria de Políticas para Mulheres - SEPM.

Empresa Contratada: J & G SANTOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ da Contratada: 28.036.920/0001-89.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/AP.

CNPJ da Contratante: 50.491.07600/0001-35.

Valor: R\$ 585.099,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e trinta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de maio de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária Interina SEPM/AP

Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 57687

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 044/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e, **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO INTERNO Nº 470101.0077.4245.0026/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Autorizar os servidores: **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA** - Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível I, cedido à SEPAQ pela SEGOV e **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Comunicação e Logística, Código CDS-1 a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até a comunidade de Inajá em Itaubal-AP** no dia **29 de maio de 2024**, com o objetivo de avaliar as respectivas propriedades, se apresentam viabilidade para o cultivo de peixes em parceria com o RURAP e SEBRAE.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 57749

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 43/2024 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

1.1. Segue abaixo a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, com a devida justificativa.

Nº	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	ELIZABETH LIMA FERREIRA	970.157.502-44	DESISTÊNCIA

MACAPÁ-AP, 28 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Protocolo 57671

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

EDITAL Nº 44/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: 6ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 6ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA dos candidatos aprovados para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto DECLARAR APROVADO 01 (um) candidato do CADASTRO RESERVA (EDITAL Nº 33/2024 – SEHAB/GEA/AP) do Residencial Vila dos Oliveiras, em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO publicada no EDITAL Nº 43/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.2. A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 24/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.3. A 2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 28/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.4. A 3ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 34/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.5. A 4ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 39/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.6. A 5ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL Nº 42/2024 – SEHAB/GEA/AP.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA

2.1. Segue abaixo a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

2.2. Os candidatos com status PROVIDENCIANDO DOCUMENTOS devem sanar as pendências no prazo de 04 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Nº	NOME	CPF	STATUS
01	VITORIA GIBSON BORGES	066.078.692-38	APROVADO

3. DAS DENÚNCIAS

3.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

3.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

3.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

3.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá.

3.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

4.3. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 28 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. _____ DE _____ 20__

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 009/2024-EAP/AP**

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento de **Helizangela Carmo de Lima, Chefe de Gabinete** da Escola de Administração Pública do Amapá, de suas atribuições, por motivos particulares, no **período de 17 à 21 de junho de 2024**, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Designar a servidora **Andréia Pinheiro Carvalho** para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefia de Gabinete da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período supracitado, sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de maio de 2024

Júlia Sousa Conde

Diretora - Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 57658

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP**CONTRATO Nº 001/2024**

OBJETO: Contratação do senhor **EVALDO LOPES NUNES**, sem vínculo com o Estado do Amapá, prestação de serviços técnico-especializados para ministrar de **"Primeiros Socorros e Cuidados Básicos"**, no Curso de Qualificação dos Novos Servidores da Educação na modalidade Presencial, totalizando **8h**, na Escola Tiradentes.

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0017/2024 CPAI - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do **art. 74, III - f**, ambos da Lei nº **14.133/2021**, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: EVALDO LOPES NUNES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa dias) iniciar na data da sua assinatura, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

ASSINATURA:

Contratante: **JULIA SOUSA CONDE**, Diretora-Presidente da **EAP**,

Contratado: **EVALDO LOPES NUNES**

Entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **28 de janeiro de 2024**.

Macapá, 28 de maio de 2024.

JULIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente

Decreto nº 9414/2023

Protocolo 57708

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 214 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existencia do CONTRATO nº 005/2024-IAPEN que tem como objeto a Aquisição de Tratores Agrícolas, para atender ao convênio federal Nº 883245/2019 (PLATAFORMA TRANSFEREGOV) firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e a Secretaria Nacional de Política Penais - SENAPPEN/MJ, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO AMAPÁ;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores, **HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, Policial Penal- Chefe da UNITRANS; e **EVAN DOS SANTOS TOLOSA**, Chefe da UNAD/IAPEN, como Fiscais do Contrato nº 005/2024-IAPEN, estabelecido entre e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN e a Empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.135.499/0001-45, contratada para Aquisição de Tratores Agrícolas para Instituto pelo Administração Penitenciária do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 57739

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00017/IAPEN/2023.

PROCESSO-PRODOC: 0009.0402.0608.0001/2023 -COPLAN/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.135.499/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, para atender ao convênio federal Nº 883245/2019 (PLATAFORMA TRANSFEREGOV) firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e a Secretaria Nacional de Política Penais - SENAPPEN/MJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00017/IAPEN/2023 e PRODOC: 0009.0402.0608.0001/2023 - COPLAN / IAPEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor total para aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas é de 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 57738

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 354/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos

contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 23.767.155/0001-53**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0227/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 23.767.155/0001-53, com endereço na **AV DARCIO CANTIERI, 1750, JARDIM SAO JOSE, SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG, CEP: 37.950-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 27/05/2024 a 27/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 57726

PORTARIA Nº 355/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e

fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO, CPF: 258.222.252-68, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 10º/506 jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação médica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2024 a 09/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 57727

PORTARIA Nº 356/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a gestão e controle dos bens patrimoniais do DETRAN/AP, no que se refere aos procedimentos a serem adotados na baixa dos bens inservíveis.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591/2023 de 30 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto n.º 4026 de 06/11/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão Especial de Desfazimento de Bens, esta responsável pela análise dos bens inservíveis, obsoletos, ociosos, ou antieconômicos do DETRAN/AP, destinados ao desfazimento.

ART. 2º A Comissão terá como objetivo:

- I - identificar e catalogar os bens inservíveis do DETRAN/AP, sem valor comercial e irrecuperáveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, que estão localizados na Sede, Ciretrans, Postos de Atendimento e Pátios de Apreensões distribuídos na capital e no interior do Estado do Amapá;
- II - Dar a devida destinação, qual seja, o desfazimento dos bens, através de descarte em local ambientalmente

correto, ou local designado pelo Poder Executivo;
III - Dar baixa no devido sistema de acompanhamento e registros patrimoniais desta Autarquia, atualmente o sistema SIGA PATRIMÔNIO;

ART. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo nominados:

- I- Jonas Mourão Neto - PRESIDENTE
- II- Elaine Alencar Ferreira (Gerente do Núcleo de Patrimônio) - MEMBRO
- III- Jairison Silva de Souza - (Analista de Ti - COTEC) - MEMBRO

ART. 4º Os servidores da referida comissão desenvolverão suas atividades laborais na Sede Administrativa do DETRAN/AP, concomitantemente as demais atribuições inerentes as suas funções de servidores públicos.

ART. 5º A Comissão terá o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos;

ART. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Publique-se, e proceda-se com a notificação dos servidores designados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024
CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 57729

PORTARIA Nº 353/2024 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa, cujo objeto é a aquisição de rádios comunicadores para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem nº 200205.0077.3890.0033/2024 CPAT - DETRAN).

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	ANALISTA DE GESTÃO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/AP - ÁREA TÉCNICA
LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE	DIRETOR TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO - DETRAN/AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 57748

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 57777

COMUNICADO Nº 019/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ9903	SE00049458	10.000.3753/2023	INDEFERIDO
SAL3J37	SE00057270	10.000.4309/2023	INDEFERIDO
NEM5D03	SE00054033	10.000.4497/2023	INDEFERIDO
JWE5887	SE00051301	10.000.3608/2023	INDEFERIDO
QLS4D37	SE00054537	10.000.3994/2023	INDEFERIDO
NEV5356	SE00054854	10.000.3787/2023	INDEFERIDO
QLQ2124	SE00056276	10.000.4243/2023	INDEFERIDO
QLQ0397	AF00005064	10.000.4222/2023	INDEFERIDO
QLT3J40	SE00055381	10.000.4047/2023	INDEFERIDO
NEI4371	AF00005168	10.000.4034/2023	INDEFERIDO

Macapá/AP, 27 de maio 2024.

COMUNICADO Nº 020/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO7106	SE00054055	10.000.4644/2023	INDEFERIDO
QLS9H20	SE00058297	10.000.4475/2023	INDEFERIDO
SAK5C28	SE00058454	10.000.4258/2023	INDEFERIDO
QLS7E85	SE00058098	10.000.4360 /2023	INDEFERIDO
SHN9679	SE00050247	10.000.4520/2023	INDEFERIDO
SAK9090	SE00056762	10.000.4073 /2023	INDEFERIDO
QLT2H74	SE00058325	10.000.4097 /2023	INDEFERIDO
SAK9D90	SE00056768	10.000.4072/2023	INDEFERIDO
NES0411	SE00054415	10.000.4475 /2023	INDEFERIDO
QLO9502	AF00003531	10.000.4314/2023	INDEFERIDO
NEK5903	SE00058559	10.000.4365/2023	INDEFERIDO
QLQ4729	SE00056314	10.000.4064/2023	INDEFERIDO
NEU4786	SE00057658	10.000.4203/2023	INDEFERIDO

Macapá/AP, 27 de maio 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 57751

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 009/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AZD4A60	SE00061899	30/01/2024	5010 - 0
2	DHN5G97	SE00041344	24/11/2022	7579 - 0
3	EPA5E15	SE00063110	15/02/2024	6041 - 2
4	HTD8982	SE00062529	10/02/2024	6076 - 0
5	IRC2B19	SE00063026	17/02/2024	5231 - 1
6	JJO4780	SE00050100	08/04/2023	6599 - 2
7	JTT2991	SE00062357	03/02/2024	7625 - 1
8	JUA5974	AF00003542	18/01/2024	5185 - 1
9	JUP6617	SE00061549	08/02/2024	5010 - 0
10	JUP6617	SE00061810	08/02/2024	6599 - 2
11	JVK8490	SE00063028	17/02/2024	6580 - 0
12	JXL5036	SE00062243	30/01/2024	7625 - 2
13	JYU6135	SE00062909	15/02/2024	7340 - 0
14	NBF0D21	SE00063098	16/02/2024	7625 - 2
15	NEI3B68	SE00062346	03/02/2024	7633 - 1
16	NEI4011	AF00006522	08/02/2024	6068 - 1
17	NEI4528	SE00062265	05/02/2024	6599 - 2
18	NEI4F50	SE00062376	07/02/2024	7340 - 0
19	NEI5814	SE00062113	29/01/2024	7633 - 2
20	NEI6075	SE00063106	21/02/2024	6050 - 1
21	NEI7348	SE00062836	13/02/2024	7625 - 2
22	NEI7646	SE00063145	18/02/2024	5010 - 0
23	NEI8066	SE00063172	25/02/2024	6050 - 1

24	NEI8223	AF00006647	29/01/2024	7579 - 0
25	NEI8223	AF00006648	29/01/2024	5045 - 0
26	NEI8223	AF00006649	29/01/2024	6599 - 2
27	NEI8894	AF00002751	13/02/2024	6599 - 2
28	NEI8894	AF00002752	13/02/2024	5282 - 0
29	NEI9348	SE00061856	29/01/2024	5010 - 0
30	NEI9348	SE00061859	29/01/2024	6637 - 1
31	NEI9348	SE00061860	29/01/2024	5118 - 0
32	NEI9405	SE00062368	07/02/2024	7340 - 0
33	NEI9451	SE00062954	15/02/2024	7340 - 0
34	NEI9454	SE00062719	08/02/2024	7340 - 0
35	NEI9552	SE00063212	22/02/2024	5835 - 0
36	NEJ4166	SE00062829	11/02/2024	5428 - 2
37	NEJ7232	SE00062718	08/02/2024	5185 - 1
38	NEJ9468	SE00063025	17/02/2024	7633 - 2
39	NEJ9557	SE00062471	08/02/2024	5185 - 1
40	NEJ9652	SE00062518	08/02/2024	5185 - 1
41	NEJ9F37	SE00063336	25/02/2024	7625 - 1
42	NEK1G85	SE00062908	15/02/2024	7366 - 2
43	NEK3523	SE00062533	10/02/2024	5010 - 0
44	NEK3523	SE00062534	10/02/2024	5118 - 0
45	NEK3H72	SE00063087	22/02/2024	5487 - 0
46	NEK4151	SE00062245	03/02/2024	7625 - 2
47	NEK5027	SE00060759	02/02/2024	7633 - 1
48	NEK5302	SE00062220	01/02/2024	7625 - 2
49	NEK6538	SE00062255	31/01/2024	5010 - 0
50	NEK6538	SE00062256	31/01/2024	5118 - 0
51	NEK7656	SE00062701	15/02/2024	7625 - 1
52	NEK7I04	SE00060998	30/01/2024	5010 - 0
53	NEK8069	SE00062382	10/02/2024	7625 - 2
54	NEK8H42	SE00061814	14/02/2024	5738 - 0
55	NEL0686	SE00062300	01/02/2024	5010 - 0
56	NEL0686	SE00062301	01/02/2024	5118 - 0
57	NEL1E95	SE00063194	19/02/2024	7625 - 2
58	NEL5087	AF00002371	12/02/2023	5010 - 0
59	NEL5285	SE00061105	30/01/2024	7625 - 2
60	NEL6G17	SE00062201	17/02/2024	5045 - 0
61	NEL6G17	SE00062473	17/02/2024	6599 - 2
62	NEL8762	AF00002742	25/01/2024	5010 - 0
63	NEL8762	AF00002743	25/01/2024	6599 - 2
64	NEL9310	SE00062216	07/02/2024	7340 - 0
65	NEM0252	SE00062668	21/02/2024	5487 - 0
66	NEM2112	SE00063258	24/02/2024	6599 - 2
67	NEM2359	AF00006533	08/02/2024	6068 - 1
68	NEM2900	SE00062613	08/02/2024	6580 - 0
69	NEM2900	SE00062614	08/02/2024	6599 - 2
70	NEM5I42	SE00062961	15/02/2024	6041 - 2
71	NEM6020	SE00062290	03/02/2024	6858 - 0
72	NEM6346	SE00054484	17/08/2023	7579 - 0
73	NEM7F72	SE00062916	16/02/2024	5045 - 0
74	NEM7F72	SE00062918	16/02/2024	5142 - 0
75	NEM7I93	SE00062498	17/02/2024	5835 - 0
76	NEM8324	SE00062670	21/02/2024	5185 - 1
77	NEM8650	AF00006138	23/01/2024	6556 - 1
78	NEM8650	AF00006155	23/01/2024	5010 - 0
79	NEM8650	AF00006156	23/01/2024	6599 - 2
80	NEM9G85	SE00062671	21/02/2024	5185 - 1
81	NEN0480	SE00062310	07/02/2024	5835 - 0
82	NEN1413	SE00062299	01/02/2024	7340 - 0
83	NEN2002	AF00006087	26/01/2024	7048 - 1
84	NEN2002	AF00006130	26/01/2024	6599 - 2
85	NEN2002	AF00006131	26/01/2024	5010 - 0
86	NEN2672	AF00006552	05/02/2024	5010 - 0
87	NEN3310	SE00062219	01/02/2024	6017 - 4
88	NEN4078	SE00062736	14/02/2024	7340 - 0
89	NEN4078	SE00062737	14/02/2024	6637 - 1
90	NEN4205	SE00062388	05/02/2024	6068 - 1
91	NEN5606	SE00062000	02/02/2024	5010 - 0
92	NEN5606	SE00062001	02/02/2024	5118 - 0
93	NEN7954	AF00003562	03/02/2024	5010 - 0
94	NEN7C22	SE00062902	13/02/2024	5010 - 0
95	NEN8308	SE00062892	12/02/2024	7340 - 0
96	NEN8900	SE00062246	03/02/2024	7625 - 2
97	NEN9220	SE00062475	20/02/2024	5010 - 0
98	NEN9220	SE00062478	20/02/2024	6599 - 2
99	NEN9456	SE00063081	19/02/2024	5819 - 2
100	NEN9572	SE00062050	31/01/2024	5010 - 0
101	NEN9572	SE00062051	31/01/2024	5118 - 0
102	NEO0158	SE00063051	15/02/2024	6041 - 2
103	NEO0235	SE00062695	08/02/2024	7340 - 0
104	NEO1288	SE00062825	08/02/2024	7625 - 2
105	NEO1H24	AF00006193	13/02/2024	7579 - 0
106	NEO2111	AF00002746	08/02/2024	5010 - 0
107	NEO3614	SE00062784	16/02/2024	6599 - 2
108	NEO3614	SE00062785	16/02/2024	5010 - 0
109	NEO4003	SE00062108	29/01/2024	7340 - 0

110	NEO4129	SE00063150	20/02/2024	5738 - 0
111	NEO4812	AF00006719	14/02/2024	6599 - 2
112	NEO5047	SE00062102	29/01/2024	7340 - 0
113	NEO5129	SE00062129	29/01/2024	7340 - 0
114	NEO5595	SE00062021	10/02/2024	6599 - 2
115	NEO6503	SE00060995	30/01/2024	6599 - 2
116	NEO6884	AF00004251	08/07/2023	7579 - 0
117	NEO7259	AF00006553	03/02/2024	6599 - 2
118	NEO7284	SE00063146	18/02/2024	5118 - 0
119	NEO7893	AF00006554	30/01/2024	6599 - 2
120	NEO7E86	SE00057194	03/10/2023	5010 - 0
121	NEO7E86	SE00057529	03/10/2023	5118 - 0
122	NEO7E86	SE00057555	03/10/2023	5819 - 2
123	NEO8048	SE00062456	05/02/2024	7625 - 2
124	NEO8724	SE00062273	03/02/2024	5010 - 0
125	NEO8724	SE00062286	03/02/2024	5118 - 0
126	NEO8C58	SE00063037	22/02/2024	7633 - 2
127	NEP1281	SE00063209	23/02/2024	7625 - 2
128	NEP2D18	SE00063337	25/02/2024	7625 - 2
129	NEP2F99	SE00061976	02/02/2024	5010 - 0
130	NEP2F99	SE00061977	02/02/2024	6769 - 0
131	NEP3640	SE00062411	12/02/2024	6599 - 2
132	NEP3640	SE00062412	12/02/2024	5010 - 0
133	NEP3640	SE00062831	12/02/2024	5118 - 0
134	NEP3735	SE00062835	13/02/2024	7625 - 1
135	NEP3D71	SE00063174	26/02/2024	6599 - 2
136	NEP4593	SE00061978	02/02/2024	5010 - 0
137	NEP4593	SE00061998	02/02/2024	5118 - 0
138	NEP6684	AF00006560	04/02/2024	5169 - 1
139	NEP6684	SE00062292	04/02/2024	6599 - 2
140	NEP6684	SE00062293	04/02/2024	5037 - 1
141	NEP6867	SE00063316	26/02/2024	7625 - 2
142	NEP8431	AF00006150	22/01/2024	5185 - 1
143	NEP8633	SE00062090	29/01/2024	5738 - 0
144	NEP8A02	SE00062248	04/02/2024	7625 - 1
145	NEP9284	SE00063340	25/02/2024	7625 - 2
146	NEP9322	AF00006585	06/01/2024	6599 - 2
147	NEP9322	SE00062327	06/02/2024	5991 - 0
148	NEP9A29	SE00062631	08/02/2024	5185 - 1
149	NEQ0861	SE00062735	14/02/2024	7340 - 0
150	NEQ0E34	SE00063160	21/02/2024	5045 - 0
151	NEQ1143	SE00062953	15/02/2024	6041 - 2
152	NEQ1C45	SE00062283	07/02/2024	7340 - 0
153	NEQ3492	AF00001915	08/06/2023	5010 - 0
154	NEQ4279	AF00006134	27/01/2024	7579 - 0
155	NEQ5045	SE00062075	30/01/2024	5185 - 2
156	NEQ5045	SE00062076	30/01/2024	5835 - 0
157	NEQ5729	SE00062477	14/02/2024	6599 - 2
158	NEQ5729	SE00062480	14/02/2024	5010 - 0
159	NEQ6154	SE00061827	29/01/2024	5045 - 0
160	NEQ6154	SE00061828	29/01/2024	6599 - 2
161	NEQ7557	SE00056111	23/09/2023	6980 - 0
162	NEQ7856	SE00062504	07/02/2024	5010 - 0
163	NEQ7856	SE00062505	07/02/2024	5118 - 0
164	NEQ7856	SE00062506	07/02/2024	5185 - 1
165	NEQ7F61	SE00062972	22/02/2024	5045 - 0
166	NEQ7F61	SE00062973	22/02/2024	6599 - 2
167	NEQ8741	SE00062003	30/01/2024	7579 - 0
168	NEQ8741	SE00062004	30/01/2024	6599 - 2
169	NEQ9892	SE00062955	15/02/2024	6041 - 2
170	NER1566	AF00006506	10/02/2024	6599 - 2
171	NER1566	SE00062888	10/02/2024	5010 - 0
172	NER2503	SE00062183	01/02/2024	5010 - 0
173	NER2503	SE00062184	01/02/2024	5118 - 0
174	NER2503	SE00062202	01/02/2024	6637 - 1
175	NER2503	SE00062203	01/02/2024	6653 - 1
176	NER2503	SE00062232	01/02/2024	7340 - 0
177	NER2568	SE00062821	08/02/2024	7633 - 1
178	NER2568	SE00062822	08/02/2024	5185 - 1
179	NER2568	SE00062823	08/02/2024	6599 - 2
180	NER2965	AF00006635	28/01/2024	6599 - 2
181	NER2965	AF00006637	28/01/2024	7048 - 1
182	NER2965	AF00006639	28/01/2024	5010 - 0
183	NER2J12	SE00061968	04/02/2024	5622 - 2
184	NER4982	SE00062225	29/01/2024	5185 - 1
185	NER5779	SE00062531	11/02/2024	7625 - 2
186	NER5960	SE00063048	19/02/2024	7625 - 2
187	NER6047	SE00062298	06/02/2024	6599 - 2
188	NER6939	SE00062659	14/02/2024	5010 - 0
189	NER6939	SE00062661	14/02/2024	5118 - 0
190	NER6939	SE00062662	14/02/2024	7340 - 0
191	NER6939	SE00062665	14/02/2024	6599 - 2
192	NER6B46	SE00063068	22/02/2024	7625 - 1
193	NER8686	SE00062519	08/02/2024	5185 - 1
194	NER8924	AF00006584	01/02/2024	6599 - 2
195	NER8924	AF00006589	01/02/2024	5169 - 1

196	NER9626	SE00062882	10/02/2024	5010 - 0
197	NER9626	SE00062887	10/02/2024	5738 - 0
198	NES0G66	SE00063257	23/02/2024	6769 - 0
199	NES1732	SE00063286	24/02/2024	5185 - 1
200	NES2283	SE00061139	30/01/2024	5010 - 0
201	NES2385	SE00062598	11/02/2024	7625 - 1
202	NES2699	SE00063321	26/02/2024	7625 - 2
203	NES2B12	SE00063038	22/02/2024	7625 - 2
204	NES4234	AF00006627	25/01/2024	6637 - 1
205	NES4234	SE00062706	07/02/2024	5738 - 0
206	NES4234	SE00062707	07/02/2024	6599 - 2
207	NES4517	SE00062853	15/02/2024	5819 - 4
208	NES4517	SE00062863	15/02/2024	7340 - 0
209	NES6093	SE00062088	02/02/2024	5010 - 0
210	NES6297	SE00061896	30/01/2024	6599 - 2
211	NES7260	AF00006628	28/01/2024	5010 - 0
212	NES7260	AF00006629	28/01/2024	6599 - 2
213	NES7356	SE00062874	08/02/2024	5185 - 1
214	NES7755	SE00062875	09/02/2024	5010 - 0
215	NES7755	SE00062876	09/02/2024	6599 - 2
216	NES8184	SE00062618	08/02/2024	6599 - 2
217	NES8438	SE00062850	14/02/2024	6599 - 2
218	NES8672	SE00062525	10/02/2024	6599 - 2
219	NES8672	SE00062526	10/02/2024	7579 - 0
220	NES8672	SE00062527	10/02/2024	5045 - 0
221	NET0222	AF00002741	21/01/2024	6599 - 2
222	NET1130	SE00052833	08/07/2023	6858 - 0
223	NET2859	SE00062870	08/02/2024	7340 - 0
224	NET3519	SE00062072	29/01/2024	7625 - 2
225	NET5822	SE00062289	10/02/2024	7625 - 2
226	NET6363	SE00061862	29/01/2024	7625 - 1
227	NET6477	SE00062103	29/01/2024	7340 - 0
228	NET8836	SE00062380	10/02/2024	7625 - 2
229	NET8J36	SE00062841	13/02/2024	5185 - 1
230	NET8J36	SE00062842	13/02/2024	7633 - 2
231	NET8J36	SE00062843	13/02/2024	5738 - 0
232	NET8J36	SE00062844	13/02/2024	5819 - 2
233	NEU0174	SE00062657	08/02/2024	7340 - 0
234	NEU1189	SE00062738	16/02/2024	6599 - 2
235	NEU1189	SE00062739	16/02/2024	6726 - 1
236	NEU1189	SE00062740	16/02/2024	5010 - 0
237	NEU2078	SE00062878	10/02/2024	6068 - 1
238	NEU2161	SE00062395	09/02/2024	5010 - 0
239	NEU2161	SE00062396	09/02/2024	5118 - 0
240	NEU2161	SE00062397	09/02/2024	6599 - 2
241	NEU4261	AF00006157	24/01/2024	7340 - 0
242	NEU4397	SE00062372	07/02/2024	7340 - 0
243	NEU4648	SE00062281	07/02/2024	7340 - 0
244	NEU4959	SE00061541	17/02/2024	7340 - 0
245	NEU4959	SE00061542	17/02/2024	6599 - 2
246	NEU4959	SE00061543	17/02/2024	5037 - 1
247	NEU5762	SE00063099	16/02/2024	5010 - 0
248	NEU5762	SE00063101	16/02/2024	5118 - 0
249	NEU5F05	SE00063217	24/02/2024	5010 - 0
250	NEU6264	SE00062696	15/02/2024	5010 - 0
251	NEU6361	SE00062571	16/02/2024	5010 - 0
252	NEU6462	SE00062320	19/02/2024	6599 - 2
253	NEU6E58	SE00062636	21/02/2024	5452 - 5
254	NEU7637	SE00062717	10/02/2024	5193 - 0
255	NEU7786	SE00062514	07/02/2024	6599 - 2
256	NEU7786	SE00062515	07/02/2024	5010 - 0
257	NEU8754	AF00003547	18/01/2024	6653 - 1
258	NEU9203	SE00062632	08/02/2024	7340 - 0
259	NEV0563	SE00063080	19/02/2024	5185 - 1
260	NEV0797	AF00006571	27/01/2024	6580 - 0
261	NEV0936	SE00062105	11/02/2024	5037 - 1
262	NEV0936	SE00062115	11/02/2024	6599 - 1
263	NEV0936	SE00062228	11/02/2024	5169 - 1
264	NEV1G84	AF00006200	29/01/2024	5010 - 0
265	NEV1J84	SE00062608	07/02/2024	6050 - 1
266	NEV2591	SE00062454	05/02/2024	7625 - 1
267	NEV3712	SE00062549	20/02/2024	5010 - 0
268	NEV3712	SE00062550	20/02/2024	5118 - 0
269	NEV3712	SE00062551	20/02/2024	6599 - 2
270	NEV3754	SE00062866	17/02/2024	5193 - 0
271	NEV4563	AF00006625	25/01/2024	5738 - 0
272	NEV4975	SE00061379	08/02/2024	5738 - 0
273	NEV4992	SE00062204	03/02/2024	5738 - 0
274	NEV6888	SE00062654	12/02/2024	5045 - 0
275	NEV6888	SE00062655	12/02/2024	5142 - 0
276	NEV6F62	SE00062553	05/02/2024	7633 - 2
277	NEV7581	SE00062713	08/02/2024	6068 - 1
278	NEV9G30	SE00062986	15/02/2024	6041 - 2
279	NEW1D98	SE00062889	10/02/2024	6041 - 2
280	NEW2I36	SE00062465	20/02/2024	5010 - 0
281	NEW3243	AF00006163	06/02/2024	6599 - 2

282	NEW3E24	SE00062329	07/02/2024	5045 - 0
283	NEW3I42	SE00062274	06/02/2024	6580 - 0
284	NEW3J24	AF00006568	28/01/2024	6530 - 0
285	NEW5007	SE00063259	24/02/2024	7633 - 2
286	NEW5354	SE00063331	26/02/2024	6599 - 2
287	NEW6257	SE00062369	07/02/2024	5185 - 1
288	NEW6309	AF00005505	03/02/2024	6602 - 0
289	NEW6309	AF00006577	03/02/2024	7633 - 2
290	NEW6F09	AF00003504	13/02/2024	6530 - 0
291	NEW6F09	AF00003505	13/02/2024	5169 - 1
292	NEW6F09	AF00003506	13/02/2024	5010 - 0
293	NEW7875	AF00006570	08/02/2024	6041 - 2
294	NEW8133	SE00062422	13/02/2024	7625 - 2
295	NEW8402	AF00006154	28/01/2024	5010 - 0
296	NEW8402	AF00006158	28/01/2024	5738 - 0
297	NEW8402	AF00006636	28/01/2024	6599 - 2
298	NEW8442	SE00063133	15/02/2024	5010 - 0
299	NEW8749	SE00062015	02/02/2024	5010 - 0
300	NEW8749	SE00062019	03/02/2024	7579 - 0
301	NEW8E47	AF00006148	22/01/2024	7340 - 0
302	NEX0486	SE00062524	07/02/2024	7340 - 0
303	NEX0572	SE00062647	08/02/2024	7340 - 0
304	NEX1447	SE00063190	19/02/2024	5045 - 0
305	NEX1447	SE00063191	19/02/2024	5142 - 0
306	NEX1447	SE00063192	19/02/2024	6599 - 2
307	NEX1702	SE00062170	16/02/2024	6599 - 2
308	NEX1702	SE00062171	16/02/2024	5010 - 0
309	NEX3120	SE00062962	15/02/2024	6041 - 2
310	NEX6376	SE00062639	24/02/2024	5037 - 1
311	NEX7761	AF00003548	18/01/2024	7030 - 1
312	NEX8D78	SE00062517	08/02/2024	5185 - 1
313	NEX8I08	SE00063211	23/02/2024	7625 - 1
314	NEX9053	SE00062260	04/02/2024	5010 - 0
315	NEX9053	SE00062261	04/02/2024	5118 - 0
316	NEX9053	SE00062262	04/02/2024	6599 - 2
317	NEX9833	SE00062222	29/01/2024	6050 - 1
318	NEX9833	SE00062223	29/01/2024	5010 - 0
319	NEX9834	SE00063176	27/02/2024	5037 - 1
320	NEX9834	SE00063177	27/02/2024	5045 - 0
321	NEX9970	SE00062560	08/02/2024	6599 - 2
322	NEY0239	SE00063077	16/02/2024	5010 - 0
323	NEY0239	SE00063090	16/02/2024	6599 - 2
324	NEY0239	SE00063091	16/02/2024	7340 - 0
325	NEY0185	SE00052862	07/07/2023	6653 - 1
326	NEY1272	SE00062528	10/02/2024	5010 - 0
327	NEY1379	SE00063035	22/02/2024	7625 - 2
328	NEY2900	SE00063505	01/03/2024	5045 - 0
329	NEY2961	SE00063141	15/02/2024	7340 - 0
330	NEY2G86	SE00063114	24/02/2024	5118 - 0
331	NEY3664	AF00006632	29/01/2024	6599 - 2
332	NEY3664	AF00006633	29/01/2024	7579 - 0
333	NEY3894	SE00063140	15/02/2024	7340 - 0
334	NEY5F36	SE00062421	13/02/2024	7625 - 1
335	NEY6034	SE00062950	17/02/2024	5010 - 0
336	NEY6034	SE00062951	17/02/2024	5118 - 0
337	NEY8036	SE00062264	04/02/2024	7625 - 2
338	NEY9583	SE00063040	15/02/2024	7340 - 0
339	NEZ0628	SE00061363	08/02/2024	6599 - 2
340	NEZ0628	SE00061364	08/02/2024	5010 - 0
341	NEZ0E79	SE00062347	03/02/2024	7625 - 2
342	NEZ1302	SE00062137	03/02/2024	5010 - 0
343	NEZ1302	SE00062138	03/02/2024	6599 - 2
344	NEZ1531	SE00062251	30/01/2024	7625 - 2
345	NEZ2469	SE00062460	10/02/2024	6599 - 2
346	NEZ3873	SE00054668	15/08/2023	7625 - 2
347	NEZ5184	SE00063065	18/02/2024	6599 - 2
348	NEZ5293	SE00063125	21/02/2024	5410 - 0
349	NEZ5961	SE00063054	15/02/2024	6041 - 2
350	NEZ6015	SE00062385	10/02/2024	7625 - 2
351	NEZ6015	SE00063204	19/02/2024	7625 - 2
352	NEZ6216	AF00006517	08/02/2024	6599 - 2
353	NEZ6444	SE00062641	21/02/2024	5487 - 0
354	NFA0471	SE00062047	31/01/2024	7340 - 0
355	NFA0627	AF00006088	01/02/2024	6599 - 2
356	NFA0627	AF00006089	01/02/2024	5010 - 0
357	NFA0789	SE00062762	16/02/2024	6599 - 2
358	NFA1555	SE00062173	03/02/2024	6653 - 1
359	NFA1555	SE00062174	03/02/2024	6637 - 1
360	NFA1555	SE00062177	03/02/2024	7340 - 0
361	NFA1555	SE00062178	03/02/2024	6599 - 2
362	NFA1796	SE00062921	25/02/2024	6599 - 2
363	NFA1796	SE00062928	25/02/2024	5010 - 0
364	NFA3138	SE00062905	15/02/2024	7340 - 0
365	NFA3621	SE00062321	21/02/2024	6599 - 2
366	NFA3834	AF00006161	27/01/2024	5010 - 0
367	NFA4547	SE00063168	25/02/2024	7340 - 0

368	NFA5003	SE00062181	01/02/2024	7340 - 0
369	NFA5961	AF00006199	29/01/2024	6599 - 2
370	NFA6218	SE00062377	07/02/2024	7340 - 0
371	NFA6428	SE00062633	24/02/2024	6599 - 2
372	NFA6428	SE00062634	24/02/2024	5010 - 0
373	NFA7227	SE00062355	07/02/2024	7340 - 0
374	NFA7624	SE00062011	10/02/2024	5010 - 0
375	NFA7678	SE00062716	09/02/2024	6637 - 1
376	NFA7962	SE00062324	05/02/2024	5380 - 0
377	NFA8H21	SE00062407	10/02/2024	5010 - 0
378	NFA8H21	SE00062408	10/02/2024	5118 - 0
379	NFA8H21	SE00062409	10/02/2024	7340 - 0
380	NFA8I05	AF00006593	01/02/2024	7340 - 0
381	NFA8I05	AF00006597	01/02/2024	5010 - 0
382	NFB2548	SE00062120	01/02/2024	6599 - 2
383	NFB4778	SE00062985	19/02/2024	5037 - 1
384	NFB4778	SE00063082	19/02/2024	6599 - 2
385	NFB4908	SE00062582	08/02/2024	5185 - 2
386	NFB4D59	SE00063119	18/02/2024	7625 - 2
387	NFB6529	SE00063308	26/02/2024	7625 - 2
388	NFB6651	SE00061891	30/01/2024	6599 - 2
389	NFB6C43	SE00063049	15/02/2024	6041 - 2
390	NFB7266	SE00062965	20/02/2024	7625 - 2
391	NFB7395	SE00063029	22/02/2024	5010 - 0
392	NFB7395	SE00063030	22/02/2024	5118 - 0
393	NFB7395	SE00063031	22/02/2024	6599 - 2
394	NFB7523	SE00062651	08/02/2024	7340 - 0
395	NFB7E23	SE00062960	15/02/2024	6041 - 2
396	NFB9483	SE00062543	18/02/2024	5010 - 0
397	NFB9483	SE00062978	18/02/2024	6599 - 2
398	NFB9858	SE00062958	15/02/2024	6041 - 2
399	NFB9947	AF00006167	22/01/2024	7633 - 2
400	NNV7425	SE00062789	18/02/2024	7625 - 2
401	NSL1707	AF00006539	03/02/2024	6599 - 2
402	NZO6D57	AF00006573	28/01/2024	6580 - 0
403	OAK6361	SE00062268	03/02/2024	7625 - 2
404	OBU7808	SE00063737	02/03/2024	5010 - 0
405	OBU7808	SE00063738	02/03/2024	7579 - 0
406	OBU7808	SE00063741	02/03/2024	6599 - 2
407	OFV3617	SE00062356	07/02/2024	7340 - 0
408	OGO3475	SE00062379	10/02/2024	7625 - 2
409	OIN5I98	SE00062827	09/02/2024	6769 - 0
410	OTO0070	SE00061546	02/02/2024	6599 - 2
411	PBG5605	AF00006551	02/02/2024	6599 - 2
412	PJQ4H63	SE00062267	06/02/2024	7625 - 2
413	PMA6E03	SE00063122	21/02/2024	7625 - 2
414	PRR7807	SE00063455	26/02/2024	7625 - 2
415	PRU9E40	SE00047358	26/02/2023	7579 - 0
416	QDS7I59	AF00002740	21/01/2024	6599 - 2
417	QDT9911	SE00061548	02/02/2024	5010 - 0
418	QDT9911	SE00062014	02/02/2024	6599 - 2
419	QER7C29	SE00063043	22/02/2024	7625 - 2
420	QGM6H37	AF00006503	09/02/2024	6599 - 2
421	QHL4C98	SE00062924	17/02/2024	6653 - 1
422	QLN0004	SE00062404	09/02/2024	7340 - 0
423	QLN0034	SE00062540	10/02/2024	7625 - 1
424	QLN0601	SE00062114	29/01/2024	7340 - 0
425	QLN0886	SE00062316	05/02/2024	7625 - 2
426	QLN0978	SE00048634	18/03/2023	6017 - 4
427	QLN1216	SE00062461	20/02/2024	7340 - 0
428	QLN1819	SE00061230	09/02/2024	5045 - 0
429	QLN1819	SE00061231	09/02/2024	6599 - 2
430	QLN1850	SE00063169	19/02/2024	5045 - 0
431	QLN1850	SE00063180	19/02/2024	6599 - 2
432	QLN1850	SE00063184	19/02/2024	5142 - 0
433	QLN2319	SE00063134	15/02/2024	6041 - 2
434	QLN2649	SE00063113	23/02/2024	6050 - 1
435	QLN3669	SE00063152	20/02/2024	6599 - 2
436	QLN3792	SE00062516	08/02/2024	7340 - 0
437	QLN3I96	SE00062648	19/02/2024	7625 - 2
438	QLN4082	AF00006642	26/01/2024	5010 - 0
439	QLN4082	SE00063246	24/02/2024	5010 - 0
440	QLN4082	SE00063247	24/02/2024	5118 - 0
441	QLN4082	SE00063248	24/02/2024	6599 - 2
442	QLN4082	SE00063254	24/02/2024	7340 - 0
443	QLN4097	SE00062371	07/02/2024	6050 - 1
444	QLN4282	SE00062367	07/02/2024	7340 - 0
445	QLN4591	SE00053469	25/07/2023	7625 - 2
446	QLN4626	AF00002750	09/02/2024	6050 - 1
447	QLN4726	SE00062884	18/02/2024	6050 - 1
448	QLN4904	SE00062013	10/02/2024	5010 - 0
449	QLN4904	SE00062016	10/02/2024	6599 - 2
450	QLN5295	SE00062617	08/02/2024	6599 - 2
451	QLN5590	SE00057801	17/10/2023	5819 - 2
452	QLN5C41	SE00061037	03/02/2024	5770 - 3
453	QLN6146	SE00062083	29/01/2024	5738 - 0

454	QLN6340	SE00063178	27/02/2024	5037 - 1
455	QLN6340	SE00063179	27/02/2024	5045 - 0
456	QLN6F13	SE00062218	01/02/2024	6017 - 4
457	QLN7700	SE00062213	06/02/2024	5185 - 1
458	QLN7F57	SE00062974	22/02/2024	7579 - 0
459	QLN7F57	SE00062979	22/02/2024	5010 - 0
460	QLN7F57	SE00062980	22/02/2024	5118 - 0
461	QLN8676	SE00057436	29/09/2023	5819 - 2
462	QLN8C97	SE00062968	20/02/2024	7625 - 2
463	QLN8E42	SE00062139	04/02/2024	5274 - 1
464	QLN8E42	SE00062140	04/02/2024	5185 - 2
465	QLN8E42	SE00062259	04/02/2024	6599 - 2
466	QLN9291	SE00062095	09/02/2024	5045 - 0
467	QLN9291	SE00062104	09/02/2024	6599 - 1
468	QLN9673	SE00063109	18/02/2024	7340 - 0
469	QLN9985	SE00052189	02/07/2023	7579 - 0
470	QLN9D41	SE00058701	06/11/2023	7625 - 1
471	QLO0454	AF00002753	14/02/2024	5630 - 0
472	QLO0475	SE00062791	13/02/2024	6599 - 2
473	QLO0502	SE00063165	18/02/2024	6599 - 2
474	QLO0959	SE00062247	03/02/2024	7625 - 1
475	QLO0E17	SE00053870	31/07/2023	5010 - 0
476	QLO1631	SE00062704	07/02/2024	7340 - 0
477	QLO2503	SE00062206	06/02/2024	7625 - 2
478	QLO2510	SE00062363	08/02/2024	7340 - 0
479	QLO2708	SE00062384	07/02/2024	7340 - 0
480	QLO2E33	SE00063170	25/02/2024	6599 - 2
481	QLO2E33	SE00063171	25/02/2024	5738 - 0
482	QLO3250	AF00003559	28/01/2024	5010 - 0
483	QLO3250	AF00003560	28/01/2024	5274 - 1
484	QLO3G81	SE00062109	29/01/2024	7340 - 0
485	QLO3H45	SE00062697	15/02/2024	7340 - 0
486	QLO4804	AF00003496	27/02/2023	6599 - 2
487	QLO4804	SE00047548	27/02/2023	5010 - 0
488	QLO4B26	SE00062545	20/02/2024	5045 - 0
489	QLO4B26	SE00062546	20/02/2024	7579 - 0
490	QLO6365	SE00063149	20/02/2024	5738 - 0
491	QLO6568	SE00061219	09/02/2024	5010 - 0
492	QLO6568	SE00061226	09/02/2024	6599 - 2
493	QLO6721	SE00062926	17/02/2024	5037 - 1
494	QLO6979	SE00062024	10/02/2024	5169 - 1
495	QLO7196	SE00062468	20/02/2024	5010 - 0
496	QLO7196	SE00062470	20/02/2024	6599 - 2
497	QLO7784	SE00054012	03/08/2023	7625 - 2
498	QLO7E62	SE00054433	21/08/2023	6769 - 0
499	QLO7H01	SE00062296	01/02/2024	7625 - 2
500	QLO8123	SE00062405	09/02/2024	5045 - 0
501	QLO8123	SE00062406	09/02/2024	5142 - 0
502	QLO8419	SE00062194	10/02/2024	5185 - 1
503	QLO8419	SE00062196	10/02/2024	6599 - 2
504	QLO8I88	SE00062587	18/02/2024	5010 - 0
505	QLO9106	AF00006598	31/01/2024	7340 - 0
506	QLO9435	SE00062389	05/02/2024	5045 - 0
507	QLO9435	SE00062390	05/02/2024	6599 - 2
508	QLO9435	SE00062391	05/02/2024	5207 - 0
509	QLO9704	SE00063092	16/02/2024	5010 - 0
510	QLO9704	SE00063094	16/02/2024	5118 - 0
511	QLO9D20	SE00056625	18/09/2023	5819 - 2
512	QLP0153	SE00063120	18/02/2024	7625 - 2
513	QLP0533	AF00006188	13/02/2024	5010 - 0
514	QLP0533	AF00006527	13/02/2024	5169 - 1
515	QLP0763	SE00062987	21/02/2024	5010 - 0
516	QLP0763	SE00062988	21/02/2024	5118 - 0
517	QLP0763	SE00063017	21/02/2024	6602 - 0
518	QLP0763	SE00063021	21/02/2024	7340 - 0
519	QLP0778	SE00062229	29/01/2024	7625 - 2
520	QLP1790	SE00062317	05/02/2024	7625 - 2
521	QLP2770	SE00062313	13/02/2024	5282 - 0
522	QLP2851	SE00063019	17/02/2024	5010 - 0
523	QLP2851	SE00063024	17/02/2024	6599 - 2
524	QLP2J44	SE00062643	21/02/2024	5487 - 0
525	QLP3173	SE00063363	25/02/2024	5428 - 2
526	QLP3344	AF00006641	28/01/2024	6599 - 2
527	QLP4181	SE00062734	14/02/2024	7340 - 0
528	QLP4326	SE00062479	20/02/2024	6599 - 2
529	QLP4642	SE00054190	10/08/2023	5819 - 7
530	QLP4842	SE00063285	24/02/2024	7340 - 0
531	QLP5444	SE00063440	25/02/2024	5819 - 6
532	QLP5447	SE00062674	21/02/2024	5185 - 2
533	QLP5462	SE00062326	05/02/2024	6599 - 2
534	QLP5517	SE00061145	09/02/2024	5045 - 0
535	QLP5564	SE00062383	07/02/2024	7340 - 0
536	QLP5987	SE00063206	23/02/2024	7625 - 2
537	QLP5H99	SE00061168	30/01/2024	7625 - 2
538	QLP6082	SE00050681	24/04/2023	7633 - 2
539	QLP6199	AF00006160	27/01/2024	7633 - 2

540	QLP6800	SE00062563	11/02/2024	5045 - 0
541	QLP6800	SE00062565	11/02/2024	5142 - 0
542	QLP7338	SE00062567	07/02/2024	7340 - 0
543	QLP7529	SE00062280	01/02/2024	6599 - 2
544	QLP7745	AF00006086	25/01/2024	7633 - 2
545	QLP7831	SE00061222	02/02/2024	6076 - 0
546	QLP7831	SE00061535	02/02/2024	7340 - 0
547	QLP7831	SE00061538	02/02/2024	6599 - 2
548	QLP7846	SE00063072	19/02/2024	7625 - 2
549	QLP7971	AF00006567	27/01/2024	5010 - 0
550	QLP7B35	SE00063218	24/02/2024	5010 - 0
551	QLP7B35	SE00063219	24/02/2024	6599 - 2
552	QLP7B35	SE00063245	24/02/2024	5118 - 0
553	QLP8088	AF00006152	28/01/2024	6050 - 1
554	QLP8368	SE00062981	22/02/2024	5010 - 0
555	QLP8567	AF00006159	27/01/2024	5010 - 0
556	QLP8I83	SE00062323	05/02/2024	7340 - 0
557	QLP9392	SE00063326	26/02/2024	7625 - 1
558	QLP9412	SE00063056	15/02/2024	6041 - 2
559	QLP9716	SE00063291	23/02/2024	7633 - 1
560	QLP9A80	SE00062091	08/02/2024	6769 - 0
561	QLQ0003	SE00062970	22/02/2024	7579 - 0
562	QLQ0003	SE00062971	22/02/2024	6599 - 2
563	QLQ0392	SE00062590	14/02/2024	7625 - 2
564	QLQ0A73	SE00062110	29/01/2024	7633 - 2
565	QLQ0C87	SE00062210	06/02/2024	5622 - 3
566	QLQ0I17	SE00061967	04/02/2024	6173 - 1
567	QLQ1137	SE00061625	20/02/2024	6599 - 2
568	QLQ1610	SE00062536	10/02/2024	7625 - 2
569	QLQ1610	SE00063027	18/02/2024	6050 - 1
570	QLQ1716	SE00062646	19/02/2024	7625 - 2
571	QLQ1840	SE00062538	10/02/2024	7625 - 1
572	QLQ1D97	SE00056529	18/09/2023	5274 - 2
573	QLQ1D97	SE00056531	18/09/2023	5835 - 0
574	QLQ1D97	SE00056532	18/09/2023	5215 - 2
575	QLQ1D97	SE00056534	18/09/2023	6076 - 0
576	QLQ1D97	SE00056535	18/09/2023	5185 - 1
577	QLQ1D97	SE00056540	18/09/2023	5819 - 2
578	QLQ2237	SE00062845	14/02/2024	5045 - 0
579	QLQ2237	SE00062846	14/02/2024	5142 - 0
580	QLQ2334	SE00063088	22/02/2024	5010 - 0
581	QLQ2334	SE00063234	22/02/2024	5118 - 0
582	QLQ2770	SE00062266	03/02/2024	7625 - 2
583	QLQ2868	SE00063322	26/02/2024	7625 - 2
584	QLQ2E54	SE00062307	07/02/2024	5010 - 0
585	QLQ2E54	SE00062308	07/02/2024	5118 - 0
586	QLQ3107	SE00063041	15/02/2024	5010 - 0
587	QLQ3107	SE00063042	15/02/2024	7340 - 0
588	QLQ3107	SE00063052	15/02/2024	6637 - 1
589	QLQ3940	SE00055529	30/08/2023	5819 - 2
590	QLQ3J37	SE00063231	23/02/2024	7625 - 1
591	QLQ4217	SE00062708	08/02/2024	6599 - 2
592	QLQ4544	SE00062231	29/01/2024	7625 - 2
593	QLQ4845	SE00062463	20/02/2024	5010 - 0
594	QLQ4845	SE00062464	20/02/2024	5118 - 0
595	QLQ4D47	SE00062092	08/02/2024	6769 - 0
596	QLQ4D47	SE00062664	15/02/2024	5185 - 2
597	QLQ5119	SE00062370	07/02/2024	7340 - 0
598	QLQ5318	SE00053186	14/07/2023	7633 - 1
599	QLQ5F93	SE00062750	16/02/2024	6050 - 1
600	QLQ6552	AF00006504	09/02/2024	6599 - 2
601	QLQ6584	SE00062333	05/02/2024	6599 - 2
602	QLQ6584	SE00062334	05/02/2024	5010 - 0
603	QLQ6584	SE00062387	05/02/2024	5118 - 0
604	QLQ6817	SE00053783	27/08/2023	7579 - 0
605	QLQ7015	AF00006581	08/02/2024	6068 - 1
606	QLQ7112	SE00062658	12/02/2024	7579 - 0
607	QLQ7704	SE00062211	06/02/2024	7340 - 0
608	QLQ7851	SE00062458	07/02/2024	5010 - 0
609	QLQ7851	SE00062556	07/02/2024	6580 - 0
610	QLQ7851	SE00062557	07/02/2024	6599 - 2
611	QLQ7856	SE00063067	15/02/2024	6041 - 2
612	QLQ7B36	SE00063033	22/02/2024	7625 - 2
613	QLQ7F51	AF00002747	08/02/2024	6700 - 0
614	QLQ8074	SE00063317	26/02/2024	7625 - 1
615	QLQ8542	SE00063438	25/02/2024	7625 - 1
616	QLQ8684	SE00058245	27/10/2023	5819 - 5
617	QLQ8915	SE00062282	03/02/2024	6599 - 2
618	QLQ8918	AF00006537	03/02/2024	5169 - 1
619	QLQ8I86	SE00062131	02/02/2024	5487 - 0
620	QLQ9449	SE00063116	26/02/2024	5738 - 0
621	QLQ9603	SE00062118	31/01/2024	6599 - 2
622	QLR0182	SE00063058	16/02/2024	6599 - 2
623	QLR0257	AF00006144	22/01/2024	5185 - 1
624	QLR0678	SE00062838	13/02/2024	7579 - 0
625	QLR0678	SE00062839	13/02/2024	6599 - 2

626	QLR0G88	AF00006569	08/02/2024	6068 - 1
627	QLR1851	SE00062497	07/02/2024	7340 - 0
628	QLR2291	SE00054510	09/08/2023	5045 - 0
629	QLR2291	SE00054511	09/08/2023	5142 - 0
630	QLR2H81	SE00062332	07/02/2024	5738 - 0
631	QLR3337	SE00063187	26/02/2024	7625 - 2
632	QLR3431	SE00061225	09/02/2024	6599 - 2
633	QLR3431	SE00061227	09/02/2024	5045 - 0
634	QLR3490	SE00062616	23/02/2024	5843 - 1
635	QLR3513	AF00006595	01/02/2024	7340 - 0
636	QLR3513	AF00006596	01/02/2024	5010 - 0
637	QLR3859	SE00061140	02/02/2024	5037 - 1
638	QLR3859	SE00061141	02/02/2024	6599 - 2
639	QLR4024	SE00062609	21/02/2024	7625 - 2
640	QLR4050	SE00063233	23/02/2024	6700 - 0
641	QLR4050	SE00063256	23/02/2024	6599 - 2
642	QLR4064	SE00062728	14/02/2024	7340 - 0
643	QLR4087	SE00062496	05/02/2024	7625 - 2
644	QLR4265	SE00061015	02/02/2024	5045 - 0
645	QLR4265	SE00061016	02/02/2024	6599 - 2
646	QLR5040	SE00062724	12/02/2024	6637 - 1
647	QLR5040	SE00062729	14/02/2024	7340 - 0
648	QLR5040	SE00062732	14/02/2024	6637 - 1
649	QLR5627	SE00062230	29/01/2024	7625 - 2
650	QLR5663	SE00063309	24/02/2024	5010 - 0
651	QLR5663	SE00063315	24/02/2024	5118 - 0
652	QLR5663	SE00063333	24/02/2024	6599 - 2
653	QLR5834	SE00062386	10/02/2024	7625 - 2
654	QLR6156	SE00062852	15/02/2024	7625 - 2
655	QLR6219	SE00062198	10/02/2024	6599 - 2
656	QLR6303	SE00055080	27/08/2023	5169 - 1
657	QLR6345	SE00062832	12/02/2024	7625 - 2
658	QLR6404	SE00063166	18/02/2024	5770 - 5
659	QLR6576	SE00061844	20/02/2024	7633 - 2
660	QLR6577	AF00006638	27/01/2024	6599 - 2
661	QLR6639	SE00062552	05/02/2024	5819 - 2
662	QLR6744	SE00062949	16/02/2024	6599 - 2
663	QLR7183	SE00062635	18/02/2024	5010 - 0
664	QLR7183	SE00062976	18/02/2024	6599 - 2
665	QLR7630	SE00062097	29/01/2024	7340 - 0
666	QLR7630	SE00062467	08/02/2024	7340 - 0
667	QLR7749	SE00063135	15/02/2024	6041 - 2
668	QLR8301	AF00002745	25/01/2024	5010 - 0
669	QLR8301	SE00062352	18/02/2024	5096 - 0
670	QLR8554	SE00062743	08/02/2024	7340 - 0
671	QLR8566	SE00063059	15/02/2024	6041 - 2
672	QLR8761	SE00062214	07/02/2024	7340 - 0
673	QLR8763	SE00062711	08/02/2024	6068 - 1
674	QLR8853	SE00062375	07/02/2024	7340 - 0
675	QLR8872	SE00061892	30/01/2024	5010 - 0
676	QLR8872	SE00061893	30/01/2024	6599 - 2
677	QLR8J96	SE00063232	23/02/2024	7625 - 2
678	QLR9039	SE00063173	26/02/2024	6599 - 2
679	QLR9366	SE00062279	07/02/2024	7340 - 0
680	QLR9457	AF00006534	08/02/2024	6068 - 1
681	QLR9732	SE00052724	12/07/2023	5274 - 2
682	QLR9808	SE00063167	18/02/2024	6599 - 2
683	QLR9821	SE00062311	07/02/2024	5819 - 4
684	QLR9A07	SE00062236	29/01/2024	5010 - 0
685	QLR9A07	SE00062238	29/01/2024	5118 - 0
686	QLR9A11	SE00063238	23/02/2024	7625 - 2
687	QLS0E27	SE00062501	05/02/2024	7625 - 2
688	QLS0I15	SE00063339	25/02/2024	5010 - 0
689	QLS0I15	SE00063341	25/02/2024	6599 - 2
690	QLS0I15	SE00063342	25/02/2024	7340 - 0
691	QLS0I30	SE00063195	19/02/2024	7625 - 2
692	QLS0J22	SE00062318	05/02/2024	7625 - 2
693	QLS1D89	SE00063346	26/02/2024	5452 - 1
694	QLS1F29	SE00062017	10/02/2024	5010 - 0
695	QLS1F29	SE00062018	10/02/2024	6599 - 2
696	QLS1H16	SE00061545	17/02/2024	5045 - 0
697	QLS1H16	SE00061547	17/02/2024	6599 - 2
698	QLS2A47	SE00061537	10/02/2024	6599 - 2
699	QLS2B23	SE00062703	08/02/2024	7340 - 0
700	QLS2D61	SE00062500	05/02/2024	7625 - 1
701	QLS2F25	SE00062285	10/02/2024	7625 - 1
702	QLS2F49	AF00006588	02/02/2024	6599 - 2
703	QLS2G16	SE00063032	22/02/2024	7625 - 1
704	QLS2G92	SE00054354	19/08/2023	7625 - 2
705	QLS3A55	SE00062252	30/01/2024	7340 - 0
706	QLS3A55	SE00062253	30/01/2024	6599 - 2
707	QLS3A94	AF00006165	22/01/2024	7340 - 0
708	QLS3D45	SE00062345	02/02/2024	5274 - 2
709	QLS3E72	SE00063188	26/02/2024	7625 - 2
710	QLS3G28	SE00063142	15/02/2024	7340 - 0
711	QLS3H11	SE00062895	12/02/2024	6050 - 1

712	QLS4E33	SE00062278	06/02/2024	5185 - 1
713	QLS4E96	SE00062420	13/02/2024	7625 - 1
714	QLS4I28	SE00062269	03/02/2024	5045 - 0
715	QLS4I28	SE00062270	03/02/2024	6017 - 4
716	QLS4I82	SE00062604	20/02/2024	7633 - 2
717	QLS4I83	SE00062702	15/02/2024	7625 - 1
718	QLS4J15	SE00053582	22/07/2023	7625 - 2
719	QLS5B28	SE00061805	29/01/2024	5010 - 0
720	QLS5B28	SE00062063	29/01/2024	5118 - 0
721	QLS5B28	SE00062068	29/01/2024	6599 - 2
722	QLS5C28	SE00062205	03/02/2024	6050 - 1
723	QLS5F20	SE00062403	09/02/2024	7633 - 2
724	QLS6A81	SE00062860	15/02/2024	5843 - 3
725	QLS6C07	SE00062989	15/02/2024	6041 - 2
726	QLS6C70	SE00062348	07/02/2024	5010 - 0
727	QLS6I31	SE00062503	05/02/2024	7625 - 2
728	QLS6I40	SE00062605	20/02/2024	5207 - 0
729	QLS6J26	SE00047706	06/03/2023	5819 - 2
730	QLS7A92	SE00054434	10/08/2023	5819 - 1
731	QLS7A92	SE00054606	10/08/2023	5614 - 2
732	QLS7H32	SE00062898	12/02/2024	6050 - 1
733	QLS7J03	SE00062249	04/02/2024	7625 - 2
734	QLS8I76	SE00062555	24/02/2024	6599 - 2
735	QLS9E90	SE00061613	17/02/2024	6599 - 2
736	QLS9E90	SE00061614	17/02/2024	5274 - 1
737	QLS9G52	SE00062485	17/02/2024	5819 - 2
738	QLT0A61	SE00052789	06/07/2023	5010 - 0
739	QLT0A61	SE00052790	06/07/2023	7340 - 0
740	QLT0A61	SE00052791	06/07/2023	7030 - 1
741	QLT0A61	SE00052792	06/07/2023	5274 - 1
742	QLT0F61	SE00063126	25/02/2024	6599 - 2
743	QLT0F61	SE00063127	25/02/2024	5010 - 0
744	QLT0H18	SE00062830	11/02/2024	5720 - 0
745	QLT0H80	AF00006557	04/02/2024	6599 - 2
746	QLT0H80	AF00006559	04/02/2024	5010 - 0
747	QLT0H94	SE00063312	24/02/2024	5010 - 0
748	QLT0H94	SE00063313	24/02/2024	6599 - 2
749	QLT0I56	SE00062969	20/02/2024	7633 - 2
750	QLT0I60	SE00061173	02/02/2024	7625 - 2
751	QLT0J51	SE00063153	21/02/2024	6599 - 2
752	QLT1B19	SE00062984	19/02/2024	7633 - 2
753	QLT1C60	SE00061146	09/02/2024	5045 - 0
754	QLT1E56	SE00062226	30/01/2024	7633 - 2
755	QLT1H02	SE00062747	16/02/2024	5487 - 0
756	QLT4F07	SE00063318	26/02/2024	7625 - 2
757	QLT5D01	SE00063205	19/02/2024	7625 - 2
758	QLT5D81	SE00063060	15/02/2024	6041 - 2
759	QLT5G15	SE00062922	16/02/2024	7625 - 2
760	QLT5G86	SE00063107	22/02/2024	6050 - 1
761	QLT5H01	SE00062208	06/02/2024	7633 - 2
762	QLT5H01	SE00062209	06/02/2024	5622 - 3
763	QLT5H47	SE00063070	22/02/2024	7625 - 2
764	QLT5J34	SE00062263	04/02/2024	6033 - 0
765	QLT7B94	SE00062096	29/01/2024	7340 - 0
766	QLT7D71	SE00061020	02/02/2024	6599 - 2
767	QLT7E32	SE00062457	08/02/2024	7340 - 0
768	QLT8A87	SE00062733	14/02/2024	7340 - 0
769	QLT8H18	SE00060997	30/01/2024	6599 - 2
770	QLT8J48	AF00006510	10/02/2024	6599 - 2
771	QLT8J48	SE00062877	10/02/2024	5010 - 0
772	QLT8J66	SE00061651	29/01/2024	6599 - 2
773	QLT8J66	SE00061791	29/01/2024	5045 - 0
774	QLT8J66	SE00062060	29/01/2024	5142 - 0
775	QLT9B79	SE00062358	03/02/2024	7625 - 2
776	QLT9D48	SE00049566	28/03/2023	5819 - 2
777	QLT9H04	AF00006543	04/02/2024	6599 - 2
778	QLT9H04	AF00006544	04/02/2024	6670 - 0
779	QLT9I32	SE00062649	19/02/2024	6599 - 2
780	QLT9I32	SE00062666	19/02/2024	7340 - 0
781	QLT9J10	SE00050587	25/04/2023	5819 - 2
782	QQL9E84	SE00063334	25/02/2024	5010 - 0
783	QUK2G20	SE00062094	29/01/2024	5037 - 1
784	QUV5G13	SE00063071	22/02/2024	7625 - 2
785	QVH0I75	SE00063036	22/02/2024	7633 - 2
786	QX18E37	AF00006514	08/02/2024	6068 - 1
787	QXM0B03	SE00063132	18/02/2024	7625 - 1
788	RBO2D90	AF00006582	31/01/2024	5185 - 1
789	RMF7J87	SE00062535	11/02/2024	5169 - 1
790	RMP4I31	SE00062569	13/02/2024	7633 - 1
791	RMP4I31	SE00062891	11/02/2024	7633 - 2
792	RVA0I57	SE00055167	23/08/2023	5010 - 0
793	SAK0B11	AF00006175	22/01/2024	6599 - 2
794	SAK0C16	SE00063154	21/02/2024	7633 - 2
795	SAK0G21	SE00062217	29/01/2024	5991 - 0
796	SAK1F14	SE00063124	21/02/2024	5010 - 0
797	SAK1F30	SE00061010	02/02/2024	5010 - 0

798	SAK1F30	SE00061012	02/02/2024	6599 - 2
799	SAK1F34	SE00063345	25/02/2024	7625 - 1
800	SAK2A41	SE00053638	30/07/2023	7579 - 0
801	SAK2C60	AF00006640	29/01/2024	5010 - 0
802	SAK2E81	SE00062233	01/02/2024	5010 - 0
803	SAK2E81	SE00062235	01/02/2024	5118 - 0
804	SAK2E81	SE00062673	21/02/2024	7340 - 0
805	SAK3084	AF00006151	29/01/2024	6599 - 2
806	SAK3D20	SE00060760	03/02/2024	6599 - 2
807	SAK3D20	SE00062910	25/02/2024	5738 - 0
808	SAK3D20	SE00062912	25/02/2024	6599 - 2
809	SAK3E59	AF00006085	25/01/2024	6599 - 2
810	SAK3F25	SE00062459	08/02/2024	7340 - 0
811	SAK3F36	AF00006531	13/02/2024	5045 - 0
812	SAK3F36	AF00006532	13/02/2024	5169 - 1
813	SAK3F80	SE00063069	22/02/2024	7625 - 2
814	SAK3F89	SE00061863	29/01/2024	7633 - 2
815	SAK3F89	SE00061866	29/01/2024	6599 - 2
816	SAK4A49	SE00062751	16/02/2024	6599 - 2
817	SAK4C13	SE00062828	11/02/2024	5010 - 0
818	SAK4E62	SE00053779	30/07/2023	7633 - 2
819	SAK4E62	SE00053780	30/07/2023	5215 - 2
820	SAK4E62	SE00053781	30/07/2023	5274 - 1
821	SAK4E75	AF00002748	09/02/2024	7684 - 2
822	SAK4E75	AF00002749	09/02/2024	7340 - 0
823	SAK4H11	SE00062239	30/01/2024	5010 - 0
824	SAK4H19	SE00063343	25/02/2024	7625 - 1
825	SAK4H35	SE00061807	29/01/2024	6599 - 2
826	SAK4H59	SE00062652	08/02/2024	7340 - 0
827	SAK4I12	SE00048047	14/03/2023	6017 - 1
828	SAK4J82	SE00062508	23/02/2024	6580 - 0
829	SAK4J82	SE00062615	23/02/2024	6599 - 2
830	SAK5B99	SE00054767	15/08/2023	7625 - 2
831	SAK5C08	SE00062530	11/02/2024	5541 - 3
832	SAK5E02	SE00062574	16/02/2024	5010 - 0
833	SAK5E02	SE00062586	16/02/2024	5118 - 0
834	SAK5F42	SE00062275	10/02/2024	6700 - 0
835	SAK5J11	SE00062242	30/01/2024	7625 - 2
836	SAK6C88	SE00061359	20/02/2024	6599 - 2
837	SAK6C88	SE00061360	20/02/2024	5010 - 0
838	SAK6C88	SE00061839	20/02/2024	5118 - 0
839	SAK6D17	SE00061176	04/02/2024	5614 - 2
840	SAK6D58	SE00062837	13/02/2024	7625 - 2
841	SAK6E81	SE00063143	15/02/2024	7340 - 0
842	SAK6H33	SE00054730	15/08/2023	5185 - 1
843	SAK6H33	SE00054731	15/08/2023	7340 - 0
844	SAK7F81	SE00049168	21/03/2023	5010 - 0
845	SAK7G23	SE00062896	12/02/2024	6050 - 1
846	SAK7G27	SE00053359	14/07/2023	7633 - 2
847	SAK8A17	SE00062200	10/02/2024	5169 - 1
848	SAK8C16	SE00063064	18/02/2024	6599 - 2
849	SAK9D07	AF00006542	04/02/2024	5010 - 0
850	SAK9D07	SE00062212	04/02/2024	6599 - 2
851	SAK9E77	SE00061143	09/02/2024	5053 - 1
852	SAK9J69	SE00061534	09/02/2024	6599 - 2
853	SAL0A88	SE00062959	15/02/2024	6041 - 2
854	SAL0B06	SE00052783	08/07/2023	7579 - 0
855	SAL0C63	SE00057769	13/10/2023	5614 - 2
856	SAL0D50	SE00062520	08/02/2024	7340 - 0
857	SAL0J25	SE00062705	07/02/2024	6050 - 1
858	SAL1A38	SE00061294	04/02/2024	5819 - 6
859	SAL1E01	SE00062748	16/02/2024	6050 - 1
860	SAL1E15	SE00061175	04/02/2024	5614 - 2
861	SAL1F28	SE00062847	14/02/2024	5010 - 0
862	SAL2J29	SE00062499	17/02/2024	5010 - 0
863	SAL2J29	SE00062502	17/02/2024	5118 - 0
864	SAL2J29	SE00062542	17/02/2024	7340 - 0
865	SAL3B15	SE00062602	11/02/2024	5010 - 0
866	SAL3B15	SE00062603	11/02/2024	5118 - 0
867	SAL3B15	SE00062610	11/02/2024	7633 - 2
868	SAL3B15	SE00062612	11/02/2024	7340 - 0
869	SAL3B18	SE00062672	21/02/2024	7340 - 0
870	SAL3B18	SE00062726	12/02/2024	7633 - 2
871	SAL3B34	SE00063239	23/02/2024	6700 - 0
872	SAL3E12	SE00062490	17/02/2024	5835 - 0
873	SAL3E14	SE00061815	14/02/2024	6653 - 1
874	SAL3J99	SE00063148	20/02/2024	5738 - 0
875	SAL4J07	SE00063136	15/02/2024	6041 - 2
876	SAL5C23	SE00063439	25/02/2024	7625 - 2
877	SAL5C60	AF00006516	08/02/2024	5010 - 0
878	SAL5E33	SE00062417	13/02/2024	5010 - 0
879	SAL5E33	SE00062418	13/02/2024	5118 - 0
880	SAL5E33	SE00062419	13/02/2024	7340 - 0
881	SAL5F42	SE00062107	29/01/2024	7340 - 0
882	SAL6A45	AF00006153	28/01/2024	5738 - 0
883	SAL6A88	SE00061228	09/02/2024	5010 - 0

884	SAL6E94	SE00063089	21/02/2024	5622 - 4
885	SAL6F26	AF00006526	12/02/2024	5010 - 0
886	SAL6I53	SE00063185	23/02/2024	5045 - 0
887	SAL6I53	SE00063186	23/02/2024	5142 - 0
888	SAL7A50	SE00062873	08/02/2024	7340 - 0
889	SAL7A79	SE00062594	11/02/2024	7625 - 2
890	SAL7C80	SE00054320	12/08/2023	6700 - 0
891	SAL7D98	SE00061147	09/02/2024	5010 - 0
892	SAL7E92	SE00062727	14/02/2024	7340 - 0
893	SAL8B07	SE00062699	16/02/2024	5169 - 1
894	SAL8B10	SE00062683	20/02/2024	5819 - 4
895	SAL8B30	SE00063393	26/02/2024	5010 - 0
896	SAL8D73	SE00062899	12/02/2024	7340 - 0
897	SAL8G90	AF00006538	03/02/2024	5045 - 0
898	SAL8H04	SE00062548	20/02/2024	5010 - 0
899	SAL8H31	SE00062977	18/02/2024	5010 - 0
900	SAL8J86	AF00006196	11/02/2024	5010 - 0
901	SAL9C36	SE00062880	10/02/2024	6068 - 1
902	SAL9G65	SE00062271	03/02/2024	7625 - 2
903	SAM0B92	SE00063252	01/03/2024	5010 - 0
904	SAM0D13	SE00062622	23/02/2024	6050 - 1
905	SAM0E76	SE00061183	07/02/2024	6653 - 1
906	SAM0E76	SE00061184	07/02/2024	7340 - 0
907	SAM0E79	SE00062362	07/02/2024	6637 - 2
908	SAM0I03	SE00062920	16/02/2024	6700 - 0
909	SAM0J49	SE00063214	22/02/2024	5010 - 0
910	SAM0J49	SE00063216	22/02/2024	5118 - 0
911	SAM1B74	SE00062712	08/02/2024	6068 - 1
912	SAM1H47	SE00061170	30/01/2024	5010 - 0
913	SAM1H47	SE00061171	30/01/2024	5118 - 0
914	SAM2C56	SE00062692	26/02/2024	6076 - 0
915	SAM2D84	AF00006631	25/01/2024	7340 - 0
916	SAM2J61	SE00062559	24/02/2024	5045 - 0
917	SAM2J90	SE00063139	15/02/2024	6041 - 2
918	SBM2F70	SE00063303	26/02/2024	7625 - 1
919	SEB3I43	SE00062322	05/02/2024	6050 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 23 de maio de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 57755

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 002/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DES-DOBRAMENTO)
1	AIZ7G86	SE00066129	14/04/2024	5428 - 2
2	ASU3732	SE00066514	18/04/2024	5185 - 1
3	BED1G60	SE00066708	21/04/2024	7579 - 0
4	DBQ7149	SE00066301	15/04/2024	7625 - 2
5	DQN4479	SE00065817	07/04/2024	5045 - 0
6	DQN4479	SE00065818	07/04/2024	5142 - 0
7	DWN1J29	SE00066045	10/04/2024	7625 - 2

8	EIM6G75	AF00006900	23/03/2024	5010 - 0
9	FYQ1974	SE00064836	09/04/2024	5185 - 1
10	HIH6B06	SE00066555	19/04/2024	5185 - 1
11	HSX7930	SE00066557	19/04/2024	7625 - 1
12	HYW0461	SE00066915	26/04/2024	5010 - 0
13	HYW0461	SE00066916	26/04/2024	6599 - 2
14	IVU9C16	SE00066271	16/04/2024	7633 - 2
15	JJW7G07	SE00065484	05/04/2024	7625 - 2
16	JKE8211	SE00065794	12/04/2024	7625 - 2
17	JLC4355	SE00066127	14/04/2024	5428 - 2
18	JOF7557	SE00066621	24/04/2024	5428 - 2
19	JTK9688	SE00066759	25/04/2024	5614 - 2
20	JUP0I57	SE00065875	10/04/2024	5819 - 6
21	JUR4746	SE00065830	07/04/2024	6459 - 2
22	JUR4746	SE00065839	07/04/2024	6637 - 1
23	JUR4746	SE00065841	07/04/2024	5371 - 0
24	JUR4746	SE00065843	07/04/2024	5355 - 0
25	JVQ1900	AF00007299	07/04/2024	5010 - 0
26	JWA9934	SE00066300	15/04/2024	7625 - 2
27	JWB0148	SE00066911	24/04/2024	7579 - 0
28	JWB0148	SE00066912	24/04/2024	5010 - 0
29	JWB0148	SE00066913	24/04/2024	6599 - 2
30	JWO5989	SE00065602	04/04/2024	5452 - 5
31	KDZ4I80	SE00064944	03/04/2024	7366 - 2
32	KDZ4I80	SE00064945	03/04/2024	5037 - 1
33	KER9I00	SE00066930	27/04/2024	7579 - 0
34	KER9I00	SE00067015	27/04/2024	5045 - 0
35	KER9I00	SE00067016	27/04/2024	5037 - 1
36	KER9I00	SE00067019	27/04/2024	6599 - 2
37	KWB3704	SE00066081	14/04/2024	5410 - 0
38	LMX2F28	SE00066247	25/04/2024	7633 - 2
39	NEI3216	SE00065188	06/04/2024	5045 - 0
40	NEI3216	SE00066639	27/04/2024	5045 - 0
41	NEI3216	SE00066640	27/04/2024	6599 - 2
42	NEI3817	SE00067206	28/04/2024	5010 - 0
43	NEI3817	SE00067220	28/04/2024	5118 - 0
44	NEI3817	SE00067223	28/04/2024	6637 - 2
45	NEI4241	SE00065062	04/04/2024	7625 - 2
46	NEI4474	SE00065660	06/04/2024	6599 - 2
47	NEI4474	SE00065661	06/04/2024	7579 - 0
48	NEI4961	SE00066814	28/04/2024	7633 - 1
49	NEI4E89	SE00065449	05/04/2024	5819 - 2
50	NEI4J03	SE00066084	25/04/2024	6599 - 2
51	NEI5146	SE00066993	27/04/2024	7340 - 0
52	NEI6034	SE00067270	27/04/2024	7340 - 0
53	NEI7718	SE00066576	21/04/2024	7625 - 2
54	NEI7C65	SE00067322	28/04/2024	7625 - 1
55	NEI8702	SE00066603	24/04/2024	7625 - 2
56	NEI9849	SE00065517	10/04/2024	7625 - 2
57	NEI9D12	SE00065963	11/04/2024	7625 - 2
58	NEJ2121	SE00065821	07/04/2024	5010 - 0
59	NEJ2121	SE00065822	07/04/2024	5118 - 0
60	NEJ2121	SE00065823	07/04/2024	6599 - 2
61	NEJ2121	SE00065824	07/04/2024	7048 - 1
62	NEJ4758	SE00065881	19/04/2024	5010 - 0
63	NEJ4758	SE00065884	19/04/2024	5118 - 0
64	NEJ6H17	SE00065740	05/04/2024	6769 - 0
65	NEJ7296	SE00065245	04/04/2024	7625 - 2
66	NEJ7296	SE00066611	24/04/2024	7625 - 2
67	NEJ8063	SE00065169	04/04/2024	7625 - 2
68	NEJ8385	SE00065199	17/04/2024	6599 - 2
69	NEJ8C83	SE00065580	04/04/2024	5452 - 5
70	NEJ8D48	SE00066703	21/04/2024	7579 - 0
71	NEJ8D48	SE00066704	21/04/2024	6599 - 2
72	NEJ8D48	SE00066705	21/04/2024	7340 - 0
73	NEJ9112	SE00066662	20/04/2024	5835 - 0
74	NEJ9112	SE00066663	20/04/2024	6068 - 1
75	NEJ9458	SE00066171	17/04/2024	5010 - 0
76	NEK0064	SE00066636	25/04/2024	5720 - 0
77	NEK0064	SE00066637	25/04/2024	7340 - 0
78	NEK0064	SE00066653	25/04/2024	6599 - 2
79	NEK2167	SE00065604	05/04/2024	7625 - 2
80	NEK2G86	SE00066890	25/04/2024	7625 - 2
81	NEK5526	SE00067188	28/04/2024	7625 - 2
82	NEK8130	SE00065895	10/04/2024	7340 - 0
83	NEK8497	SE00066446	17/04/2024	5010 - 0
84	NEK8497	SE00066447	17/04/2024	5118 - 0
85	NEL1731	SE00066031	10/04/2024	5185 - 1
86	NEL1C16	AF00004526	08/04/2024	6912 - 0
87	NEL1C16	AF00004527	08/04/2024	5169 - 1
88	NEL2701	SE00066328	22/04/2024	7625 - 2
89	NEL3446	AF00007300	03/04/2024	6599 - 2
90	NEL3446	SE00064697	03/04/2024	5010 - 0
91	NEL4766	SE00066948	25/04/2024	5045 - 0
92	NEL4766	SE00066949	25/04/2024	6599 - 2
93	NEL5964	SE00066343	27/04/2024	7340 - 0

94	NEL6989	SE00065871	15/04/2024	5010 - 0
95	NEL6989	SE00065935	15/04/2024	6653 - 1
96	NEL6989	SE00065959	15/04/2024	6637 - 1
97	NEL6D27	SE00065442	03/04/2024	7625 - 2
98	NEL7104	SE00065397	10/04/2024	5452 - 5
99	NEL9825	SE00067023	27/04/2024	5169 - 1
100	NEL9911	AF00006424	05/04/2024	5010 - 0
101	NEM0453	SE00066237	20/04/2024	5185 - 1
102	NEM1572	SE00065986	17/04/2024	7625 - 2
103	NEM1867	SE00065752	07/04/2024	5010 - 0
104	NEM1867	SE00065798	07/04/2024	5118 - 0
105	NEM1H99	SE00066386	22/04/2024	7625 - 2
106	NEM2353	SE00066375	26/04/2024	5037 - 1
107	NEM2353	SE00066376	26/04/2024	5045 - 0
108	NEM2353	SE00066377	26/04/2024	6599 - 2
109	NEM2675	SE00066134	15/04/2024	5452 - 1
110	NEM3126	SE00066193	22/04/2024	5010 - 0
111	NEM3126	SE00066194	22/04/2024	5118 - 0
112	NEM3126	SE00066286	22/04/2024	6599 - 2
113	NEM3164	SE00067048	27/04/2024	5045 - 0
114	NEM3164	SE00067049	27/04/2024	6599 - 2
115	NEM3D09	SE00066289	20/04/2024	5045 - 0
116	NEM3D09	SE00066302	20/04/2024	5142 - 0
117	NEM4886	SE00065424	04/04/2024	7340 - 0
118	NEM5006	AF00006428	23/03/2024	5274 - 2
119	NEM5074	SE00066844	25/04/2024	7625 - 2
120	NEM5484	SE00066875	24/04/2024	5045 - 0
121	NEM5484	SE00066883	24/04/2024	5142 - 0
122	NEM5892	SE00066537	20/04/2024	7625 - 1
123	NEM6032	SE00065254	09/04/2024	6599 - 2
124	NEM6032	SE00065255	09/04/2024	5010 - 0
125	NEM6032	SE00065260	09/04/2024	5118 - 0
126	NEM6912	SE00065271	05/04/2024	7625 - 2
127	NEM6912	SE00065728	05/04/2024	7625 - 2
128	NEM6J55	SE00065534	18/04/2024	5045 - 0
129	NEM7145	SE00065724	05/04/2024	7625 - 2
130	NEM7579	SE00066291	15/04/2024	6068 - 1
131	NEM7579	SE00066292	15/04/2024	5959 - 4
132	NEM7F95	SE00065932	08/04/2024	6599 - 2
133	NEM8383	SE00067266	27/04/2024	7340 - 0
134	NEM8406	AF00006863	01/04/2024	5045 - 0
135	NEM8406	AF00006864	01/04/2024	5037 - 1
136	NEM8406	AF00007289	01/04/2024	6599 - 2
137	NEM9494	SE00067010	27/04/2024	7340 - 0
138	NEN0427	SE00065265	04/04/2024	7625 - 2
139	NEN0480	SE00065655	06/04/2024	5045 - 0
140	NEN0841	SE00067053	27/04/2024	5010 - 0
141	NEN0841	SE00067054	27/04/2024	6637 - 1
142	NEN0841	SE00067055	27/04/2024	6599 - 2
143	NEN0841	SE00067056	27/04/2024	7340 - 0
144	NEN0841	SE00067057	27/04/2024	5118 - 0
145	NEN0F67	SE00066926	27/04/2024	5045 - 0
146	NEN0F67	SE00066927	27/04/2024	5010 - 0
147	NEN0F67	SE00066928	27/04/2024	6599 - 2
148	NEN1085	SE00066200	21/04/2024	6653 - 1
149	NEN1153	SE00066384	27/04/2024	7633 - 2
150	NEN1639	SE00067269	27/04/2024	7340 - 0
151	NEN1811	SE00066892	26/04/2024	5045 - 0
152	NEN1811	SE00067065	26/04/2024	6599 - 2
153	NEN1G67	AF00002764	30/03/2024	5169 - 1
154	NEN2157	SE00064998	12/04/2024	5045 - 0
155	NEN2157	SE00064999	12/04/2024	6050 - 1
156	NEN2157	SE00065087	12/04/2024	6599 - 2
157	NEN2J66	SE00066630	24/04/2024	5010 - 0
158	NEN2J66	SE00066631	24/04/2024	5118 - 0
159	NEN3933	SE00066674	21/04/2024	7340 - 0
160	NEN4191	SE00066710	21/04/2024	7340 - 0
161	NEN4377	SE00067133	27/04/2024	5010 - 0
162	NEN4377	SE00067134	27/04/2024	5118 - 0
163	NEN4377	SE00067135	27/04/2024	7340 - 0
164	NEN4377	SE00067136	27/04/2024	6599 - 2
165	NEN5545	SE00065997	10/04/2024	7340 - 0
166	NEN6320	SE00064442	28/04/2024	6599 - 2
167	NEN6320	SE00064746	28/04/2024	5010 - 0
168	NEN6449	SE00067070	27/04/2024	5045 - 0
169	NEN6449	SE00067071	27/04/2024	6599 - 2
170	NEN6731	AF00007290	31/03/2024	5010 - 0
171	NEN6731	AF00007291	31/03/2024	6599 - 2
172	NEN6929	SE00066872	24/04/2024	5010 - 0
173	NEN6929	SE00066874	24/04/2024	6599 - 2
174	NEN6948	SE00065468	04/04/2024	5010 - 0
175	NEN6948	SE00065469	04/04/2024	6637 - 1
176	NEN6C89	SE00066156	20/04/2024	5010 - 0
177	NEN6D35	AF00006881	24/03/2024	5045 - 0
178	NEN7277	AF00001932	28/03/2024	6599 - 2
179	NEN7782	SE00064233	03/04/2024	6599 - 2

180	NEN8609	SE00066182	19/04/2024	7625 - 2
181	NEN9137	SE00065892	20/04/2024	5010 - 0
182	NEN9137	SE00065893	20/04/2024	5118 - 0
183	NEN9137	SE00066018	20/04/2024	6599 - 2
184	NEN9273	SE00065891	10/04/2024	7340 - 0
185	NEO1611	SE00065494	05/04/2024	7030 - 1
186	NEO1611	SE00065495	05/04/2024	7340 - 0
187	NEO1611	SE00065498	05/04/2024	6599 - 2
188	NEO1611	SE00065499	05/04/2024	5819 - 2
189	NEO1611	SE00065500	05/04/2024	6637 - 2
190	NEO1F81	SE00066061	14/04/2024	5835 - 0
191	NEO1F81	SE00066062	14/04/2024	5274 - 1
192	NEO2617	SE00067011	27/04/2024	7340 - 0
193	NEO2G29	SE00065754	06/04/2024	5010 - 0
194	NEO3076	SE00066985	25/04/2024	5010 - 0
195	NEO3076	SE00066986	25/04/2024	6599 - 2
196	NEO3076	SE00067004	25/04/2024	6637 - 1
197	NEO4C06	SE00065596	04/04/2024	7340 - 0
198	NEO4H59	SE00067009	27/04/2024	7340 - 0
199	NEO5229	SE00066521	18/04/2024	7340 - 0
200	NEO5284	SE00066728	28/04/2024	7579 - 0
201	NEO5284	SE00066729	28/04/2024	6599 - 2
202	NEO5803	SE00066250	24/04/2024	5010 - 0
203	NEO5803	SE00066251	24/04/2024	6068 - 1
204	NEO5921	SE00065859	20/04/2024	7579 - 0
205	NEO6913	SE00064688	03/04/2024	5053 - 1
206	NEO6E37	SE00066464	18/04/2024	6700 - 0
207	NEO7198	SE00065809	19/04/2024	5185 - 1
208	NEO7198	SE00065810	19/04/2024	7633 - 2
209	NEO7132	SE00065768	06/04/2024	5185 - 2
210	NEO8342	SE00065845	08/04/2024	5010 - 0
211	NEO8342	SE00065846	08/04/2024	5118 - 0
212	NEO8342	SE00065848	08/04/2024	6599 - 2
213	NEO8729	SE00065166	04/04/2024	7625 - 1
214	NEO8780	SE00065652	05/04/2024	6599 - 2
215	NEO8780	SE00065658	06/04/2024	5010 - 0
216	NEO8A57	SE00065696	08/04/2024	5029 - 1
217	NEO8A57	SE00065697	08/04/2024	5142 - 0
218	NEO8A57	SE00065701	08/04/2024	5045 - 0
219	NEO9563	SE00066906	24/04/2024	5169 - 1
220	NEP0568	SE00066909	24/04/2024	5010 - 0
221	NEP0568	SE00066910	24/04/2024	6599 - 2
222	NEP0919	AF00007252	10/04/2024	5010 - 0
223	NEP2846	SE00064426	06/04/2024	6599 - 2
224	NEP2993	SE00065946	14/04/2024	6076 - 0
225	NEP2993	SE00065947	14/04/2024	5835 - 0
226	NEP2993	SE00065948	14/04/2024	5274 - 1
227	NEP3955	SE00066843	25/04/2024	7625 - 2
228	NEP4871	SE00065240	13/04/2024	5592 - 0
229	NEP4E27	SE00065507	14/04/2024	7625 - 2
230	NEP5422	SE00066919	26/04/2024	7579 - 0
231	NEP5542	SE00065873	10/04/2024	5185 - 2
232	NEP5903	SE00066950	25/04/2024	7625 - 2
233	NEP6054	SE00065467	04/04/2024	5428 - 2
234	NEP6829	SE00066203	18/04/2024	5010 - 0
235	NEP7144	SE00065407	10/04/2024	5452 - 5
236	NEP7466	SE00067287	27/04/2024	5185 - 1
237	NEP7186	SE00066914	26/04/2024	5169 - 1
238	NEP8138	SE00066539	20/04/2024	6041 - 2
239	NEP8512	SE00065368	07/04/2024	6068 - 1
240	NEP8578	SE00066357	16/04/2024	7625 - 2
241	NEP8894	SE00067281	27/04/2024	7633 - 2
242	NEP9619	SE00066330	15/04/2024	7625 - 2
243	NEQ0588	SE00065742	06/04/2024	5045 - 0
244	NEQ0588	SE00065743	06/04/2024	5142 - 0
245	NEQ0588	SE00065744	06/04/2024	7579 - 0
246	NEQ0607	AF00007271	07/04/2024	5169 - 1
247	NEQ0607	SE00065362	07/04/2024	5010 - 0
248	NEQ1277	SE00066264	14/04/2024	5045 - 0
249	NEQ1277	SE00066265	14/04/2024	5142 - 0
250	NEQ1428	SE00066303	20/04/2024	5010 - 0
251	NEQ1428	SE00066306	20/04/2024	5142 - 0
252	NEQ1428	SE00066307	20/04/2024	7340 - 0
253	NEQ1487	SE00065359	06/04/2024	5185 - 1
254	NEQ1995	SE00067066	27/04/2024	5045 - 0
255	NEQ1995	SE00067068	27/04/2024	5142 - 0
256	NEQ1995	SE00067069	27/04/2024	6599 - 2
257	NEQ2434	SE00065856	08/04/2024	7340 - 0
258	NEQ2759	SE00065557	06/04/2024	5169 - 1
259	NEQ2759	SE00065558	06/04/2024	5010 - 0
260	NEQ2759	SE00065559	06/04/2024	6599 - 2
261	NEQ3451	SE00066779	28/04/2024	6599 - 2
262	NEQ3451	SE00066780	28/04/2024	5010 - 0
263	NEQ4101	SE00066080	14/04/2024	7625 - 2
264	NEQ4430	SE00066052	10/04/2024	5010 - 0
265	NEQ4430	SE00066053	10/04/2024	5118 - 0

266	NEQ4I86	SE00066635	27/04/2024	5010 - 0
267	NEQ5465	SE00066431	22/04/2024	7625 - 2
268	NEQ5811	SE00065973	23/04/2024	6599 - 2
269	NEQ5811	SE00065974	23/04/2024	5010 - 0
270	NEQ6223	SE00064967	06/04/2024	5045 - 0
271	NEQ6223	SE00065142	06/04/2024	6599 - 2
272	NEQ6223	SE00065149	06/04/2024	5142 - 0
273	NEQ6223	SE00065153	06/04/2024	6602 - 0
274	NEQ6779	AF00007051	28/03/2024	6599 - 2
275	NEQ6779	AF00007069	28/03/2024	7579 - 0
276	NEQ6962	SE00065492	05/04/2024	7633 - 2
277	NEQ6B21	SE00065520	06/04/2024	6599 - 2
278	NEQ6B21	SE00065522	06/04/2024	7340 - 0
279	NEQ6B21	SE00065523	06/04/2024	5169 - 1
280	NEQ6B21	SE00065526	06/04/2024	5010 - 0
281	NEQ6B21	SE00065530	06/04/2024	5118 - 0
282	NEQ6E68	SE00065882	08/04/2024	7633 - 2
283	NEQ7319	SE00066493	24/04/2024	6599 - 2
284	NEQ7749	SE00065595	05/04/2024	7625 - 2
285	NEQ7834	AF00002766	31/03/2024	7579 - 0
286	NEQ7834	AF00002767	31/03/2024	5045 - 0
287	NEQ7A97	SE00066593	22/04/2024	6599 - 2
288	NEQ7F11	SE00066409	22/04/2024	7340 - 0
289	NEQ8193	SE00064765	06/04/2024	6599 - 2
290	NEQ8193	SE00064906	06/04/2024	5045 - 0
291	NEQ8521	SE00065266	04/04/2024	7340 - 0
292	NEQ8E96	SE00065592	04/04/2024	5452 - 5
293	NEQ8J84	SE00065601	05/04/2024	7625 - 2
294	NEQ9681	SE00064987	04/04/2024	7625 - 2
295	NEQ9681	SE00066041	10/04/2024	7625 - 2
296	NEQ9834	SE00065941	10/04/2024	6700 - 0
297	NER0249	SE00066040	10/04/2024	7625 - 1
298	NER1767	SE00064417	11/04/2024	6599 - 2
299	NER2682	SE00065664	06/04/2024	6599 - 2
300	NER2682	SE00065666	06/04/2024	5010 - 0
301	NER3295	SE00065738	05/04/2024	5428 - 2
302	NER3603	SE00064909	06/04/2024	6548 - 0
303	NER3863	SE00065307	05/04/2024	7625 - 2
304	NER4216	SE00064838	10/04/2024	6599 - 2
305	NER4216	SE00064839	10/04/2024	5045 - 0
306	NER4361	SE00065808	19/04/2024	5185 - 1
307	NER4362	SE00066459	18/04/2024	5614 - 2
308	NER4425	SE00066633	27/04/2024	5274 - 1
309	NER5362	SE00066133	14/04/2024	5010 - 0
310	NER5362	SE00066187	14/04/2024	5118 - 0
311	NER5925	SE00066992	27/04/2024	5185 - 1
312	NER6235	AF00007255	05/04/2024	5045 - 0
313	NER6235	AF00007256	05/04/2024	6599 - 2
314	NER7236	AF00006759	24/03/2024	5045 - 0
315	NER7246	SE00066466	18/04/2024	7340 - 0
316	NER7G66	SE00065506	05/04/2024	7633 - 2
317	NER8289	SE00065061	03/04/2024	7366 - 2
318	NER8612	SE00067190	28/04/2024	7625 - 2
319	NER8J21	AF00007126	12/04/2024	7633 - 2
320	NER9701	SE00065653	05/04/2024	6599 - 2
321	NER9701	SE00065657	06/04/2024	5010 - 0
322	NES0354	SE00066922	27/04/2024	5045 - 0
323	NES0354	SE00066923	27/04/2024	6599 - 2
324	NES1267	SE00066939	24/04/2024	5010 - 0
325	NES1267	SE00066940	24/04/2024	5118 - 0
326	NES1267	SE00066947	24/04/2024	6599 - 2
327	NES2824	SE00065831	12/04/2024	5045 - 0
328	NES2824	SE00065918	12/04/2024	6599 - 2
329	NES2948	SE00065373	03/04/2024	7625 - 2
330	NES3794	SE00066231	20/04/2024	5185 - 1
331	NES3I28	SE00066128	27/04/2024	5010 - 0
332	NES5518	SE00066083	23/04/2024	6599 - 2
333	NES5719	SE00066093	14/04/2024	5185 - 1
334	NES6187	SE00066449	18/04/2024	5185 - 1
335	NES7307	SE00065708	11/04/2024	5720 - 0
336	NES7307	SE00065709	11/04/2024	6599 - 2
337	NES8227	SE00066185	19/04/2024	7633 - 2
338	NES8391	SE00065493	05/04/2024	5185 - 1
339	NES8845	SE00066836	25/04/2024	5428 - 2
340	NES8E57	SE00066298	15/04/2024	7625 - 2
341	NES9758	SE00066266	14/04/2024	5045 - 0
342	NES9758	SE00066267	14/04/2024	7579 - 0
343	NET0687	AF00006673	24/03/2024	5010 - 0
344	NET0834	SE00065692	04/04/2024	7625 - 2
345	NET0928	SE00066208	21/04/2024	6599 - 2
346	NET0928	SE00066209	21/04/2024	5010 - 0
347	NET1423	SE00066760	25/04/2024	5185 - 1
348	NET1A35	SE00065767	06/04/2024	7340 - 0
349	NET2092	SE00065278	05/04/2024	7625 - 2
350	NET3855	SE00065263	03/04/2024	7366 - 2
351	NET3882	SE00066281	17/04/2024	7625 - 2

352	NET4123	SE00065409	10/04/2024	5452 - 5
353	NET4631	SE00067244	28/04/2024	5010 - 0
354	NET4631	SE00067280	28/04/2024	5118 - 0
355	NET5732	SE00066326	15/04/2024	7625 - 2
356	NET5854	SE00065814	19/04/2024	5010 - 0
357	NET5854	SE00065815	19/04/2024	5118 - 0
358	NET7107	SE00065572	18/04/2024	6599 - 2
359	NET7107	SE00065573	18/04/2024	5010 - 0
360	NET7980	SE00066845	25/04/2024	7625 - 2
361	NET7987	SE00065476	16/04/2024	7340 - 0
362	NET7E27	AF00007261	07/04/2024	6599 - 2
363	NET9319	SE00064440	21/04/2024	5169 - 1
364	NET9H31	SE00065703	08/04/2024	6785 - 1
365	NEU0495	AF00006854	11/04/2024	6599 - 2
366	NEU0495	SE00065370	11/04/2024	5010 - 0
367	NEU0116	SE00065944	14/04/2024	5045 - 0
368	NEU0116	SE00065945	14/04/2024	6599 - 2
369	NEU1114	SE00066884	24/04/2024	6599 - 2
370	NEU2078	SE00066498	23/04/2024	5010 - 0
371	NEU2078	SE00066602	23/04/2024	6599 - 2
372	NEU2078	SE00066607	23/04/2024	7340 - 0
373	NEU2078	SE00066608	23/04/2024	6637 - 1
374	NEU2437	SE00066980	25/04/2024	5010 - 0
375	NEU2437	SE00066982	25/04/2024	5118 - 0
376	NEU2437	SE00066984	25/04/2024	6599 - 2
377	NEU2816	SE00065796	12/04/2024	7030 - 1
378	NEU2816	SE00065797	12/04/2024	6599 - 2
379	NEU2816	SE00065799	12/04/2024	7340 - 0
380	NEU2904	SE00065458	12/04/2024	6599 - 2
381	NEU2935	SE00065872	15/04/2024	5010 - 0
382	NEU2935	SE00065890	15/04/2024	6599 - 2
383	NEU3115	SE00065858	08/04/2024	7340 - 0
384	NEU3884	SE00066983	27/04/2024	7340 - 0
385	NEU4298	SE00066458	18/04/2024	7340 - 0
386	NEU4734	SE00066791	24/04/2024	5010 - 0
387	NEU4734	SE00066799	24/04/2024	5118 - 0
388	NEU4734	SE00066800	24/04/2024	6599 - 2
389	NEU4839	SE00066671	21/04/2024	7340 - 0
390	NEU5273	SE00065894	08/04/2024	7340 - 0
391	NEU5643	AF00007258	06/04/2024	6599 - 2
392	NEU5643	AF00007259	06/04/2024	5010 - 0
393	NEU5856	SE00065764	16/04/2024	6599 - 2
394	NEU5856	SE00065781	16/04/2024	7048 - 1
395	NEU5856	SE00065934	16/04/2024	5010 - 0
396	NEU5856	SE00066005	16/04/2024	7072 - 1
397	NEU5D00	SE00067154	28/04/2024	6580 - 0
398	NEU6264	SE00065785	06/04/2024	5010 - 0
399	NEU6264	SE00065787	06/04/2024	5118 - 0
400	NEU6677	SE00066334	25/04/2024	6050 - 1
401	NEU7831	SE00067191	28/04/2024	7340 - 0
402	NEU7831	SE00067192	28/04/2024	6050 - 1
403	NEU7961	SE00065933	08/04/2024	5045 - 0
404	NEU7961	SE00065936	08/04/2024	6599 - 2
405	NEU8135	SE00065471	04/04/2024	5819 - 1
406	NEU8637	SE00066687	21/04/2024	7340 - 0
407	NEU8936	SE00066753	23/04/2024	5045 - 0
408	NEU9572	SE00065723	05/04/2024	7340 - 0
409	NEU9974	SE00065272	04/04/2024	7340 - 0
410	NEV0426	SE00065903	10/04/2024	5185 - 1
411	NEV0437	SE00067196	27/04/2024	7340 - 0
412	NEV0H48	AF00006891	30/03/2024	6599 - 2
413	NEV2830	SE00066178	17/04/2024	7625 - 2
414	NEV2I09	SE00066709	21/04/2024	6599 - 2
415	NEV2I17	SE00065978	11/04/2024	7625 - 2
416	NEV3094	SE00066866	25/04/2024	7625 - 1
417	NEV3135	SE00066489	23/04/2024	7625 - 2
418	NEV3E32	AF00003935	06/04/2024	6599 - 2
419	NEV3E32	SE00065163	06/04/2024	5010 - 0
420	NEV4383	SE00066647	27/04/2024	5045 - 0
421	NEV4383	SE00066649	27/04/2024	5037 - 1
422	NEV4499	SE00066021	15/04/2024	5452 - 3
423	NEV4534	SE00065789	09/04/2024	6599 - 2
424	NEV4793	SE00065672	20/04/2024	6599 - 2
425	NEV5947	SE00065727	05/04/2024	7625 - 2
426	NEV5975	SE00066943	24/04/2024	5010 - 0
427	NEV5975	SE00066944	24/04/2024	5118 - 0
428	NEV5975	SE00066946	24/04/2024	6599 - 2
429	NEV6822	SE00065249	04/04/2024	7625 - 2
430	NEV6G52	SE00066394	20/04/2024	5185 - 1
431	NEV7457	SE00066358	16/04/2024	7625 - 2
432	NEV7589	SE00065354	12/04/2024	6599 - 2
433	NEV7633	SE00065579	04/04/2024	5452 - 5
434	NEV7H23	SE00066233	20/04/2024	7340 - 0
435	NEV8837	SE00065382	03/04/2024	5010 - 0
436	NEV8837	SE00065385	03/04/2024	5118 - 0
437	NEV8837	SE00065387	03/04/2024	6599 - 2

438	NEV9059	SE00066162	20/04/2024	5010 - 0
439	NEV9059	SE00066163	20/04/2024	5118 - 0
440	NEV9059	SE00066164	20/04/2024	6599 - 2
441	NEV9801	SE00065519	11/04/2024	5045 - 0
442	NEV9801	SE00065521	11/04/2024	6858 - 0
443	NEV9801	SE00065524	11/04/2024	6599 - 2
444	NEV9899	SE00065462	13/04/2024	6025 - 0
445	NEV9907	SE00065161	05/04/2024	7625 - 2
446	NEW0838	SE00066075	14/04/2024	7625 - 2
447	NEW2933	SE00067142	27/04/2024	7625 - 1
448	NEW3074	SE00066525	18/04/2024	7633 - 2
449	NEW3815	SE00065198	15/04/2024	6599 - 2
450	NEW3815	SE00065211	15/04/2024	5010 - 0
451	NEW5F69	SE00065549	06/04/2024	5010 - 0
452	NEW7260	SE00065693	04/04/2024	5010 - 0
453	NEW7260	SE00065694	04/04/2024	5118 - 0
454	NEW7260	SE00065713	04/04/2024	6599 - 2
455	NEW7260	SE00065714	04/04/2024	6637 - 1
456	NEW7260	SE00065715	04/04/2024	6769 - 0
457	NEW7346	SE00066840	25/04/2024	6700 - 0
458	NEW8023	SE00065156	03/04/2024	7625 - 2
459	NEW8235	SE00065896	10/04/2024	5185 - 1
460	NEW8364	SE00065924	08/04/2024	7625 - 2
461	NEW8469	SE00067130	27/04/2024	5010 - 0
462	NEW8469	SE00067131	27/04/2024	5118 - 0
463	NEW8469	SE00067132	27/04/2024	6599 - 2
464	NEW9539	AF00007275	06/04/2024	6599 - 2
465	NEW9H89	SE00065669	17/04/2024	6599 - 2
466	NEW9H89	SE00065670	18/04/2024	5169 - 1
467	NEX0325	SE00065999	14/04/2024	6599 - 2
468	NEX0325	SE00066000	14/04/2024	5010 - 0
469	NEX0647	SE00066238	20/04/2024	7340 - 0
470	NEX0808	SE00065377	03/04/2024	7340 - 0
471	NEX1266	SE00065310	18/04/2024	5835 - 0
472	NEX2005	SE00065687	04/04/2024	7625 - 1
473	NEX3J85	SE00066957	25/04/2024	7625 - 2
474	NEX4055	SE00066310	20/04/2024	7625 - 2
475	NEX4H63	SE00066024	24/04/2024	6599 - 2
476	NEX5437	SE00064080	03/04/2024	5010 - 0
477	NEX5437	SE00064082	03/04/2024	6599 - 2
478	NEX5678	SE00065583	04/04/2024	5452 - 5
479	NEX5798	SE00066472	20/04/2024	7633 - 2
480	NEX5926	SE00065538	14/04/2024	7340 - 0
481	NEX5E88	SE00066026	15/04/2024	7633 - 2
482	NEX5H99	SE00067292	28/04/2024	7625 - 2
483	NEX6265	SE00066807	22/04/2024	5010 - 0
484	NEX6265	SE00066808	22/04/2024	6599 - 2
485	NEX7517	SE00066103	17/04/2024	5010 - 0
486	NEX7517	SE00066104	17/04/2024	5118 - 0
487	NEX7I80	SE00066696	21/04/2024	7340 - 0
488	NEX9164	SE00067035	26/04/2024	5010 - 0
489	NEX9174	SE00066550	27/04/2024	5185 - 1
490	NEX9685	SE00065717	05/04/2024	7579 - 0
491	NEX9685	SE00065718	05/04/2024	6599 - 2
492	NEX9E16	AF00006433	21/03/2024	6599 - 2
493	NEY1375	SE00066587	22/04/2024	7340 - 0
494	NEY1763	SE00067187	28/04/2024	7625 - 1
495	NEY2999	SE00065264	06/04/2024	6599 - 2
496	NEY3511	SE00065550	06/04/2024	6599 - 2
497	NEY4312	SE00065576	20/04/2024	5274 - 1
498	NEY4945	SE00066058	12/04/2024	5010 - 0
499	NEY4945	SE00066060	12/04/2024	5118 - 0
500	NEY5702	SE00065773	07/04/2024	5010 - 0
501	NEY5702	SE00065775	07/04/2024	6599 - 2
502	NEY5791	SE00066268	14/04/2024	5010 - 0
503	NEY5791	SE00066269	14/04/2024	5118 - 0
504	NEY5791	SE00066270	14/04/2024	6599 - 2
505	NEY5885	SE00065256	05/04/2024	7625 - 2
506	NEY5D15	SE00064300	03/04/2024	6700 - 0
507	NEY6068	SE00065707	10/04/2024	5045 - 0
508	NEY6656	SE00065860	08/04/2024	7340 - 0
509	NEY6729	SE00066215	17/04/2024	5010 - 0
510	NEY6782	SE00065155	03/04/2024	7625 - 1
511	NEY7302	SE00066634	24/04/2024	5010 - 0
512	NEY8815	SE00066131	14/04/2024	6700 - 0
513	NEY9156	SE00066733	23/04/2024	5010 - 0
514	NEY9156	SE00066734	23/04/2024	5118 - 0
515	NEY9156	SE00066735	23/04/2024	6599 - 2
516	NEY9481	AF00006425	21/03/2024	6599 - 2
517	NEY9873	SE00065737	05/04/2024	6769 - 0
518	NEY9873	SE00066864	24/04/2024	6653 - 1
519	NEY9J66	SE00065239	10/04/2024	6530 - 0
520	NEY9J66	SE00065348	10/04/2024	6599 - 2
521	NEZ0067	SE00066977	25/04/2024	5045 - 0
522	NEZ0067	SE00066978	25/04/2024	6599 - 2
523	NEZ0318	AF00007285	07/04/2024	6599 - 2

524	NEZ1793	SE00066567	19/04/2024	7625 - 1
525	NEZ2737	SE00066097	17/04/2024	5010 - 0
526	NEZ2737	SE00066099	17/04/2024	5118 - 0
527	NEZ2G18	SE00065392	05/04/2024	7625 - 1
528	NEZ3518	SE00066617	24/04/2024	6580 - 0
529	NEZ3527	AF00007267	07/04/2024	5169 - 1
530	NEZ3567	SE00067289	27/04/2024	5185 - 1
531	NEZ3788	SE00065976	11/04/2024	7625 - 2
532	NEZ3878	SE00066719	26/04/2024	5010 - 0
533	NEZ3878	SE00066720	26/04/2024	5118 - 0
534	NEZ3878	SE00066721	26/04/2024	6599 - 2
535	NEZ4112	SE00065200	17/04/2024	6599 - 2
536	NEZ4654	AF00002765	30/03/2024	6599 - 2
537	NEZ5228	SE00066288	24/04/2024	5045 - 0
538	NEZ5228	SE00066339	24/04/2024	6599 - 2
539	NEZ5448	SE00066448	18/04/2024	5185 - 1
540	NEZ5933	SE00065282	05/04/2024	7625 - 2
541	NEZ6A87	SE00066594	22/04/2024	6599 - 2
542	NEZ7653	AF00007281	02/04/2024	5010 - 0
543	NEZ7653	AF00007296	02/04/2024	6599 - 2
544	NEZ7962	SE00065446	06/04/2024	6858 - 0
545	NEZ8181	SE00066332	16/04/2024	5010 - 0
546	NEZ8181	SE00066333	16/04/2024	5118 - 0
547	NEZ8538	SE00066786	24/04/2024	6122 - 0
548	NEZ8653	SE00065401	10/04/2024	5452 - 5
549	NEZ8653	SE00065898	10/04/2024	5185 - 2
550	NEZ8E92	SE00066044	10/04/2024	7625 - 2
551	NEZ9383	SE00066235	20/04/2024	5185 - 1
552	NEZ9893	SE00066304	20/04/2024	6041 - 2
553	NFA0634	AF00004528	12/04/2024	5010 - 0
554	NFA0F34	SE00066754	23/04/2024	5010 - 0
555	NFA1259	SE00065608	05/04/2024	5185 - 1
556	NFA2442	SE00065539	14/04/2024	7340 - 0
557	NFA2798	SE00066690	21/04/2024	7340 - 0
558	NFA2822	SE00066697	21/04/2024	6599 - 2
559	NFA2H47	SE00067297	29/04/2024	5037 - 1
560	NFA2H47	SE00067298	29/04/2024	5045 - 0
561	NFA2H47	SE00067303	29/04/2024	7340 - 0
562	NFA3197	SE00066867	25/04/2024	5010 - 0
563	NFA3197	SE00066871	25/04/2024	5118 - 0
564	NFA3197	SE00066873	25/04/2024	6599 - 2
565	NFA3253	SE00066230	20/04/2024	7340 - 0
566	NFA3367	SE00065425	04/04/2024	5045 - 0
567	NFA3367	SE00065426	04/04/2024	5142 - 0
568	NFA3683	SE00067291	27/04/2024	7340 - 0
569	NFA4026	SE00065721	05/04/2024	7340 - 0
570	NFA4035	AF00007062	28/03/2024	5010 - 0
571	NFA4065	SE00067137	28/04/2024	7579 - 0
572	NFA4065	SE00067138	28/04/2024	5045 - 0
573	NFA4065	SE00067139	28/04/2024	6599 - 2
574	NFA4F92	SE00067286	27/04/2024	7340 - 0
575	NFA7214	SE00066795	25/04/2024	5010 - 0
576	NFA7214	SE00066802	25/04/2024	5118 - 0
577	NFA7214	SE00066859	25/04/2024	6599 - 2
578	NFA7214	SE00066860	25/04/2024	5720 - 0
579	NFA7448	SE00066585	22/04/2024	5045 - 0
580	NFA7448	SE00066586	22/04/2024	5096 - 0
581	NFA7448	SE00066610	24/04/2024	5045 - 0
582	NFA7448	SE00066612	24/04/2024	5142 - 0
583	NFA7814	SE00066701	21/04/2024	7340 - 0
584	NFA8115	SE00066272	16/04/2024	6599 - 2
585	NFA8115	SE00066273	16/04/2024	7340 - 0
586	NFA8406	SE00066344	27/04/2024	5185 - 1
587	NFA8807	SE00066599	21/04/2024	7340 - 0
588	NFA8886	SE00065801	07/04/2024	5010 - 0
589	NFA8886	SE00065806	07/04/2024	5118 - 0
590	NFA8886	SE00065812	07/04/2024	6599 - 2
591	NFA8886	SE00065813	07/04/2024	7340 - 0
592	NFA9496	SE00066381	20/04/2024	7340 - 0
593	NFA9517	SE00065491	11/04/2024	5819 - 1
594	NFB3141	SE00065911	10/04/2024	5185 - 1
595	NFB4A72	SE00065483	05/04/2024	7625 - 2
596	NFB5159	SE00067109	26/04/2024	7633 - 2
597	NFB5466	SE00066605	24/04/2024	7340 - 0
598	NFB5466	SE00066606	24/04/2024	5720 - 0
599	NFB5568	SE00065215	17/04/2024	5010 - 0
600	NFB5568	SE00065217	17/04/2024	6599 - 2
601	NFB6765	SE00065690	04/04/2024	7625 - 2
602	NFB6C43	SE00066201	18/04/2024	6599 - 2
603	NFB6F65	SE00065195	17/04/2024	6599 - 2
604	NFB6H51	SE00066929	27/04/2024	7579 - 0
605	NFB7554	SE00066262	14/04/2024	5010 - 0
606	NFB7554	SE00066263	14/04/2024	5118 - 0
607	NFB7578	SE00066684	21/04/2024	7340 - 0
608	NFB7805	SE00066670	21/04/2024	7340 - 0
609	NFB8117	SE00065000	13/04/2024	6700 - 0

610	NFB8158	SE00066460	18/04/2024	5010 - 0
611	NFB8158	SE00066461	18/04/2024	5118 - 0
612	NFB8158	SE00066462	18/04/2024	6599 - 2
613	NFB8158	SE00066463	18/04/2024	5819 - 6
614	NFB8421	SE00066349	27/04/2024	5185 - 1
615	NFB8864	SE00065434	11/04/2024	5428 - 2
616	NFB9334	SE00067072	27/04/2024	6564 - 0
617	NFB9334	SE00067140	27/04/2024	6599 - 2
618	NFB9708	SE00066540	20/04/2024	6041 - 2
619	NMA1D30	SE00065582	04/04/2024	5452 - 5
620	NNO5078	SE00065691	04/04/2024	7625 - 2
621	NSH0818	SE00066573	19/04/2024	7625 - 2
622	NSO3409	SE00067305	27/04/2024	5185 - 1
623	NSO8640	SE00066151	15/04/2024	5010 - 0
624	NSO8640	SE00066152	15/04/2024	5118 - 0
625	NSO8640	SE00066179	15/04/2024	7340 - 0
626	NSO8640	SE00066290	15/04/2024	5940 - 1
627	NSU2601	SE00066861	25/04/2024	5010 - 0
628	NSU2601	SE00066862	25/04/2024	5118 - 0
629	NSU2601	SE00066863	25/04/2024	6599 - 2
630	NWC6I25	SE00066510	18/04/2024	7633 - 2
631	NWI7750	SE00066165	20/04/2024	6076 - 0
632	NWI7750	SE00066166	20/04/2024	5835 - 0
633	NWI7750	SE00066172	20/04/2024	6270 - 0
634	NWI7750	SE00066197	20/04/2024	5274 - 1
635	NWI7750	SE00066198	20/04/2024	5185 - 1
636	NWI7750	SE00066199	20/04/2024	6599 - 2
637	NXG6217	AF00007283	07/04/2024	7579 - 0
638	OBUEJ34	SE00067144	27/04/2024	7625 - 1
639	OFS8269	SE00065954	09/04/2024	5010 - 0
640	OFS8269	SE00065955	09/04/2024	5118 - 0
641	OFT4599	SE00066478	20/04/2024	5428 - 2
642	OFT4599	SE00066494	20/04/2024	6700 - 0
643	OFT4599	SE00066497	20/04/2024	5282 - 0
644	OFT4599	SE00066500	20/04/2024	5290 - 0
645	OFT4599	SE00066501	20/04/2024	6599 - 2
646	OJA8G47	SE00064322	08/04/2024	5185 - 1
647	OSX2I99	SE00067113	27/04/2024	7579 - 0
648	OSX2I99	SE00067114	27/04/2024	7340 - 0
649	OSX2I99	SE00067116	27/04/2024	7633 - 2
650	OTC4705	SE00066355	16/04/2024	7625 - 1
651	OTK0D25	SE00065269	04/04/2024	6700 - 0
652	OTT3B79	SE00064837	09/04/2024	7633 - 1
653	PHL1F45	SE00066762	25/04/2024	5185 - 2
654	PMJ1J55	AF00006888	11/04/2024	6599 - 2
655	PMJ1J55	AF00007265	11/04/2024	5169 - 1
656	PMJ1J55	SE00065371	11/04/2024	5010 - 0
657	PMZ8D67	SE00065905	10/04/2024	5185 - 1
658	PQW9487	AF00007058	28/03/2024	5045 - 0
659	PQW9487	AF00007063	28/03/2024	6599 - 2
660	PRV4E38	SE00066087	16/04/2024	7366 - 2
661	PTI7I71	SE00066043	10/04/2024	7625 - 2
662	PTW1B46	SE00067276	27/04/2024	7340 - 0
663	QDI5379	SE00066360	16/04/2024	5185 - 1
664	QDM5J36	SE00066694	21/04/2024	7633 - 2
665	QDN2181	AF00006849	13/04/2024	6050 - 1
666	QDP4070	AF00007070	26/03/2024	6599 - 2
667	QDR1I85	SE00065897	10/04/2024	7340 - 0
668	QDW9I52	SE00066595	24/04/2024	7625 - 2
669	QDX4B83	SE00066784	24/04/2024	5720 - 0
670	QEE8723	SE00066063	15/04/2024	5487 - 0
671	QEM1B65	SE00065769	06/04/2024	7579 - 0
672	QEO7D06	SE00065766	06/04/2024	7633 - 2
673	QEP5E14	SE00066321	20/04/2024	7625 - 2
674	QEW3G55	SE00066126	14/04/2024	5428 - 2
675	QEZ2H64	SE00065496	11/04/2024	7633 - 2
676	QIZ2H50	SE00066620	24/04/2024	5428 - 2
677	QJP1214	SE00065745	06/04/2024	5045 - 0
678	QJP1214	SE00065746	06/04/2024	7579 - 0
679	QLN1770	SE00065466	04/04/2024	5428 - 2
680	QLN2091	SE00066644	27/04/2024	5169 - 1
681	QLN2091	SE00066645	27/04/2024	6599 - 2
682	QLN2290	AF00007090	13/04/2024	6050 - 1
683	QLN2744	SE00065844	20/04/2024	5169 - 1
684	QLN2789	SE00066089	17/04/2024	5010 - 0
685	QLN2789	SE00066090	17/04/2024	5118 - 0
686	QLN2789	SE00066091	17/04/2024	6599 - 2
687	QLN2941	AF00006851	11/04/2024	5010 - 0
688	QLN3077	SE00065725	05/04/2024	7625 - 2
689	QLN3189	SE00067311	27/04/2024	7340 - 0
690	QLN3457	AF00002933	11/04/2024	5010 - 0
691	QLN3457	SE00064938	11/04/2024	6599 - 2
692	QLN3669	AF00007065	24/03/2024	7048 - 3
693	QLN3669	AF00007066	24/03/2024	6599 - 2
694	QLN3910	SE00066661	20/04/2024	6599 - 2
695	QLN3C99	SE00064441	22/04/2024	5010 - 0

696	QLN3H19	SE00066101	16/04/2024	5819 - 4
697	QLN3H19	SE00066106	16/04/2024	7048 - 1
698	QLN4054	SE00066699	21/04/2024	7340 - 0
699	QLN4C45	SE00066032	10/04/2024	5185 - 1
700	QLN4I30	SE00066736	23/04/2024	5010 - 0
701	QLN4I30	SE00066739	23/04/2024	5118 - 0
702	QLN4I30	SE00066740	23/04/2024	7340 - 0
703	QLN4I30	SE00066741	23/04/2024	6653 - 1
704	QLN4I30	SE00066744	23/04/2024	6599 - 2
705	QLN4I30	SE00066745	23/04/2024	6637 - 1
706	QLN5394	SE00065529	11/04/2024	7625 - 2
707	QLN5586	SE00065877	10/04/2024	5185 - 1
708	QLN5B55	SE00066345	27/04/2024	7340 - 0
709	QLN6114	SE00065923	08/04/2024	7625 - 2
710	QLN6231	SE00066316	20/04/2024	7625 - 2
711	QLN6443	SE00065002	13/04/2024	6700 - 0
712	QLN6714	SE00066724	28/04/2024	5444 - 0
713	QLN6821	SE00066015	14/04/2024	7625 - 2
714	QLN6F13	SE00066001	14/04/2024	5045 - 0
715	QLN6F13	SE00066002	14/04/2024	5142 - 0
716	QLN8651	SE00067328	28/04/2024	5037 - 1
717	QLN8651	SE00067361	28/04/2024	5045 - 0
718	QLN8665	SE00066337	16/04/2024	7625 - 2
719	QLN8887	SE00066665	20/04/2024	5185 - 1
720	QLN8I23	SE00065587	05/04/2024	7625 - 2
721	QLN8J76	SE00065404	10/04/2024	5452 - 5
722	QLN9129	SE00066296	15/04/2024	7633 - 2
723	QLN9835	SE00065162	05/04/2024	7625 - 2
724	QLN9931	SE00066726	28/04/2024	5444 - 0
725	QLN9E93	SE00066673	21/04/2024	6599 - 2
726	QLO0019	SE00066518	20/04/2024	6041 - 2
727	QLO0333	SE00065248	04/04/2024	7625 - 2
728	QLO0752	SE00065734	12/04/2024	5118 - 0
729	QLO0752	SE00065735	12/04/2024	6599 - 2
730	QLO0752	SE00065736	12/04/2024	6556 - 1
731	QLO0906	SE00066597	21/04/2024	5010 - 0
732	QLO0906	SE00066598	21/04/2024	5118 - 0
733	QLO0920	SE00066113	17/04/2024	7340 - 0
734	QLO1303	SE00065546	23/04/2024	5045 - 0
735	QLO2132	SE00065876	10/04/2024	6700 - 0
736	QLO2756	SE00066455	18/04/2024	7340 - 0
737	QLO2998	SE00065294	07/04/2024	6653 - 1
738	QLO2H62	SE00066385	27/04/2024	5185 - 1
739	QLO3244	SE00064430	14/04/2024	6599 - 2
740	QLO3244	SE00064432	14/04/2024	5010 - 0
741	QLO3644	SE00066688	21/04/2024	7340 - 0
742	QLO3B78	SE00065776	08/04/2024	6076 - 0
743	QLO4085	SE00066668	20/04/2024	7340 - 0
744	QLO4602	SE00066434	20/04/2024	6041 - 2
745	QLO4B57	SE00065610	20/04/2024	5045 - 0
746	QLO4B57	SE00065611	20/04/2024	6599 - 2
747	QLO5098	SE00066556	19/04/2024	7358 - 0
748	QLO5230	SE00065485	05/04/2024	5614 - 2
749	QLO5366	SE00065459	13/04/2024	6599 - 2
750	QLO5366	SE00065460	13/04/2024	5010 - 0
751	QLO5405	SE00065747	06/04/2024	5835 - 0
752	QLO5405	SE00065748	06/04/2024	7340 - 0
753	QLO5664	SE00065503	05/04/2024	6599 - 2
754	QLO5F10	SE00067145	27/04/2024	7625 - 2
755	QLO6249	SE00066217	17/04/2024	6017 - 4
756	QLO6249	SE00066218	17/04/2024	7340 - 0
757	QLO6249	SE00066219	17/04/2024	6637 - 2
758	QLO6320	SE00065783	06/04/2024	6599 - 2
759	QLO6902	SE00066222	19/04/2024	6599 - 2
760	QLO7052	SE00067002	27/04/2024	7340 - 0
761	QLO7983	SE00067193	28/04/2024	6700 - 0
762	QLO7983	SE00067194	28/04/2024	6599 - 2
763	QLO9J73	SE00065589	04/04/2024	5452 - 5
764	QLP0395	SE00065939	10/04/2024	5185 - 1
765	QLP0461	AF00007286	08/04/2024	5010 - 0
766	QLP0D69	SE00065296	07/04/2024	6653 - 1
767	QLP0D69	SE00066870	24/04/2024	6653 - 1
768	QLP1424	SE00066436	23/04/2024	7625 - 2
769	QLP1560	SE00066737	22/04/2024	6637 - 1
770	QLP1560	SE00066738	22/04/2024	7340 - 0
771	QLP1861	SE00066964	25/04/2024	7625 - 2
772	QLP2179	SE00066747	25/04/2024	5819 - 6
773	QLP2E12	SE00065902	10/04/2024	7340 - 0
774	QLP3089	SE00066443	17/04/2024	5010 - 0
775	QLP3089	SE00066444	17/04/2024	5118 - 0
776	QLP3089	SE00066445	17/04/2024	7340 - 0
777	QLP3F53	SE00066049	10/04/2024	7625 - 2
778	QLP3I20	SE00066440	17/04/2024	5010 - 0
779	QLP3I20	SE00066441	17/04/2024	6637 - 2
780	QLP3I20	SE00066442	17/04/2024	7340 - 0
781	QLP4295	SE00066213	14/04/2024	6599 - 2

782	QLP4354	SE00066393	20/04/2024	7625 - 2
783	QLP4549	SE00065620	20/04/2024	5010 - 0
784	QLP4549	SE00065621	20/04/2024	5169 - 1
785	QLP4981	SE00064303	08/04/2024	5843 - 4
786	QLP4J59	SE00064299	03/04/2024	6580 - 0
787	QLP5083	SE00067271	27/04/2024	7340 - 0
788	QLP5197	SE00066492	23/04/2024	6599 - 2
789	QLP5358	SE00065791	12/04/2024	7625 - 2
790	QLP5641	SE00065186	03/04/2024	7579 - 0
791	QLP5641	SE00065187	03/04/2024	6599 - 2
792	QLP5126	SE00065298	05/04/2024	7625 - 1
793	QLP6168	SE00066499	27/04/2024	7340 - 0
794	QLP6214	SE00065258	04/04/2024	7625 - 2
795	QLP6377	SE00066725	28/04/2024	5444 - 0
796	QLP6636	SE00066232	20/04/2024	7340 - 0
797	QLP6801	SE00067152	28/04/2024	7579 - 0
798	QLP6801	SE00067153	28/04/2024	5185 - 1
799	QLP6E25	SE00066787	24/04/2024	7340 - 0
800	QLP7614	SE00066543	18/04/2024	5185 - 2
801	QLP7886	SE00065919	12/04/2024	5010 - 0
802	QLP7886	SE00065943	12/04/2024	5118 - 0
803	QLP7944	SE00066003	14/04/2024	6599 - 2
804	QLP7E36	SE00066660	20/04/2024	7625 - 2
805	QLP8361	SE00066891	25/04/2024	7625 - 2
806	QLP8541	SE00066160	28/04/2024	5045 - 0
807	QLP8541	SE00066161	28/04/2024	5282 - 0
808	QLP8616	SE00066545	18/04/2024	5045 - 0
809	QLP8616	SE00066546	18/04/2024	6637 - 2
810	QLP9047	SE00065504	05/04/2024	7340 - 0
811	QLP9193	SE00065940	10/04/2024	7340 - 0
812	QLP9305	SE00066664	20/04/2024	7340 - 0
813	QLP9346	SE00067272	27/04/2024	7340 - 0
814	QLP9709	SE00066092	17/04/2024	7340 - 0
815	QLP9709	SE00066094	17/04/2024	6599 - 2
816	QLP9G93	SE00065906	10/04/2024	5185 - 1
817	QLQ0259	SE00065490	11/04/2024	5819 - 1
818	QLQ0337	SE00066885	24/04/2024	6599 - 2
819	QLQ0374	SE00065889	10/04/2024	5185 - 1
820	QLQ0704	SE00065605	05/04/2024	7625 - 2
821	QLQ0732	SE00064997	12/04/2024	5185 - 1
822	QLQ0811	SE00067278	27/04/2024	7340 - 0
823	QLQ1722	SE00065907	15/04/2024	6050 - 1
824	QLQ1860	SE00066806	21/04/2024	7340 - 0
825	QLQ1B13	SE00065393	05/04/2024	7625 - 1
826	QLQ1C28	SE00066338	16/04/2024	7625 - 2
827	QLQ2170	SE00066439	17/04/2024	7340 - 0
828	QLQ2312	SE00066695	21/04/2024	7340 - 0
829	QLQ2505	SE00065784	06/04/2024	5010 - 0
830	QLQ2505	SE00065786	06/04/2024	5118 - 0
831	QLQ2733	SE00065719	05/04/2024	6050 - 1
832	QLQ2831	SE00066236	20/04/2024	5185 - 1
833	QLQ2834	SE00066295	15/04/2024	6700 - 0
834	QLQ2A40	SE00067307	28/04/2024	7625 - 1
835	QLQ2G86	SE00065991	10/04/2024	5819 - 1
836	QLQ3519	SE00065609	16/04/2024	5738 - 0
837	QLQ3634	SE00065154	04/04/2024	7625 - 2
838	QLQ3883	SE00065982	10/04/2024	5185 - 1
839	QLQ3B78	SE00067164	27/04/2024	6599 - 2
840	QLQ3B78	SE00067170	27/04/2024	5045 - 0
841	QLQ3J90	AF00006899	28/03/2024	6599 - 2
842	QLQ4297	SE00066876	25/04/2024	5045 - 0
843	QLQ4297	SE00066879	25/04/2024	5142 - 0
844	QLQ4297	SE00066880	25/04/2024	6599 - 2
845	QLQ4297	SE00066881	25/04/2024	6637 - 1
846	QLQ4E77	SE00066470	20/04/2024	7633 - 2
847	QLQ5116	SE00065408	10/04/2024	5452 - 5
848	QLQ5444	SE00066074	14/04/2024	7625 - 2
849	QLQ6027	SE00066878	27/04/2024	7340 - 0
850	QLQ6565	AF00007298	09/04/2024	5045 - 0
851	QLQ6658	SE00066692	21/04/2024	7340 - 0
852	QLQ6671	SE00065257	04/04/2024	7625 - 2
853	QLQ6719	SE00066435	23/04/2024	7625 - 2
854	QLQ6929	SE00065284	07/04/2024	7625 - 2
855	QLQ6944	SE00066532	20/04/2024	7625 - 1
856	QLQ7A14	SE00067299	28/04/2024	7625 - 2
857	QLQ7A41	SE00065904	10/04/2024	7340 - 0
858	QLQ7F51	SE00065899	10/04/2024	6700 - 0
859	QLQ7F51	SE00067232	28/04/2024	6700 - 0
860	QLQ8432	SE00066354	16/04/2024	7625 - 2
861	QLQ8901	SE00065782	05/04/2024	7633 - 2
862	QLQ9098	SE00065863	20/04/2024	5169 - 1
863	QLQ9163	SE00066184	19/04/2024	7625 - 2
864	QLQ9209	AF00006876	27/03/2024	5010 - 0
865	QLQ9554	SE00067288	27/04/2024	5185 - 1
866	QLQ9895	SE00064239	03/04/2024	6700 - 0
867	QLQ9H00	SE00066680	21/04/2024	7340 - 0

868	QLQ9H73	SE00066359	16/04/2024	7625 - 1
869	QLR0152	SE00065716	05/04/2024	7340 - 0
870	QLR0386	SE00066167	21/04/2024	7315 - 0
871	QLR0E00	SE00066050	10/04/2024	7625 - 2
872	QLR1238	AF00006426	07/04/2024	5010 - 0
873	QLR1388	SE00065662	06/04/2024	6599 - 2
874	QLR1388	SE00065663	06/04/2024	5010 - 0
875	QLR1424	SE00065770	07/04/2024	7625 - 1
876	QLR1486	SE00064415	10/04/2024	5010 - 0
877	QLR1486	SE00064416	10/04/2024	6599 - 2
878	QLR1595	SE00066229	20/04/2024	7340 - 0
879	QLR1602	SE00065203	17/04/2024	5274 - 2
880	QLR1784	SE00065606	05/04/2024	7625 - 1
881	QLR1854	SE00066552	19/04/2024	6076 - 0
882	QLR1854	SE00066553	19/04/2024	6599 - 2
883	QLR1854	SE00066554	19/04/2024	5835 - 0
884	QLR1H96	SE00065443	03/04/2024	7625 - 2
885	QLR1I36	SE00065501	05/04/2024	5207 - 0
886	QLR2073	SE00065883	08/04/2024	7340 - 0
887	QLR2539	SE00066679	21/04/2024	7340 - 0
888	QLR3620	SE00066020	24/04/2024	5010 - 0
889	QLR3620	SE00066022	24/04/2024	6599 - 2
890	QLR3717	AF00006852	31/03/2024	6599 - 2
891	QLR3987	SE00066613	24/04/2024	6599 - 2
892	QLR3D34	SE00066715	21/04/2024	6637 - 1
893	QLR3I07	SE00067321	27/04/2024	7340 - 0
894	QLR4105	SE00065001	13/04/2024	6050 - 1
895	QLR4394	SE00066309	20/04/2024	7625 - 2
896	QLR4489	SE00065850	20/04/2024	5169 - 1
897	QLR4496	SE00065433	05/04/2024	7625 - 1
898	QLR4561	SE00066615	24/04/2024	6599 - 2
899	QLR4561	SE00066619	24/04/2024	6769 - 0
900	QLR4676	SE00066528	20/04/2024	7625 - 1
901	QLR4718	SE00066168	24/04/2024	5193 - 0
902	QLR4733	SE00066305	17/04/2024	7625 - 1
903	QLR4996	AF00007093	14/04/2024	5169 - 1
904	QLR4996	SE00065585	14/04/2024	6599 - 2
905	QLR4996	SE00065586	14/04/2024	5045 - 0
906	QLR4G30	SE00065835	20/04/2024	7579 - 0
907	QLR5081	SE00067285	27/04/2024	7340 - 0
908	QLR5217	SE00066202	14/04/2024	6599 - 2
909	QLR5353	SE00066706	21/04/2024	7579 - 0
910	QLR5603	SE00066526	27/04/2024	5010 - 0
911	QLR5604	SE00066311	20/04/2024	7625 - 1
912	QLR6219	SE00066685	21/04/2024	7340 - 0
913	QLR6469	SE00065561	09/04/2024	5010 - 0
914	QLR6469	SE00065562	09/04/2024	6599 - 2
915	QLR6I09	SE00066614	24/04/2024	5010 - 0
916	QLR6I09	SE00066616	24/04/2024	5118 - 0
917	QLR7037	SE00067268	27/04/2024	7340 - 0
918	QLR7777	SE00066672	21/04/2024	6599 - 2
919	QLR8000	SE00066659	20/04/2024	7625 - 2
920	QLR8977	AF00007277	02/04/2024	5320 - 0
921	QLR8977	AF00007278	02/04/2024	6599 - 2
922	QLR8977	AF00007279	02/04/2024	5010 - 0
923	QLR8A42	SE00066903	24/04/2024	6599 - 2
924	QLR8C46	SE00065432	05/04/2024	7625 - 2
925	QLR8H86	SE00065763	16/04/2024	7340 - 0
926	QLR9211	SE00065614	17/04/2024	5010 - 0
927	QLR9211	SE00065615	18/04/2024	6599 - 2
928	QLR9622	SE00065481	11/04/2024	7625 - 2
929	QLR9625	SE00065917	10/04/2024	7633 - 2
930	QLR9725	SE00065165	07/04/2024	6599 - 2
931	QLR9821	SE00065148	03/04/2024	7625 - 2
932	QLR9828	SE00067277	27/04/2024	7633 - 2
933	QLR9D62	SE00066789	25/04/2024	5010 - 0
934	QLR9D62	SE00066793	25/04/2024	5118 - 0
935	QLR9D62	SE00066794	25/04/2024	6599 - 2
936	QLR9D62	SE00066796	25/04/2024	6653 - 1
937	QLR9D62	SE00066797	25/04/2024	6637 - 1
938	QLS0211	SE00065920	08/04/2024	7340 - 0
939	QLS0F20	SE00065981	11/04/2024	5274 - 1
940	QLS0F20	SE00065983	11/04/2024	5274 - 2
941	QLS0F76	SE00066248	22/04/2024	6599 - 2
942	QLS0G35	SE00067323	28/04/2024	7579 - 0
943	QLS0I52	SE00066837	25/04/2024	7633 - 2
944	QLS0I82	SE00065525	10/04/2024	5010 - 0
945	QLS1C05	SE00065388	03/04/2024	7340 - 0
946	QLS1D29	AF00006420	26/03/2024	6599 - 2
947	QLS1F33	SE00065515	10/04/2024	5045 - 0
948	QLS1F40	SE00066656	20/04/2024	6041 - 2
949	QLS1J04	SE00066506	18/04/2024	5185 - 1
950	QLS2A93	SE00066777	28/04/2024	5010 - 0
951	QLS2A93	SE00066778	28/04/2024	6599 - 2
952	QLS2B20	SE00066027	24/04/2024	6599 - 2
953	QLS2I86	SE00065482	11/04/2024	5819 - 1

954	QLS3D59	SE00065067	03/04/2024	5010 - 0
955	QLS3D59	SE00065069	03/04/2024	5118 - 0
956	QLS3D59	SE00065089	03/04/2024	6599 - 2
957	QLS3D59	SE00065147	03/04/2024	7340 - 0
958	QLS3E72	SE00064079	03/04/2024	6599 - 2
959	QLS3E72	SE00065613	03/04/2024	5010 - 0
960	QLS3G23	SE00066331	15/04/2024	7625 - 2
961	QLS3H67	SE00066322	20/04/2024	7625 - 2
962	QLS3J76	SE00066282	17/04/2024	7340 - 0
963	QLS4A12	SE00065389	03/04/2024	7340 - 0
964	QLS4C13	SE00066600	24/04/2024	7625 - 1
965	QLS4C47	SE00065711	12/04/2024	5010 - 0
966	QLS4C47	SE00065712	12/04/2024	6653 - 1
967	QLS4C47	SE00065730	12/04/2024	6637 - 1
968	QLS4E39	SE00066312	20/04/2024	7625 - 1
969	QLS4G01	SE00066318	20/04/2024	7625 - 2
970	QLS4I31	SE00065451	05/04/2024	7625 - 2
971	QLS4J75	AF00007274	07/04/2024	7579 - 0
972	QLS5B39	SE00064298	03/04/2024	6599 - 2
973	QLS5C78	SE00065755	06/04/2024	6599 - 2
974	QLS5D75	SE00066450	18/04/2024	5185 - 1
975	QLS5E07	SE00065925	08/04/2024	5118 - 0
976	QLS5E07	SE00065926	08/04/2024	5010 - 0
977	QLS5E07	SE00065927	08/04/2024	6599 - 2
978	QLS5E07	SE00065928	08/04/2024	6637 - 1
979	QLS5H73	SE00065421	04/04/2024	7340 - 0
980	QLS5H73	SE00065422	04/04/2024	5819 - 2
981	QLS5I56	AF00002768	10/04/2024	5037 - 1
982	QLS6A31	SE00066452	18/04/2024	7340 - 0
983	QLS6C06	SE00066624	20/04/2024	6041 - 2
984	QLS6D62	SE00066717	22/04/2024	7625 - 2
985	QLS6F67	SE00067320	27/04/2024	6653 - 1
986	QLS6G74	SE00066669	20/04/2024	7340 - 0
987	QLS6J08	SE00066057	12/04/2024	5614 - 2
988	QLS7D53	SE00065542	18/04/2024	6068 - 1
989	QLS7E52	SE00065617	20/04/2024	5045 - 0
990	QLS7E52	SE00065618	20/04/2024	7579 - 0
991	QLS7E52	SE00065619	20/04/2024	6599 - 2
992	QLS7G12	SE00067112	26/04/2024	7633 - 2
993	QLS7H83	SE00066935	24/04/2024	5010 - 0
994	QLS7H83	SE00066936	24/04/2024	5118 - 0
995	QLS7H83	SE00066937	24/04/2024	7340 - 0
996	QLS7H83	SE00066938	24/04/2024	6637 - 1
997	QLS7I88	SE00066297	15/04/2024	7625 - 2
998	QLS8F01	SE00065543	18/04/2024	6068 - 1
999	QLS8G92	SE00066317	22/04/2024	7625 - 2
1000	QLS8G92	SE00066352	16/04/2024	7625 - 2
1001	QLS8J24	SE00065353	10/04/2024	6637 - 1
1002	QLS9D98	SE00066508	20/04/2024	6041 - 2
1003	QLS9E06	SE00067040	27/04/2024	7579 - 0
1004	QLS9E06	SE00067042	27/04/2024	6599 - 2
1005	QLS9H25	SE00064753	03/04/2024	6122 - 0
1006	QLS9H95	SE00065444	05/04/2024	7625 - 2
1007	QLS9J76	SE00066073	14/04/2024	7625 - 2
1008	QLT0A88	SE00065363	07/04/2024	6068 - 1
1009	QLT0E40	SE00066530	20/04/2024	6041 - 2
1010	QLT0F37	SE00064301	08/04/2024	6580 - 0
1011	QLT0G61	SE00065565	09/04/2024	5010 - 0
1012	QLT0G78	SE00066252	24/04/2024	7633 - 1
1013	QLT0H42	SE00065900	10/04/2024	5185 - 2
1014	QLT0H60	SE00065364	07/04/2024	6068 - 1
1015	QLT0I25	SE00065921	08/04/2024	7633 - 1
1016	QLT0J30	SE00066901	24/04/2024	6599 - 2
1017	QLT1A22	SE00067267	27/04/2024	7340 - 0
1018	QLT1C35	SE00066293	15/04/2024	5428 - 2
1019	QLT1F73	SE00066023	24/04/2024	6599 - 2
1020	QLT1G84	SE00066748	23/04/2024	6599 - 2
1021	QLT1G84	SE00066750	23/04/2024	5010 - 0
1022	QLT1H31	SE00065238	08/04/2024	7633 - 2
1023	QLT2E62	SE00066350	16/04/2024	7625 - 2
1024	QLT4B75	SE00065285	05/04/2024	7625 - 2
1025	QLT4D94	SE00066076	14/04/2024	7625 - 2
1026	QLT4E44	SE00066356	16/04/2024	7625 - 1
1027	QLT4E83	AF00007052	27/03/2024	6050 - 1
1028	QLT4G94	SE00064084	03/04/2024	7579 - 0
1029	QLT4H63	SE00065374	03/04/2024	7625 - 2
1030	QLT4H87	SE00067104	26/04/2024	5010 - 0
1031	QLT4H87	SE00067105	26/04/2024	5118 - 0
1032	QLT4H87	SE00067106	26/04/2024	7340 - 0
1033	QLT4H87	SE00067107	26/04/2024	6599 - 2
1034	QLT5050	SE00067067	27/04/2024	7625 - 2
1035	QLT5A20	SE00066571	19/04/2024	5045 - 0
1036	QLT5A20	SE00066572	19/04/2024	6599 - 2
1037	QLT5C41	SE00065729	05/04/2024	7625 - 2
1038	QLT5F71	SE00065597	05/04/2024	7625 - 2
1039	QLT5H59	SE00066454	18/04/2024	6700 - 0

1040	QLT5J22	SE00066227	20/04/2024	7340 - 0
1041	QLT6A14	SE00066805	21/04/2024	7340 - 0
1042	QLT6C89	SE00065541	18/04/2024	6700 - 0
1043	QLT7F11	SE00064734	13/04/2024	6599 - 2
1044	QLT7F11	SE00064735	13/04/2024	5010 - 0
1045	QLT7G84	SE00065593	04/04/2024	5452 - 5
1046	QLT8G95	SE00066088	17/04/2024	7625 - 2
1047	QLT9C35	SE00066813	28/04/2024	5010 - 0
1048	QLT9F12	SE00065544	18/04/2024	6068 - 1
1049	QLT9G35	SE00065950	09/04/2024	7625 - 2
1050	QLT9I00	SE00066804	21/04/2024	7340 - 0
1051	QLT9I33	SE00065250	04/04/2024	7625 - 2
1052	QLT9J66	SE00067183	28/04/2024	7625 - 1
1053	QMS6I42	SE00065261	10/04/2024	7625 - 1
1054	QOM2C90	SE00066114	17/04/2024	7625 - 1
1055	QPR0G05	SE00066757	23/04/2024	6769 - 0
1056	QQL2486	SE00066513	20/04/2024	6670 - 0
1057	QQU4599	SE00064436	14/04/2024	5010 - 0
1058	QQU4599	SE00066551	27/04/2024	5010 - 0
1059	QQU4599	SE00066775	27/04/2024	6599 - 2
1060	QTN9840	SE00067324	28/04/2024	5045 - 0
1061	QTN9E24	SE00066130	14/04/2024	5428 - 2
1062	QUT4G59	SE00067150	27/04/2024	5169 - 1
1063	QUT4G59	SE00067151	27/04/2024	5010 - 0
1064	QVS0B82	AF00007284	07/04/2024	7579 - 0
1065	RAZ3C25	AF00006000	03/04/2024	5169 - 1
1066	REQ9D26	SE00065299	05/04/2024	7625 - 2
1067	RFH0E25	SE00065268	04/04/2024	7633 - 2
1068	RFL4F91	SE00065916	10/04/2024	5185 - 1
1069	RMQ0A61	SE00065961	11/04/2024	7366 - 2
1070	RMZ3E92	SE00066396	20/04/2024	5428 - 2
1071	RPB8J98	SE00066125	14/04/2024	5428 - 2
1072	RTD3D48	SE00066755	23/04/2024	6769 - 0
1073	RWR0I30	SE00065566	09/04/2024	7579 - 0
1074	RWR0I30	SE00065567	09/04/2024	6599 - 2
1075	SAK1H54	SE00066353	16/04/2024	7625 - 1
1076	SAK1I45	SE00066730	28/04/2024	6599 - 2
1077	SAK1J81	SE00065956	09/04/2024	7633 - 2
1078	SAK2D75	SE00065516	10/04/2024	7625 - 1
1079	SAK2G32	SE00066538	27/04/2024	5010 - 0
1080	SAK2H96	SE00065228	18/04/2024	7579 - 0
1081	SAK2I65	SE00066141	19/04/2024	5010 - 0
1082	SAK2I65	SE00066173	19/04/2024	7340 - 0
1083	SAK2I65	SE00066180	19/04/2024	6637 - 1
1084	SAK3A68	SE00066856	25/04/2024	5541 - 3
1085	SAK3C79	SE00066315	20/04/2024	7625 - 2
1086	SAK3D04	SE00066713	21/04/2024	7340 - 0
1087	SAK3E43	SE00066700	21/04/2024	7340 - 0
1088	SAK3E74	SE00066707	21/04/2024	7579 - 0
1089	SAK3I20	SE00067319	27/04/2024	5010 - 0
1090	SAK4C57	SE00065704	08/04/2024	7633 - 2
1091	SAK4F23	SE00062054	14/04/2024	5037 - 1
1092	SAK4F23	SE00062055	14/04/2024	7340 - 0
1093	SAK4F95	AF00003157	12/04/2024	6599 - 2
1094	SAK4H76	SE00065984	17/04/2024	7625 - 2
1095	SAK4I07	SE00065987	17/04/2024	7340 - 0
1096	SAK4I63	SE00065346	15/04/2024	6599 - 2
1097	SAK4I63	SE00065347	15/04/2024	5010 - 0
1098	SAK4I91	AF00003323	30/03/2024	5169 - 1
1099	SAK5A16	SE00065540	14/04/2024	7340 - 0
1100	SAK5C08	SE00065157	05/04/2024	7625 - 2
1101	SAK5C98	SE00064832	05/04/2024	6637 - 1
1102	SAK5C98	SE00064833	05/04/2024	7340 - 0
1103	SAK5F86	SE00067200	28/04/2024	7340 - 0
1104	SAK5G30	SE00067283	27/04/2024	6050 - 1
1105	SAK5H22	SE00066258	14/04/2024	5010 - 0
1106	SAK5H22	SE00066259	14/04/2024	6599 - 2
1107	SAK5I10	SE00067143	27/04/2024	7625 - 2
1108	SAK6D08	SE00066432	22/04/2024	7340 - 0
1109	SAK6F11	SE00066952	25/04/2024	7625 - 2
1110	SAK6F76	SE00066181	17/04/2024	7625 - 2
1111	SAK6H02	SE00066718	22/04/2024	7633 - 2
1112	SAK6H39	SE00066657	20/04/2024	6599 - 2
1113	SAK6J71	SE00067027	25/04/2024	5428 - 2
1114	SAK7A92	SE00065283	07/04/2024	7625 - 2
1115	SAK7B13	SE00066169	24/04/2024	7633 - 2
1116	SAK7B54	SE00065489	11/04/2024	5819 - 1
1117	SAK7D06	SE00066234	20/04/2024	7340 - 0
1118	SAK7D38	SE00066981	27/04/2024	7340 - 0
1119	SAK7E45	SE00064835	09/04/2024	7633 - 1
1120	SAK8A07	SE00064913	10/04/2024	6599 - 2
1121	SAK8C74	SE00065992	11/04/2024	5819 - 1
1122	SAK8C74	SE00065993	11/04/2024	7030 - 1
1123	SAK8C74	SE00065994	11/04/2024	7340 - 0
1124	SAK8G95	SE00065594	04/04/2024	5452 - 5
1125	SAK8H65	SE00066226	20/04/2024	7340 - 0

1126	SAK9A84	SE00065435	11/04/2024	7633 - 2
1127	SAK9B29	AF00006419	31/03/2024	6599 - 2
1128	SAK9I21	SE00066284	19/04/2024	5010 - 0
1129	SAK9J03	SE00066065	15/04/2024	6017 - 4
1130	SAK9J88	SE00064829	03/04/2024	6670 - 0
1131	SAL0A70	SE00066752	25/04/2024	6637 - 1
1132	SAL0A93	SE00066575	21/04/2024	5169 - 1
1133	SAL0A93	SE00066577	21/04/2024	5045 - 0
1134	SAL0A93	SE00066578	21/04/2024	6599 - 2
1135	SAL0A93	SE00066579	21/04/2024	7579 - 0
1136	SAL0H12	SE00066533	20/04/2024	7625 - 1
1137	SAL0J37	SE00065962	11/04/2024	6653 - 1
1138	SAL1A52	SE00066469	18/04/2024	6700 - 0
1139	SAL1C76	SE00065802	19/04/2024	6580 - 0
1140	SAL1C76	SE00065803	19/04/2024	5010 - 0
1141	SAL1C76	SE00065804	19/04/2024	5118 - 0
1142	SAL1F36	SE00066110	17/04/2024	5010 - 0
1143	SAL1F36	SE00066111	17/04/2024	5118 - 0
1144	SAL1F36	SE00066117	17/04/2024	6599 - 2
1145	SAL1F36	SE00066176	17/04/2024	6653 - 1
1146	SAL1G75	SE00066004	14/04/2024	5010 - 0
1147	SAL1G75	SE00066008	14/04/2024	5118 - 0
1148	SAL1G75	SE00066009	14/04/2024	6599 - 2
1149	SAL1G75	SE00066010	14/04/2024	6653 - 1
1150	SAL1H22	SE00065159	05/04/2024	7625 - 2
1151	SAL1H61	SE00065365	03/04/2024	7625 - 2
1152	SAL1I58	SE00066240	20/04/2024	7340 - 0
1153	SAL2A30	SE00066013	14/04/2024	7625 - 2
1154	SAL2A43	SE00067030	27/04/2024	5169 - 1
1155	SAL2A62	SE00066260	14/04/2024	5010 - 0
1156	SAL2A62	SE00066261	14/04/2024	5118 - 0
1157	SAL2B61	SE00066897	27/04/2024	5010 - 0
1158	SAL2B77	SE00066596	21/04/2024	6580 - 0
1159	SAL2G43	SE00067021	25/04/2024	5428 - 2
1160	SAL2I34	SE00066249	20/04/2024	6041 - 2
1161	SAL2J70	SE00066308	17/04/2024	7625 - 2
1162	SAL3B83	SE00066711	21/04/2024	7340 - 0
1163	SAL3C62	SE00066112	16/04/2024	5185 - 1
1164	SAL3F12	SE00065756	06/04/2024	5010 - 0
1165	SAL3F12	SE00065757	06/04/2024	5118 - 0
1166	SAL3F12	SE00065759	06/04/2024	7340 - 0
1167	SAL3H03	SE00066490	23/04/2024	7340 - 0
1168	SAL3H03	SE00066495	23/04/2024	6637 - 1
1169	SAL3I97	SE00067038	26/04/2024	7579 - 0
1170	SAL3J17	SE00066858	24/04/2024	6653 - 1
1171	SAL3J17	SE00066865	24/04/2024	6912 - 0
1172	SAL3J17	SE00066868	24/04/2024	7340 - 0
1173	SAL4C55	SE00065402	10/04/2024	5452 - 5
1174	SAL4C55	SE00065584	04/04/2024	5452 - 5
1175	SAL4D09	SE00065819	07/04/2024	7340 - 0
1176	SAL4E92	SE00065577	04/04/2024	5487 - 0
1177	SAL4F77	SE00065852	08/04/2024	5010 - 0
1178	SAL4F77	SE00065853	08/04/2024	5118 - 0
1179	SAL4F77	SE00065929	08/04/2024	5010 - 0
1180	SAL4F77	SE00065930	08/04/2024	5118 - 0
1181	SAL4F77	SE00065931	08/04/2024	6637 - 1
1182	SAL6B37	SE00065698	07/04/2024	6637 - 1
1183	SAL6B42	SE00066902	24/04/2024	5010 - 0
1184	SAL6C61	SE00065189	06/04/2024	5010 - 0
1185	SAL6C61	SE00065191	06/04/2024	7579 - 0
1186	SAL6J43	AF00007061	02/04/2024	7633 - 2
1187	SAL7A98	SE00066835	25/04/2024	5428 - 2
1188	SAL7B24	SE00066414	27/04/2024	7340 - 0
1189	SAL7B98	SE00065527	11/04/2024	7633 - 1
1190	SAL7D90	SE00066951	25/04/2024	7340 - 0
1191	SAL7D90	SE00066953	25/04/2024	6653 - 1
1192	SAL7F37	SE00066239	20/04/2024	7340 - 0
1193	SAL8A12	SE00066451	18/04/2024	7340 - 0
1194	SAL8B63	SE00065358	03/04/2024	7625 - 2
1195	SAL8E42	SE00066569	19/04/2024	5037 - 1
1196	SAL8E42	SE00066570	19/04/2024	5134 - 1
1197	SAL8E54	SE00066691	21/04/2024	7340 - 0
1198	SAL8F63	SE00067294	27/04/2024	7340 - 0
1199	SAL8G61	AF00007074	30/03/2024	5010 - 0
1200	SAL8G76	SE00066475	20/04/2024	5428 - 2
1201	SAL8H06	SE00066588	22/04/2024	5045 - 0
1202	SAL8H06	SE00066589	22/04/2024	5142 - 0
1203	SAL8H06	SE00066590	22/04/2024	7340 - 0
1204	SAL8J86	AF00006830	01/04/2024	5010 - 0
1205	SAL9B01	SE00065885	20/04/2024	5010 - 0
1206	SAL9C12	SE00065064	03/04/2024	5010 - 0
1207	SAL9C12	SE00065065	03/04/2024	5118 - 0
1208	SAL9C28	SE00067157	27/04/2024	7625 - 2
1209	SAL9C81	SE00065252	04/04/2024	7625 - 2
1210	SAL9F12	SE00065399	10/04/2024	5452 - 5
1211	SAL9G78	SE00067300	27/04/2024	7340 - 0

1212	SAL9H42	SE00067008	27/04/2024	7340 - 0
1213	SAL9I07	SE00066242	25/04/2024	7340 - 0
1214	SAL9J53	SE00066683	21/04/2024	7340 - 0
1215	SAM0D97	SE00066186	19/04/2024	7633 - 2
1216	SAM0E47	AF00006896	13/04/2024	5169 - 1
1217	SAM0E84	SE00066100	17/04/2024	5010 - 0
1218	SAM0E84	SE00066102	17/04/2024	5118 - 0
1219	SAM0G04	SE00066963	27/04/2024	5010 - 0
1220	SAM0I84	SE00065616	18/04/2024	5010 - 0
1221	SAM0J73	SE00066465	18/04/2024	7340 - 0
1222	SAM1B55	SE00066183	19/04/2024	7625 - 2
1223	SAM1C94	AF00007268	06/04/2024	6050 - 1
1224	SAM1F05	SE00066722	26/04/2024	5010 - 0
1225	SAM1H11	SE00067302	27/04/2024	7340 - 0
1226	SAM1H11	SE00067304	27/04/2024	6050 - 1
1227	SAM1H68	SE00065795	12/04/2024	5010 - 0
1228	SAM1I42	SE00066689	21/04/2024	7340 - 0
1229	SAM1J57	SE00066522	20/04/2024	5185 - 2
1230	SAM2C07	SE00065267	04/04/2024	5185 - 1
1231	SAM2G17	SE00066618	24/04/2024	7340 - 0
1232	SAM2J01	SE00066882	24/04/2024	5010 - 0
1233	SAM2J01	SE00066893	24/04/2024	5720 - 0
1234	SAM3A40	SE00064964	28/03/2024	7340 - 0
1235	SAM3B55	SE00065869	24/04/2024	5010 - 0
1236	SAM3B82	SE00066886	24/04/2024	5010 - 0
1237	SAM3B82	SE00066888	24/04/2024	5118 - 0
1238	SAM3B93	SE00066921	27/04/2024	5045 - 0
1239	SAM3C27	SE00064705	03/04/2024	6025 - 0
1240	SAM3F56	SE00065453	07/04/2024	5118 - 0
1241	SAM3F56	SE00065454	07/04/2024	5924 - 1
1242	SAM3F56	SE00065456	07/04/2024	5010 - 0
1243	SAM3F56	SE00065478	07/04/2024	6637 - 1
1244	SAM3H87	SE00065753	06/04/2024	5037 - 1
1245	SAM3J22	SE00065406	03/04/2024	5045 - 0
1246	SAM3J22	SE00065420	03/04/2024	5142 - 0
1247	SAM3J57	SE00066188	21/04/2024	5037 - 1
1248	SAM3J57	SE00066189	21/04/2024	7340 - 0
1249	SAM3J57	SE00066190	21/04/2024	5134 - 1
1250	SAM4A11	SE00066666	20/04/2024	7340 - 0
1251	SAM4E54	SE00066056	11/04/2024	5010 - 0
1252	SAM4G00	AF00002761	24/03/2024	5010 - 0
1253	SAM4G00	AF00002762	24/03/2024	6599 - 1
1254	SAM4G00	AF00002763	24/03/2024	6653 - 1
1255	SAM4G58	SE00065552	06/04/2024	7579 - 0
1256	SAM4G58	SE00065553	06/04/2024	5010 - 0
1257	SAM5B20	SE00065855	20/04/2024	7579 - 0
1258	SAM5B45	SE00067275	27/04/2024	7340 - 0
1259	SAM5C18	SE00066066	15/04/2024	5487 - 0
1260	SAM5D97	SE00066803	21/04/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 57753

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 044 / 2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09

de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0039778-4-01	NEIDE MARIA RAMOS M. OLIVEIRA	17/06/2024	01/07/2024	15
0037511-0-01	REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	25/06/2024	09/07/2024	15
0033442-1-01	ROZENILDA DE SOUZA NUNES	03/06/2024	02/07/2024	30
0083487-4-01	SIBELLE FIGUEIREDO GUIMBAL	10/06/2024	24/06/2024	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de maio de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 57725

PORTARIA Nº 045 / 2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2024, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0037981-6-02	IRAELSON MACIEL FIGUEIREDO	03/06/2024	02/07/2024	30
0023920-8-02	JUCELY ABREU DOS SANTOS FIGUEIREDO	03/06/2024	02/07/2024	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de maio de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 57740

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 071/2024-GAB/IEPA**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2966.0002/2024 LABICTIO - IEPA de 21 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1** e **IVO SILVA DOS SANTOS**, Artífice de Mecânico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio/AP, com objetivo de realizar ações do projeto "Ocorrência de Microplásticos na dieta de peixes num gradiente de uso antrópico do Rio Amapari (Serra do Navio, Amapá, Brasil)" PIBIC/IEPA, no período de 21 a 29/06/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 57668

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 027/2024/GAB/IPEM/AP
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.172 DE 27 DE
MAIO DE 2024**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo para função de fiscal e suplente referente ao CONTRATO Nº 003/2022 IPEM/AP - Prestação de Serviços Continuados de Encarregado e Agente de Limpeza com Fornecimento de Insumos e Materiais, visando atender à necessidade operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, através do Processo 52623.000125/2023-19, Nº Interno 36/2023.

**TITULAR: Layana Nunes Jung - Matrícula 881554,
CPF: 815.498.902-63**

**SUPLENTE: Louricledison Nogueira da Silva, Matrícula
1021923, CPF 571.789.502-00**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de maio de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 57679

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 48/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente de Sistemas - FGS-3, para fiscal do 3º Aditivo ao Contrato Nº 001/2021 - PRODAP, com vigência de 27 de maio de 2024 à 26 de maio de 2025 (12 meses) totalizando o valor R\$ 963.364,89 (novecentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à renovação com empresa especializada na Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação - ACT, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2024.
RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 4092 DE 14 DE MAIO DE 2024

Protocolo 57712

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2021-PRODAP**

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta

capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pela Sra. RISOLENE DOS SOCORRO BATISTA FERREIRA, Presidente em exercício, pelo Decreto 4092 DE 14 DE MAIO DE 2024, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 278661 PTC AP, e do CPF 611.973.512-72, residente e domiciliada nesta cidade aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP representado VICTOR DE OLIVEIRA COLARES ANDRADE, brasileiro, solteiro, administrador, com carteira de identidade RG nº 568595, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 019.685.462-86, e-mail: adm@msbtec.com.br, residente e domiciliado à Rua Eliezer Levy, nº. 2268 - Letra A, bairro Central, CEP: 68.900-083 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, pelo período de 27/05/2024 à 26/05/2025 (doze meses) referente à RENOVAÇÃO com empresa especializada na Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 963.364,89 (novecentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) sendo usado conforme a necessidade deste PRODAP, correrão à conta dos recursos: Fonte 501, Elemento de Despesa 339040, Programa de Trabalho nº 1.04.126.0033.2385, Nota de Empenho nº 2024NE00066.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 4092 DE 14 DE MAIO DE 2024

Protocolo 57711

Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JUNIOR (CPF Nº 741.360.112-53). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 041/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 29 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0021/2024

COENFLO-UEAP. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JUNIOR, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57678

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** CLEYSON SANTOS DE PAIVA (CPF Nº 845.094.652-20). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 036/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0803/2024 PROTOCOLO - UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e CLEYSON SANTOS DE PAIVA, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57700

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** LARISSA DE ARRUDA XAVIER (CPF Nº 927.060.452-72). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 027/2023-UEAP, PSS nº 008/2023-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0804/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e LARISSA DE ARRUDA XAVIER, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57703

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** RONNAN DE BRITO CARDOSO (CPF Nº 981.451.932-49). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 043/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato

Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0805/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e RONNAN DE BRITO CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57707

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MAYARA PATRICIA DE SOUZA FREITAS (CPF Nº 016.249.522-67). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2023-UEAP, PSS nº 008/2023-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0806/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e MAYARA PATRICIA DE SOUZA FREITAS, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57769

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO (CPF Nº 005.502.571-44). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 025/2023-UEAP, PSS nº 008/2023-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0808/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57780

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** ÍTALO BRUNO MENDES DUARTE (CPF Nº 005.253.282-89). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão

tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 054/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0807/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e ÍTALO BRUNO MENDES DUARTE, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57781

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** DENIEL CORREA DE ALMEIDA (CPF Nº 002.674.632-86). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 071/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 28 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.0809/2024 PROTOCOLO-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e DENIEL CORREA DE ALMEIDA, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57782

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA (CPF Nº 011.015.232-80). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 042/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 27 de maio de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1585.0007/2024 CPA-UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 57802

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**TERMO DE CANCELAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO/SIGA Nº 0002/ARSAP/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
217/2022-CLC/PGE-AP****PROCESSO LICITATÓRIO/SIGA Nº 00002/ARSAP/2023****ASSUNTO:** Termo de Cancelamento**DOCUMENTO:** Ordem de Utilização nº 0001/2023-CLC/PGE**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 71, Inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**OBJETO:** aquisição de 12 (doze) NOTEBOOKS, incluindo garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificação, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ARSAP, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, do Decreto nº 4759 de 18 de dezembro de 2021, o art. 39 do Regimento Interno da ARSAP e pelo ato de nomeação da Portaria nº 015/2023, resolve **CANCELAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO/SIGA Nº 0002/ARSAP/2023**, que deu origem a **ATA "CARONA" Nº 213A217.2022.14AD-CLC/PGE**, referente a **ORDEM DE UTILIZAÇÃO Nº 0001/2023-CLC/PGE**, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) NOTEBOOKS, incluindo garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificação, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Inicialmente, registra-se que, considerando a justificativa do **Despacho nº 0067.1165.3510.0001/2023-NAF/ARSAP**, juntado nos autos do **Processo Administrativo-ARSAP/PRODOC nº 0067.1165.3510.0001/2023-CAF/ARSAP**, que o cancelamento do Processo de Aquisição de Notebook deu-se pelos seguintes motivos: **1.** Que o processo não foi empenhado devido não haver crédito disponível no mês de novembro de 2023; **2.** Que considerando o **Decreto nº 8789 de 01 de Novembro de 2023**, que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos para o encerramento do Exercício Financeiro 2023 e dá outras providências, determinou a data limite para empenho das despesas até 10/11/2023; **3.** Que a Agência Reguladora - ARSAP encaminhou o **Ofício nº 200204.0076.2886.0358/2023-GAB/ARSAP**, solicitando **REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com planilha anexa, no **dia 25/10/2023, sem ter tido êxito**; **4.** Que considerando o **Decreto nº 1214 de 31 de Janeiro de 2024**, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira dos Órgãos e Entidades da Administração

Direta e Indireta do Poder Executivo para o exercício de 2024, bem como a abertura do Orçamento 2024, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022-CLC/PGE-AP já havia vencida**, conforme registrado nas págs. 588/600 do Processo Administrativo supracitado.

Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, ou seja, impossibilidade de emissão da Nota de Empenho e consequentemente, ausência da celebração do instrumento contratual do Processo Licitatório, o mesmo não acarreta prejuízo direto ao erário público, ao interesse público e nem a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, detentora da ata que concordou com o cancelamento da concordância ao atendimento do objeto pelo fato da mesma não está mais vigente. Por outro lado, a necessidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP, persiste para contratação do objeto, assim, em outro momento breve, a ARSAP providenciará um novo certame licitatório.

Nesse sentido, considerando o Princípio da Eficiência que determina que o administrador escolha dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao Princípio da Razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexas do bom senso e sejam dotadas de razão e considerando ainda a supressão de recursos orçamentários, impedindo a ARSAP de emitir a Nota de Empenho, não foi possível efetivar a contratação.

RESOLVE:

CANCELAR, em todos os seus termos, artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, o **PROCESSO LICITATÓRIO**, que tramita no SIGA sob n.º 00002/ARSAP/2023, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) NOTEBOOKS, incluindo garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificação, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Macapá (AP), 28 de maio de 2024.

Eliana Oliveira Silva

Presidente da CPL/ARSAP

Protocolo 57717

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº62/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.0885/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 27 de maio de 2024 e Plano de Viagem nº 12/2024-CRF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Coordenador da CRF/APTERRAS e SITONIO BORGES LEITÃO - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Amapá, no dia 27/05/2024, com objetivo de participar da terceira audiência pública do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, que será realizada no dia 27 de maio de 2024, na Escola Vidal de Negreiros, no município citado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 57705

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 126/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2427.0009/2024 UFISSRS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA, RUAN PEREIRA DO AMARAL, ANTONIO SERGIO PEREIRA CORREA e FRANCISCA ALVES DA SILVA**, -da sede de suas atividades- Macapá-AP, até aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 27/05 a 29/05/2024, para realização de inspeção sanitária em estabelecimentos assistenciais de saúde (Unidade Mista de Saúde, Laboratório de Análises Clínicas e Clínicas com procedimento invasivo) em cumprimento da Meta 59, Ação 1. Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos assistenciais de saúde, em cumprimento da PAS 2024, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 23 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 57587

PORTARIA Nº 127/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2460.0029/2024 BIOLOGIA MOLECULAR - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Márcia**

Socorro Pereira Cavalcante, -da sede de suas atividades- Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de 15/05 a 16/05/2024, **para participar da 1ª oficina sobre as diretrizes nacionais de diagnóstico e monitoramento da infecção pelo hiv, das hepatites virais, da sífilis e outras ist**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 23 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 57588

PORTARIA Nº 128/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2419.0027/2024 CIEVS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Solange Sacramento Costa, Zenil Moraes de Sousa, Josilene Cristina Monteiro Rodrigues e Carlos Alberto da Cruz Bezerra, -da sede de suas atividades Macapá-AP**, até ao município de **Oiapoque**, no período de 27/05 a 31/05/2024, para Realizar supervisão técnica nos NHE's implantados na rede de saúde do estado; Realizar supervisão técnica nas Unidades do CIEVS implantados no estado; e Realizar capacitação técnica sobre as ações do VIGIDESASTRES para profissionais de saúde e instituições afins, para atender a meta 37, ação 35.4; meta 35, ação 35.4; meta 36, ação 37.1 da PAS/2024, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 24 de maio de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 57589

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 034/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Comunicamos que o Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), **Dr. Gutemberg de Vilhena Silva**, realizará deslocamento oficial ao município de Oiapoque, no Estado do Amapá, no período compreendido de 2 a 5 de junho de 2024, com ônus para esta Fundação, visando estabelecer novas parcerias estratégicas com entidades

internacionais e transfronteiriças e a expansão das atividades de pesquisa e desenvolvimento científico na região.

I. Este deslocamento busca incrementar a cooperação técnica e científica entre a FAPEAP e organizações estrangeiras, promovendo o intercâmbio de conhecimento e a implementação de projetos conjuntos que beneficiarão a comunidade acadêmica e científica local e internacional.

II. Durante sua estadia em Oiapoque, o Dr. Gutemberg de Vilhena Silva participará de reuniões e encontros formais com representantes de instituições estrangeiras e autoridades locais, com o intuito de discutir e firmar acordos de cooperação. Essas ações estão alinhadas com a missão institucional da FAPEAP de promover a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no Estado do Amapá.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com ônus para esta Fundação.

I. **Gabriel Eudes de Amorim Lima** - Gerente do Núcleo de Apoio a Projetos de 2 a 5 de junho de 2024.

II. **Ítalo Rafael Viana Antão de Carvalho** - Chefe de unidade Administrativa - UA de 2 a 5 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 28 de junho de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 57721

PORTARIA N° 036/2023 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Luciana Paulo Barros Madeira** - Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF com ônus para a FAPEAP, até o Distrito Federal no período compreendido de 03 a 07 de junho de 2024, visando a participação no IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, AP, 28 de maio de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 57723

PORTARIA N°. 035/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado final** da avaliação dos proponentes ao Programa de Mobilidade Acadêmica, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 004/2024 - FAPEAP, a saber:

MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL				
Identificação do proponente	Proposta	Nota	Situação final	Modalidade
ARLLON JOSÉ DOS SANTOS DIAS	USE OF SWOT ANALYSIS TO EVALUATE THE VALUE CHAIN OF AMAZONIAN SHRIMP <i>Macrobrachium amazonicum</i> IN THE STATE OF AMAPÁ, EASTERN AMAZON, BRAZIL	100	Recomendado e Financiado	Internacional
FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	Visita técnica ao Instituto de Química Avanzada de Cataluña (IQAC/CSIC) em Barcelona, Espanha	100	Recomendado e Financiado	Internacional
NUBIA DEBORAH ARAUJO CARMELLO	Artigo evento: Desafios para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável, Gestão da Água e Educação Ambiental: um Diálogo entre Pesquisadores e Comunidades em Território Fluvial na Amazônia Brasileira	92	Recomendado e Financiado	Internacional

WOLLNER MATERKO	Visita Técnica ao Departamento de Morfologia e Genética da Escola Paulista de Medicina/ UNIFESP	92	Recomendado e Financiado	Nacional
ROSIVALDO GOMES	Gestos decoloniais na formação inicial de professoras/es: o estágio supervisionado em Língua Portuguesa como locus de enunciação de uma agência outra	80	Recomendado e Financiado	Nacional
RONI MAYER LOMBA	Parceria de Cooperação Técnica e Científica entre a Universidade Federal do Amapá (Brasil) e da Universidad Nacional de La Patagônia Austral (Argentina)	70	Recomendado e Financiado	Internacional
RENAN LIMA MONTEIRO	Two different masking approaches to assess plantar loadings of individuals with diabetic neuropathy during gait: a secondary analysis of a randomized controlled trial.	71	Não Recomendado. Não cumpriu o item 10.3.1.c do edital	Internacional
CLARISSA SILVA LIMA	PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS (CRACÓVIA, POLÔNIA)	42	Não recomendado	Internacional
ALDENI MELO DE OLIVEIRA	SUN FLOWER - DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA COM AQUECIMENTO SUPLEMENTAR SUSTENTÁVEL: UMA ALTERNATIVA NO COMBATE À ESCASSEZ DE ÁGUA	Não enquadrado. Não atende o item 4.1 do edital	Não recomendado	Internacional
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	Colaboração técnico-científica na Universidad Del Magdalena (Colômbia) para desenvolvimento de técnicas de bioquimioinformática, cultivo e extração de compostos bioativos da Cannabis	Não enquadrado. Não cumpriu o item 10.3.3.c do edital	Não recomendado	Internacional
JOSE CARLOS TAVARES CARVALHO	Etnobotanical aspects and pharmacological potential of natural products from the Amazonia - Aspectos etnobotânico e potencial farmacológico de produtos naturais da Amazônia	Não enquadrado, de acordo com o item 10.1.9. do edital	Não recomendado	Internacional

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 57770

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 054/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e OFÍCIO Nº 310201.0077.2701.0161/2024 ABRIGO - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **JONAS COSTA BRITO** - Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes (matrícula nº 997759); e **LUCAS CASSIMIRO BRAGA** - Psicólogo (matrícula n. 9709932), da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com a finalidade de coletar dados para elaboração de relatórios, no dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 57650

PORTARIA Nº 055/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0076/2024 SEMI - FCRIA e Documento Nº 310201.0077.2619.0076/2024 COMESF - FCRIA;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD,

no Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade
- Semi:

Titulares:

JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATTOS - Pedagogo
(Matrícula nº. 913448);

JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO - Psicólogo (Matrícula
nº. 9709908);

ROSIVALDO DO VALE COSTA - Educador Social
(Matrícula nº. 851060).

Suplentes:

ABID CARVALHO DA CONCEIÇÃO - Monitor
Socioeducativo (Matrícula nº. 913600);

AURY KELLE BARBOSA MARQUES - Socióloga
(Matrícula nº. 851213);

MARIA ELISANELMA DIAS FREIRE - Monitora
Socioeducativa (Matrícula nº. 904287).

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Disciplina - CAD terá
exercício de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 57737

PORTARIA Nº 056/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Decreto n. 033/2024-GEA, e com base no OFÍCIO Nº 310201.0077.2609.0026/2024 CPL - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores: **JEAN GOMES LOBATO**, Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF/FCRIA; **DERLANI FURTADO FERREIRA**, Responsável por Atividade Nível I/CPL/FCRIA; **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA**, Presidente da CPL/FCRIA; e **HUGO DE SOUZA LOPES**, Monitor Socioeducativo/FCRIA, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Belém-PA**, para participarem do "CURSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COM BASE NAS LEIS 14.133/21, e 13.303/16", no período de **03 a 06 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 57742

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Nº 033/2024-FUNDESA**

Processo nº 051/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **C G DOS SANTOS COMERCIO - ME**

CNPJ: 49.868.475/0001-93

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$2.581,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), correspondente ao período de 19 de abril de 2024 à 16 de maio de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 57615

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 0108/2024 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar SILMARA MOREIRA CAMPOS- Analista de Fomento - Economia, pertencente ao Quadro Permanente da AFAP, para exercer o cargo de Gerente de Risco, Capital e GCN, durante o gozo de Férias da titular Bruno Marcelane Araújo Costa, no período de 20 a 29 de Maio de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 57695

PORTARIA Nº 106/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomeiar a Comissão que realizará e acompanhará o processo de aporte de recurso para a AFAP;

Presidente: ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO

Membros: CLAUDILENE DIAS DE SÁ
MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL
JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES
JAQUELINE HOMOBONO NOBRE
MAIZA VILHENA DE SOUZA
EMILIA GARCON BORGES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 57754

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 200201.0077.2672.0002/2024. A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, por intermédio do Presidente da Comissão permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 104/2024 - CAESA de 23/05/2024, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Presencial, tendo como **OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS CENTRAIS DE MACAPÁ/APCURIAÚ - objetos do CONVÊNIO n.º 894316/2019-DPCN/CAESA, conforme as especificações técnicas, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro - anexo I do Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **DATA DA ABERTURA:** dia 24/06/2024, às 09h30min LOCAL: na sala do Núcleo de Contratos e Convênios - NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Avenida Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá/AP. **Informações no mesmo local no horário de expediente: 07h30min às 13h30min.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail caesa.cpl.ap@gmail.com e no site da CAESA; www.caesa.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
THAINÁ ARAGÃO DE ABREU
PresidenteCPL/CAESA

Protocolo 57652

EXTRATO DA ATA DA CINQUENTÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E SEPTUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

Aos 28/05/2024, às dez horas, na Sede da CAESA, nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do CONSAD/CAESA, foram realizadas a 50ª AGO/76ª AGE de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença" dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Presidente do CONSAD, constatando a existência de *quórum*, iniciou a sessão; agradeceu a participação de todos e, na sequência registrou a presença do Procurador Geral do Estado do Amapá Dr. Thiago Lima, representando o Governo do Estado do Amapá; o acionista minoritário, conselheiro Aldrin Nunes Torrinha - Representante dos acionistas minoritários; presentes também, os servidores da Companhia, Srs. Luiz Antônio Pivoto Fornari - PROJUR, Rosalvo Ardassee da Costa - GERCON, Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça - AUDIN, e como secretário da reunião, Sr. José Mota Dias, Assessor dos Conselhos. O Presidente do CONSAD leu o Decreto nº 4229 de 23/05/2024, que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Procurador Geral do Estado Dr. Thiago Lima Albuquerque. O Presidente do CONSAD informou aos presentes que as Demonstrações Financeiras, o Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, o parecer da Auditoria Interna, dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESA, referentes ao exercício de 2023, **FORAM APROVADAS COM RESSALVAS** e que o COMUNICADO AOS ACIONISTAS e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e no PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAESA. O Presidente do CONSAD finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme a Lei 6.404/76; logo após, convidou o representante do Governo do Estado, Dr. Thiago Lima para presidir os trabalhos da Assembleia Geral, que assumindo a Presidência, saudou a todos e disse que a Assembleia Geral Ordinária é para a aprovação das Contas dos Administradores e votação das Demonstrações Financeiras, conforme segue na **Ordem do Dia** da Assembleia Geral Ordinária: **Item um** - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2023; **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal; **Item Três** - Eleger membro(s) do Conselho de Administração. Seguindo a ordem, foi colocado em pauta o **Item Um:** O Presidente da Assembleia Geral, após o Sr. Rosalvo Ardassee fazer a explanação sobre as prestações de contas 2023, **"declarou aprovada a prestação de contas da CAESA 2023 com as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Conselho Fiscal e do**

Conselho de Administração da Companhia". Item dois - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal - Foram eleitos os representantes do acionista majoritário: **Titulares: Luiz Antônio dos Reis Farias e Jussara Keila Houat; Suplentes: Cleziane da Costa Mendes e Marcelo Ignácio da Roza.** E foram eleitos como representantes dos acionistas minoritários: "**Membro Titular: Sra. Marlei Santana Amanajás Dias e para Membro Suplente: Sra. Erika Corrêa Nobre Dias. Item Três** - Eleger membro(s) do Conselho de Administração - Foram eleitos como representantes do acionista majoritário: **Titular: Regiane Parnow Ennes; Suplente: Alcir Figueira Matos.** E foram eleitos como representantes dos acionistas minoritários: "**Membro Titular: Sr. Aldrin Nunes Torrinha e para Membro Suplente: Sra. Arethusa Cristina Picanço de Almeida Torrinha.** Em seguida deu início a **Septuagésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária**, com a seguinte ordem do dia: **Item Um:** - Autorizar a Integralização do Capital Social da Companhia - O Presidente da Assembleia Geral colocou o item em votação, e como não houve nenhuma manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade o aumento do capital social totalmente integralizado no valor de **R\$ 559.820.198,57** (Quinhentos e cinquenta e nove milhões e oitocentos e vinte mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) - representados por 5.245.225.458 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no País, permanecendo o mesmo número de Ações, de acionistas e o mesmo percentual de Ações para o

acionista majoritário e acionistas minoritários; ficando assim alterado o Art. 6º do Estatuto Social da Companhia. **Item Dois:** Deliberação sobre reajuste linear dos vencimentos e subsídios dos funcionários efetivos e cargos comissionados, no percentual definido pela Lei Estadual nº 3.037 de 11 de abril de 2024. - Foi aprovado por unanimidade a contar de 1º de maio de 2024. **Item Três:** Outros Assuntos de Interesse da CAESA - Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelo Presidente do CONSAD, pelos candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal presente, pelos Acionistas presentes, e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 28 de maio de 2024. X-X

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS

Assessor dos Conselhos/CAESA

Protocolo 57706

PUBLICIDADE





"Haja luz. E houve luz."

Brasília - DF, 23 de maio de 2024.

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros do

Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA

CNPJ Nº 05.976.311/0001-04

PARECER do AUDITOR INDEPENDENTE.

Referente ao exercício financeiro de 2023

Em conformidade com NBCTA 700 e NBC TA 200



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

1



"Haja luz. E houve luz."

Sumário

Opinião com Ressalvas.....	3
Base para Opinião com Ressalvas.....	3
Paragrafo de Ênfase.....	4
Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis.....	5
Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações contábeis.....	5
Considerações gerais.....	10
1. Sobre a CAESA.....	11
2. Critério técnico aplicável as Demonstrações contábeis.....	11
3. Contexto do Relatório de Auditoria.....	12
3.1 Planejamento.....	12
3.2 Execução dos trabalhos.....	14
3.3 Emissão da Opinião e relatório.....	14
4. Sobre as Demonstrações Contábeis.....	15
5. Assuntos de Auditoria.....	16
5.1 Estrutura Patrimonial das contas do Ativo.....	16
5.1.1 Disponibilidades.....	17
5.1.2 Contas a Receber de Clientes.....	20
5.1.3 Estoques (almoxarifado).....	21
5.1.4 Depósitos dados em garantia.....	21
5.1.5 Imobilizado técnico e depreciação.....	22
5.1.6 Investimentos.....	25
5.2 Estrutura Patrimonial das contas do Passivo.....	26
5.2.1 Fornecedores.....	26
5.2.2 Impostos, Taxas e Contribuições.....	28
5.2.3 Ordenados e salários a pagar.....	29
5.2.4 Outras contas a pagar.....	30
5.2.4.1 Processos judiciais.....	30
5.2.5 Provisões para contingências.....	31
6. Outros Assuntos do Relatório de Auditoria.....	32
6.1 Obrigações fiscais acessórias.....	32
6.2 Teste de Recuperabilidade.....	32
6.3 Atas do Conselho relativas ao exercício de 2023.....	33
7. Conclusão.....	33
8. Anexos.....	35
8.1 Balanço Patrimonial - BP.....	35
8.2 Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.....	36
8.3 Demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL.....	37
8.4 Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC.....	38



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

2



AUDITORES ASSOCIADOS

*"Haja luz. E houve luz."***Opinião com Ressalvas**

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** que compreendem o Balanço Patrimonial - **BP**; Demonstração do Resultado do Exercício - **DRE**; Demonstração de Mutações do Patrimônio líquido - **DMPL** e Demonstração do Fluxo de Caixa - **DFC**, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, assim como o resumo das principais políticas contábeis e Notas Explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo – **“Base para opinião com ressalva”** - as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**, o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, ou seja, exercício iniciado em 01/01/2023 e encerrado em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da **Lei 6.404/76** (lei das sociedades por ações), da **Lei No 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** e posteriores atualizações e os Pronunciamentos Técnicos CPC.

Base para Opinião com Ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a **evidência** de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **opinião**.

- (i) Nas Demonstrações Contábeis, a **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** tem um valor de Ativo Imobilizado líquido no montante de **R\$ 22.598.292,41** (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

3



"Haja luz. E houve luz."

reais e quarenta e um centavos). Conforme parágrafo (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976) é uma regra segunda a qual a companhia deverá efetuar, **periodicamente**, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível para assegurar que os valores contábeis dos bens do Ativo Imobilizado não estejam superiores ao valor de mercado.

Somos contundentes nesta ressalva porque sabemos que o teste de impairment terá ações reflexas nas Demonstrações Contábeis da companhia. Reforçamos ainda a necessidade de um Controle Patrimonial saneado e conciliado tendo em vista que o Ativo Imobilizado da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** estar vinculado a sua atividade meio.

Paragrafo de Ênfase

Este item revê-la os pontos de atenção que na opinião do auditor, são relevantes para o conhecimento dos usuários da informação, conforme preconiza a **NBC TA 706** - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente.

- (i) O valor do Patrimônio Líquido da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** está negativo (passivo a descoberto) em **R\$ 447.529.536,70** (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) em consequência de uma sucessão de prejuízos que evidenciam uma situação de insolvência.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - **CFC**, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

4



AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis.

A administração da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando seus serviços e quando aplicável, reportar os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações contábeis.

Nosso objetivo é obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e, emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

5



"Haja luz. E houve luz."

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante, resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional, e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

6



"Haja luz. E houve luz."

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e, comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

7



"Haja luz. E houve luz."

Brasília - DF, 23 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.

Presidente da

Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA

CNPJ nº 14.855.787/0001-88

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis

Exercício financeiro de 2023.

Apresentamos o presente relatório de auditoria contendo nossa conclusão sobre os procedimentos contábeis e esclarecimentos legais, os procedimentos de controles internos que são evidenciados nas Demonstrações Contábeis decorrentes do nosso trabalho de Auditoria da documentação contábil e Relatórios Financeiros do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**.

Todo o trabalho foi realizado às luzes da legislação vigente, além das Normas Internacionais de Contabilidade em que são baseadas as Normas Brasileiras de Contabilidades – **NBC** emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – **CPC's**.

Estes assuntos são abordados a título de esclarecimento e elucidação para apreciação da Administração e Governança da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** como parte integrante do processo contínuo de atualização e melhoria dos procedimentos e controles já existentes.

Pontuamos também que as evidências de auditoria foram obtidas a partir dos testes de observância, testes substantivos e análises.

Informamos que o escopo de nosso trabalho são as informações que fundamentam o Parecer de Auditoria das Demonstrações Contábeis relativo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do Departamento de Contabilidade da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** durante toda a execução de nossos trabalhos.



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

8



"Haja luz. E houve luz."

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

FABIA
MARQUES
BRAGA:5799050
6149

Assinado de forma
digital por FABIA
MARQUES
BRAGA:57990506149
Dados: 2024.05.23
10:09:52 -03'00'

Fábia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Empresariais e Governamentais.

CNPJ: 07.843.902/0001-39

CRC: 001279; CRA: 1737 e CREA: 16031

José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF- 028585/O-8.

Responsável Técnica: Fábia Marques Braga – CRC 013977/DF

– Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217.



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

9



"Haja luz. E houve luz."

Considerações gerais

Este Relatório de Auditoria visa apresentar nossas metodologias, procedimentos e premissas consideradas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria e as Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica— **NBC TAs**.

Nosso objetivo, através deste Relatório, é apresentar um trabalho no qual obtivemos evidências apropriadas e suficientes para expressar nossa conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, as Demonstrações contábeis, de acordo com os critérios que sejam aplicados.

A **Metrôpole Auditores Associados** não se responsabiliza de atualizar este Relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a Data Base da expedição do Relatório.

Nós, da **Metrôpole Auditores Associados** declaramos total independência para realização deste trabalho, em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria.

Nossas análises foram realizadas com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

10



"Haja luz. E houve luz."

Ilmo. Sr.

Presidente da

Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA

CNPJ Nº

Relatório Sintético do Auditor independente

Exercício financeiro do ano de 2023

1. Sobre a CAESA

A instituição objeto dos trabalhos de auditoria é a **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**, ente da administração pública estadual do estado do Amapá foi criada pelo Decreto Lei federal nº 490, de 04 de março de 1969.

A instituição tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Amapá, com 100% de suas ações. Tem como natureza jurídica ser uma sociedade de economia mista de capital fechado.

Seu objetivo social é coordenar o planejamento, executar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, incluindo captação, tratamento e distribuição de água, a coleta e o tratamento de esgoto sanitário.

2. Critério técnico aplicável as Demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** são elaboradas no final do Exercício Social, e sobre estas, apresentamos este Relatório que fundamenta nossa Opinião.

As **Demonstrações Contábeis** devem ser elaboradas em observância principalmente aos preceitos da **Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas)**, de 15 de dezembro de 1976, de acordo com o Pronunciamentos Técnicos CPC e de acordo com o que rege a **Lei 13.303/16** (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), já que a mesma foi constituída na forma de empresa por ações.



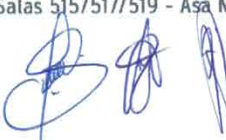
☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF


11




AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

Pontuamos que de acordo com os pressupostos da **Lei complementar Nº 101** (Lei de responsabilidade fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, é possível afirmar que a Companhia é controlada pelo ente Federado Estatal vinculado, pois mais de 50% (cinquenta por cento) de seu capital votante (ações ordinárias) são pertencentes ao Governo do Estado do Amapá.

Como a entidade recebe do seu ente controlador recursos para manutenção de suas Despesas com Pessoal; Despesas com Custeio ou Despesas de Capital, a mesma se enquadra no conceito de entidade controlada dependente, e por tanto se submete as prerrogativas da LRF, assim como, aos pressupostos da **Lei Nº 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP**.

Pontuamos que as entidades compreendidas no conceito de entidades do setor público, como é o caso das empresas estatais independentes, poderão aplicar as normas estabelecidas no **MCASP** de maneira facultativa ou por determinação dos respectivos órgãos reguladores, fiscalizadores e congêneres.

Pontuamos também que as disposições das normas internacionais de contabilidade, International Public Sector Accounting Standards – **IPSAS**, editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board – **IPSASB**, podem ser observadas em caráter residual e não obrigatório pela entidade auditada.

Pontuamos que as Demonstrações Contábeis apresentadas pela **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** seguem as observações das Estrutura Conceitual Aplicação e Preceitos Legais.

3. Contexto do Relatório de Auditoria

3.1 Planejamento

Em conformidade com a **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria, foi verificado se o objeto da auditoria era apropriado, por meio da análise de todos os elementos de controle do patrimônio administrado e foi possível constatar que estavam.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

12



AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

Em seguida, foram definidas a estratégia global de acordo com a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstrações Contábeis, por meio do qual, foi identificado a forma de emissão do relatório na forma de opinião de auditoria de acordo com a **NBC TA 700** – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; e compreendidos os objetivos da auditoria de acordo com a **NBC TA 200 (R1)** por meio de consultas institucionais com a equipe da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** que esclareceu situações específicas da entidade e respondeu aos quesitos levantados pela auditoria.

Foram também realizados:

- a) *o processo de verificação da Materialidade na forma contínua aos Trabalhos, por meio da análise crítica do objeto da auditoria, definindo os tipos de distorções que poderiam ser aceitáveis, a fim de emissão opinião sem modificação, e das distorções que seriam consideradas relevantes, que baseiam a emissão de opinião modificada conforme **NBC TA 320 (R1)** - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria.*
- b) *a análise de risco por meio da elaboração da matriz de risco da Companhia, assim como para a base dos mapeamentos dos processos e classificação dos riscos conforme **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.*
- c) *a seleção de itens a serem examinados no universo do escopo dos trabalhos, por meio de método probabilístico de coleta de amostra. Esclarecendo ainda que alguns itens não serão realizados testes por amostragens, e sim em toda população conforme **NBC TA 530** – Amostragem em Auditoria.*

Sendo assim, é possível afirmar que a equipe de auditoria realizou a elaboração do Plano de Trabalho com vistas a análise dos métodos de execução dos trabalhos, do modelo do relatório financeiro aplicável e dos critérios técnicos conforme preconiza a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstrações Contábeis.

Pontuamos que ambas as partes envolvidas na elaboração deste relatório estão cientes de suas atribuições, e que foram cumpridos todos os aspectos relacionados a concordância com os Termos de trabalho da **NBC TA 210**.



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

13



"Haja luz. E houve luz."

3.2 Execução dos trabalhos

A equipe de auditoria realizou a execução dos trabalhos de auditoria em conformidade com a **NBC TA 500 – Evidência de Auditoria e NBC TA 520 – Procedimentos Analíticos** pela aplicação de procedimentos substantivos por meio de técnicas executadas na forma de testes a serem descritos em conjunto com os assuntos de auditoria presentes no escopo em conexão com **NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis** e as demais **NBC TAs** aplicáveis.

Foram realizadas todas as análises de suficiência e adequação em conjunto dos papéis de trabalho elaborados, procedimentos de execução dos trabalhos, para determinação da necessidade de teste suplementares e novos procedimentos conforme a **NBC TA 220, NBC TA 500 (R1) – Evidência de Auditoria e NBC TA 520 – Procedimentos Analíticos**.

Pontuamos que foi realizada a elaboração de Relatório Parcial de acordo com a **NBC TA 700** e reunião prévia com os responsáveis pela Governança com a finalidade de serem tratados dos achados e constatações da equipe de auditoria e solicitações de correções ou ponderações antes da elaboração deste relatório final.

Pontuamos que as evidências de auditoria coletadas nesta fase dos trabalhos, estão de acordo com a **NBC TA 500 (R1) e NBC TA 501**, assim como incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às Demonstrações Contábeis e outras informações, além dos Procedimentos de Auditoria que foram aplicados.

3.3 Emissão da Opinião e relatório

Conforme trabalhos realizados, procedimentos de auditoria aplicados em documentos que analisamos e dos testes aplicados, através das técnicas que utilizamos, **obtivemos evidência de auditoria** suficiente para uma **conclusão** quanto ao cumprimento do **objetivo global** da auditoria.

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**;



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF


14






"Haja luz. E houve luz."

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 701** – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente;

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 706** – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos de Auditoria ao Relatório do Auditor Independente;

Considerando o Planejamento de Auditoria e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando a execução dos trabalhos e Procedimentos de Auditoria aplicados e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando documentação auditada e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando as evidências de auditoria obtidas e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

É possível concluir que os procedimentos realizados para embasar este Relatório de Auditoria nos dá registro suficiente e apropriado para o embasamento do nosso Relatório.

Assim sendo, submetemos à vossa apreciação **recomendações** desta Auditoria objetivando fortalecer ainda mais as rotinas de controle interno.

Pontuamos que estes trabalhos cumprem com os critérios de Gestão de qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis regidas pela **NBC TA 220**.

4. Sobre as Demonstrações Contábeis

O objetivo das Demonstrações Contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** que seja útil a muitos usuários da informação em suas avaliações e tomada de decisões econômicas e financeiras.

As Demonstrações Contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.

Foram apresentadas a esta auditoria as seguintes Demonstrações Contábeis:



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

15



AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

- a) Balanço Patrimonial - BP
- b) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC
- e) Notas Explicativas – NE

Pontuamos que atualmente a companhia possui um patrimônio líquido negativo no montante de **R\$ 447.529.536,70** (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

5. Assuntos de Auditoria

Este item evidenciará assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do período corrente conforme **NBC TA 706**.

Os principais assuntos de auditoria são selecionados entre os assuntos já comunicados aos responsáveis pela governança.

5.1 Estrutura Patrimonial das contas do Ativo

Foi auditada a Demonstração Contábil que evidencia, tanto qualitativa quanto quantitativamente, a situação patrimonial da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Desse modo, o item 6.1 detalhará os procedimentos mais importantes executados envolvendo as contas que discriminam os recursos controlados pela Companhia como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.



061 3326 6563

061 99649 5009

fabia@metropolesolucoes.com.br

www.metropolesolucoes.com.br

 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

16



"Haja luz. E houve luz."

5.1.1 Disponibilidades

Foram analisadas as contas que compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da Companhia e para os quais não haja restrições para uso imediato da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**.

Diante dessa contextualização, foram assim realizados procedimentos de auditoria na forma de cotejamento de informações dos Extratos de Contas bancárias, dos informes de Rendimentos e demais extratos de aplicações financeiras que compõem o saldo da conta em 31/12/2023, conforme é possível verificar abaixo, não foram encontradas divergências significantes entre as bases de comparação.

Conferência da movimentação financeiras e escriturações contábeis

Banco conta movimento	Saldo Contábil	Saldo verificado	Divergência	Bloqueado
BRADESCO 1967-4	R\$ 107,91	107,91	R\$ 0,00	R\$ 28.486,32
BASA 271.000-6	R\$ 230.377,25	R\$ 230.377,25	R\$ 0,00	
SANTANDER 59.000006-8	R\$ 24.507,42	24.507,42	R\$ 0,00	
Total	R\$ 254.992,58	R\$ 254.992,58	R\$ 0,00	
Banco conta arrecadação	Saldo Contábil	Saldo verificado	Divergência	
CEF 136-0	R\$ 216,31	R\$ 216,31	R\$ 0,00	
SANTANDER 59.00005-1	R\$ 17.236,52	R\$ 17.236,52	R\$ 0,00	
SANTANDER 13000730-4	R\$ 19.261,07	R\$ 19.261,07	R\$ 0,00	R\$ 19.255,84
ITAU 00139-1	R\$ 251,47	R\$ 251,47	R\$ 0,00	
Total	R\$ 36.965,37	R\$ 36.965,37	R\$ 0,00	
Banco conta arrecadação	Saldo Contábil	Saldo verificado	Divergência	
B.BRASIL 12032-4	R\$ 158.292,40	R\$ 158.292,40	R\$ 0,00	
B.BRASIL 12033-2	R\$ 702,34	R\$ 702,34	R\$ 0,00	
SANTANDER 13000730-4	R\$ 20.155,10	R\$ 20.155,10	R\$ 0,00	
SANTANDER 13000730-4	R\$ 7.574,72	R\$ 7.574,72	R\$ 0,00	
Total	R\$ 186.724,56	R\$ 186.724,56	R\$ 0,00	R\$ 47.742,16

Fonte: Extratos bancários e balancetes contábeis.

Pontuamos que a Conciliação bancária é uma ferramenta importante para garantir a precisão das transações financeiras de uma Instituição.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

17



"Haja luz. E houve luz."

Pontuamos que não foram objeto de nossa conciliação os valores do disponível que somam total de **R\$ 48.047,80** (quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) referentes a conta caixa, mas sim o saldo de **R\$ 478.862,51** (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) das rubricas relacionadas aos Depósitos bancários e aplicações financeiras imediatas.

Caixa e equivalente de caixa	Saldo Contábil	Saldo verificado	Não verificado
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 48.047,80	R\$ 0,00	R\$ 48.047,80
Depósitos bancários	R\$ 291.957,95	R\$ 291.957,95	R\$ 0,00
Aplicações liquidez imediata	R\$ 186.724,56	R\$ 186.724,56	R\$ 0,00
Total	R\$ 526.730,31	R\$ 478.682,51	R\$ 48.047,80

Diante o exposto, é possível constatar que os saldos da conta de disponibilidade estão em conformidade aos princípios contábeis aplicáveis em todos os aspectos relevantes e conforme a documentação probante.

Pontuamos que as Notas Explicativas esclarecem que a conta é constituída pelos valores disponíveis e de aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez e que podem ser convertidas em dinheiro, no curto prazo, sem riscos significantes, mas não apresentam outras informações adicionais a essas anteriormente citadas, e desse modo:

- ❖ **Recomendamos** que a **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** evidencie o ciclo máximo para conversão em moeda corrente dos saldos das aplicações financeiros, em dias, adotado como critério para evidenciação de liquidez, como por exemplo, se são conversíveis em até 30 ou 90 dias.
- ❖ **Recomendamos** que a **CAESA** informe nas **Notas Explicativas** as legislações que descrevem os procedimentos referentes à manutenção dos saldos disponíveis em aplicações financeiras.
- ❖ **Recomendamos** que haja o controle dos gastos por meio de conciliação bancária.



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

18

*"Haja luz. E houve luz."*

Pontuamos que a conta movimento **Bradesco 1967-4** está registrada pelo valor líquido de **R\$ 107,91** (cento e sete reais e noventa e um centavos), pois há o **registro de um bloqueio** na conta no valor de **R\$ 28.486,32** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) e a mesma está descrita na rubrica **“depósitos dados em garantia judicial”** com o valor atualizado.

Pontuamos que o saldo da conta arrecadação **SANTANDER 13000730-4** está escriturado pelo valor em conta corrente de **R\$ 19.261,07** (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), porém é informado um **bloqueio judicial** no extrato no valor de **R\$ 19.255,84** (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos) o que gera um valor controlável pela companhia de apenas **R\$ 5,23** (cinco reais e vinte e três centavos).

Comprovante do valor disponível da conta SANTANDER 13000730-4

Saldo

Posição em: 02/01/2024

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	19.261,07
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	19.255,84
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	5,23

Fonte: Extrato bancário da conta Agência: 3191 Conta: 130007304

É preciso analisar que conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil as companhias que possuem recursos sob a guarda de terceiros como é o caso de depósitos bancários, devem analisar cada transação a fim de identificar se seus saldos estão ou não imediatamente disponíveis para os pagamentos normais da empresa, já que podem estar sujeitos a restrições quanto à retirada ou a outras condições.



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

19



"Haja luz. E houve luz."

Dessa forma, tais montantes não devem integrar o saldo das Disponibilidades, e sua classificação no Balanço deve levar em consideração suas características específicas e as restrições existentes, sendo assim:

- ❖ **Recomendamos** que o **bloqueio judicial** no extrato da conta arrecadação **SANTANDER 13000730-4** no valor de **R\$ 19.255,84** (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos) seja classificado em conta à parte no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, na condição de créditos e valores a receber.

Pontuamos que no exercício 2023 em relação ao exercício 2022 houve uma diminuição do Ativo Circulante no percentual de 51% em detrimento da redução das disponibilidades financeiras e das contas a receber de clientes.

5.1.2 Contas a Receber de Clientes

Foram analisadas as rubricas que compreendem os valores das faturas a receber decorrentes das vendas a prazo de serviços de água, esgoto e outros similares que ocorram no curso normal das operações da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**, representando um direito a cobrar de seus clientes públicos e privados.

Pontuamos que não foram identificados registros de ajustes para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras situações.

Pontuamos também que foram identificados o montante de **R\$ 436.591,27** (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) relativos à rubrica **arrecadação a discriminar**.

Desse modo:

- ❖ **Recomendamos** que seja realizado um estudo de viabilização da inscrição de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa conforme os parâmetros da **NBC TG 47 - Receita de Contrato com Clientes**, e caso realmente não sejam encontrados fatos para estimar as perdas, que seja evidenciado em Nota Explicativa a explicação formal da Companhia dos critérios utilizados para se chegar a essa conclusão;



061 3326 6563
061 99649 5009
fabia@metropolesolucoes.com.br
www.metropolesolucoes.com.br
SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

20



"Haja luz. E houve luz."

- ❖ **Recomendamos** que as Notas Explicativas evidenciem os critérios para inscrição dos valores de estimativas de perdas, como por exemplo, não recebimento de valores com prazo acima de 180 dias.
- ❖ **Recomendamos** que as Notas Explicativas evidenciem a composição e o fato gerador das rubricas demonstradas nos balancetes pelo nome **"arrecadação a discriminar"**.

5.1.3 Estoques (almoxarifado)

Foram analisadas as rubricas e as informações apresentadas em Notas Explicativas que compreendem o valor dos materiais destinados ao consumo interno da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**.

Pontuamos que a **CAESA** descreve corretamente os critérios de evidenciação da rubrica conforme preconiza a **NBC TG 16 – Estoques**, pois os mesmos estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, não devendo exceder o valor de mercado ou seu custo de reposição.

Pontuamos que não identificamos ajustes para perda nos estoques, que de acordo com as Notas Explicativas, é constituída com base em estimativas considerando dados históricos da administração da **CAESA**.

Desse modo, é possível atestar como corretas as informações apresentadas nas Notas Explicativas em comparação com o critério técnico, embora não tenhamos realizados testes de detalhes nas confirmações dos saldos da rubrica.

5.1.4 Depósitos dados em garantia

Foram analisadas as contas relacionadas aos valores de depósitos efetuados pela **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** de natureza judicial na forma de depósitos compulsórios para fins de recursos vinculados.

É possível identificar nos informes bancários da companhia o saldo bloqueado na conta **SANTANDER 13000730-4** no valor de **R\$ 19.255,84** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que aparentemente corresponde ao valor atualizado de **R\$ 21.377,16** (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) divulgado nessa rubrica do balancete patrimonial e que compõem o saldo da conta nas Demonstrações Contábeis.



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF


21




AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

Pontuamos também que há um saldo registrado no disponível na mesma conta do montante de **R\$ 19.261,07** (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Diante a aparente duplicação na escrituração, esta auditoria solicita formalmente que a **CAESA** se manifeste sobre a evidenciação dos critérios técnicos para escrituração na contabilidade da companhia sobre os valores que corresponde a esta conta bancária.

- ❖ **Recomendamos** também que as Notas Explicativas passem a divulgar uma breve composição da conta, contendo o valor inicial do depósito ou bloqueio, os ganhos na conta do período, e a situação do processo ou outro ato que originou a necessidade de realização do depósito em garantia ou bloqueio judicial.

5.1.5 Imobilizado técnico e depreciação

Foram analisadas as contas que compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os bens do imobilizado são divididos pelo critério de uso da administração e pelas duas atividades operacionais da companhia, além disso, o valor contábil inicial foi possível de verificação pelos registros históricos das imobilizações, conforme é possível verificar a seguir:

Detalhamento e descrição da rubrica do imobilizado

Imobilizado	Valor escriturado
Sistema de água	R\$ 16.373.259,74
Sistema de esgoto	R\$ 1.580.786,27
Bens de uso administrativo	R\$ 13.639.644,39
Valor contábil do imobilizado	R\$ 31.593.690,40
Depreciação água	-R\$ 4.438.651,20
Depreciação esgoto	-R\$ 638.646,80
Depreciação de bens	-R\$ 3.918.099,99
Total depreciado	-R\$ 8.995.397,99
Saldo do imobilizado	R\$ 22.598.292,41



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/518 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF



AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

Também foram aplicados testes de auditoria na forma de recálculo dos valores de depreciações acumuladas dos bens do imobilizado para verificação do saldo contábil líquido da rubrica, assim como verificar a apropriação da despesa de depreciação durante o exercício financeiro, conforme é possível verificar abaixo:

Depreciação por centro de operação de sistema de água

Conta vinculada	Descrição	Índice	Depreciação acumulada
Depreciação água	CAPTAÇÃO BARRAGEM E TOMADA DE ÁGUA	5%	R\$ 149.838,41
Depreciação água	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-CAPTAÇÃO	10%	R\$ 10.778,90
Depreciação água	ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA/TUBOS E CONEX. DE FO.FO.	2%	R\$ 1.415.665,10
Depreciação água	TRATAMENTO/EQUIPAM. P/ TRATAMENTO	10%	R\$ 1.268.078,59
Depreciação água	RESERVAÇÃO/RESERVATÓRIOS	4%	R\$ 984.509,16
Depreciação água	REDE DE DISTRIBUIÇÃO/REDE DE ÁGUA	2%	R\$ 582.653,25
Depreciação água	REDE DE DISTRIBUIÇÃO/HIDRÔMETROS	2%	R\$ 26.214,76
Total			R\$ 4.437.738,18

Fonte: controles internos de depreciação

Pontuamos que foram identificadas distorções imateriais no montante de **R\$ 913,12** (novecentos e treze reais e doze centavos), mas que não comprometeram a fidedignidade das operações escrituradas, fato este que não se constitui em ressalva neste relatório, mas apenas um apontamento para verificação por parte da equipe de patrimônio responsável.

Depreciação por centro de operação de sistema de esgoto

Conta vinculada	Descrição	Índice	Depreciação acumulada
Depreciação esgoto	TRATAMENTO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	2%	R\$ 638.464,80
Total			R\$ 638.464,80

Fonte: controles internos de depreciação

Pontuamos que foram identificadas distorções imateriais no montante de **R\$ 182,00** (cento e oitenta e dois reais), mas que não comprometeram a fidedignidade das operações escrituradas, fato este que não se constitui em ressalva neste relatório, mas apenas um apontamento para verificação por parte da equipe de patrimônio responsável.



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

[Assinatura]
 23
[Assinatura]



"Haja luz. E houve luz."

Depreciação por centro de bens utilizados nas atividades administrativas

Conta vinculada	Descrição	Índice	Depreciação acumulada
Depreciação bens	ESCRITÓRIO	10%	R\$ 182.667,43
Depreciação bens	EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS	4%	R\$ 915.940,73
Depreciação bens	VÁLVULAS E HIDRANTES	4%	R\$ 9.864,98
Depreciação bens	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	R\$ 727.346,76
Depreciação bens	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10%	R\$ 778.790,55
Depreciação bens	EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA	20%	R\$ 1.303.489,54
Total			R\$ 3.918.099,99

Fonte: controles internos de depreciação

Pontuamos que não foram encontradas distorções em relação ao saldo de depreciação acumulada nos imóveis relacionados aos bens utilizados pela administração, porém vale ressaltar que a rubrica "válvulas e hidrantes" aparentemente não parece guardar relação com atividade administrativa, mas sim atividade operacional da CAESA.

- ❖ **Recomendamos** que a CAESA analise se os bens imóveis relacionados a rubrica "válvulas e hidrantes" realmente estão ligados as atividades administrativas da companhia, e se sim, que esclareça em Nota Explicativa a justificativa para tal, a fim de que não haja possibilidade de interpretação contrária por parte do usuário final das Demonstrações Contábeis e para que a informação contábil seja evidenciada com a maior clareza possível.
- ❖ **Recomendamos** que a CAESA realize um inventário criterioso para identificação da localização de todos os bens que compõe o ativo imobilizado, e faça a conciliação e cotejamento com os valores escriturados na contabilidade.

Diante o exposto mencionado acima, é possível constatar que os saldos contábeis dos bens imóveis estão em conformidade aos princípios contábeis aplicáveis em todos os aspectos relevantes e conforme a documentação probante.

- ❖ **Recomendamos** por fim que as Notas Explicativas divulguem, conforme NBC TG 27 (R4) **Ativo Imobilizado** em seu item 73, os critérios de mensuração para evidenciar o valor contábil bruto, o método de depreciação utilizado (linear ou soma de dígitos por exemplo)



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

24



"Haja luz. E houve luz."

informações como vida útil ou a taxa de depreciação utilizada e a conciliação do valor do imobilizado inicial e final.

As Demonstrações Contábeis devem divulgar, para cada classe de ativo imobilizado:

- (a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- (b) os métodos de depreciação utilizados;
- (c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;
- (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período.

5.1.6 Investimentos

Foram objeto de análise dessa auditoria as movimentações que compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**.

A conta demonstra o valor de **R\$ 796,99** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) evidenciado no Balanço Patrimonial onde é detalhado que o Investimento foi aplicado pela **CAESA** em ações negociais da **Telebrás**.

Pontuamos que não foi possível identificar a real natureza desses investimentos, devido principalmente as incertezas inerentes a pendência da resposta a ser dada pela **Telebrás**.

Pontuamos que os valores de investimentos devem obedecer a critérios específicos de mensuração conforme sua classificação de natureza, assim como demonstrado no quadro informativo evidenciado abaixo:

Método	Situação que ocorrem	Reconhecimento no balanço	Classificação	Forma	Objetivo	Impacto no Resultado
Custo amortizado	Investimentos mantidos até a data de vencimento	Custo + Atualização dos juros	Ativo ou passivo financeiro	Juros simples ou compostos	Não calcula valor justo	Rendimento da operação
Valor justo por outros resultados abrangentes	Destinados à venda Futura	Valor mercado	Ativo financeiro	Juros simples ou compostos	Teste de recuperabilidade vai para o PL e não resultado	Rendimento da operação
Valor justo por meio do resultado	Destinados à negociação Imediata	Valor de mercado	Ativo financeiro	Valor justo – custo de aquisição	Não calcula os juros da operação	Valor justo



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

25



"Haja luz. E houve luz."

Desse modo;

- ❖ **Recomendamos** que seja avaliado se essa rubrica possui probabilidade certa de retorno de recursos econômicos, a fim de possuir certeza de que o bem possa constituir-se como ativo da Companhia ou se já deveria ser reconhecido como perda.
- ❖ **Recomendamos** que sejam evidenciados em Notas Explicativas a composição da natureza do investimento e seu objetivo, o mais tempestivamente possível, com fins de análise da mensuração dos investimentos.
- ❖ **Recomendamos** que a **CAESA** oficialize a **Telebrás** através de Ofício buscando verificar seus direitos sobre o investimento retromencionado.

5.2 Estrutura Patrimonial das contas do Passivo

Foram analisadas as contas que compreendem as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

5.2.1 Fornecedores

Foram analisadas as rubricas que compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**.

A **CAESA** esclarece que esse saldo é composto por dois grupos de contas, os fornecedores de materiais e fornecedores de serviços, e composto pelo valor justo, similar aos ativos financeiros.

Foi objeto de verificação dos valores realizados e realizáveis, a composição de fornecedores que geraram um saldo em 31 de dezembro de 2023 de **R\$ 6.164.369,30** (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) discriminados a seguir:



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF


26






"Haja luz. E houve luz."

Relação de controle de fornecedores e contas a pagar

FORNECEDORES P.J - MATERIAIS					
Nº	FORNECEDORES/ PRESTADORES	SALDO CONTÁBIL	CONTAS A PAGAR	DIFERENÇA	NOTA FISCAL
1	ACETECNO DO BRASIL	R\$ 239.599,30	R\$ 239.599,30	R\$ 0,00	001755.01/001386.01
2	ASPEBRÁS	R\$ 32.542,05	R\$ 32.542,05	R\$ 0,00	015873.01
3	BAUMINAS	R\$ 2.122.253,50	R\$ 2.122.253,50	R\$ 0,00	
4	L S ARAÚJO	R\$ 5.978,00	R\$ 5.978,00	R\$ 0,00	02541.01
5	SP LABOR	R\$ 7.186,00	R\$ 7.186,00	R\$ 0,00	54453.01
6	BERACA SABARÁ	R\$ 1.358.529,84	R\$ 1.358.529,84	R\$ 0,00	
7	MOHE SANEAMENTO LTDA	R\$ 29.753,22	R\$ 29.753,22	R\$ 0,00	000066.01
8	A SALOMÃO DE ALMEIDA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	7245
9	MACHADO & ANDRADE LTDA EPP	R\$ 14.645,60	R\$ 14.645,60	R\$ 0,00	8706
10	CLEAN NORTE COM. SERV	R\$ 112.080,00	R\$ 112.080,00	R\$ 0,00	11630.01
11	INDUSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA	R\$ 18.867,71	R\$ 18.867,71	R\$ 0,00	46022.01
12	MULTILACRES IND COM PROD	R\$ 26.330,00	R\$ 26.330,00	R\$ 0,00	4538/ 4106
13	VISUAL REPRESENTAÇÕES	R\$ 144.104,40	R\$ 144.104,40	R\$ 0,00	229/230/242/285
14	JKLAB PROD E SOLUÇÕES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	2709
15	3D PROJETOS E ASSESSORIA	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	2723.01
16	ANGOLINI & ANGOLINE LTDA	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 0,00	25601/ 25600
17	MILAN EQUIPAMENTOS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	3407
18	MECFLUX FLUIDOS	R\$ 31.400,00	R\$ 31.400,00	R\$ 0,00	10322.01
19	AGUIA BRANCA	R\$ 1.018,77	R\$ 1.018,77	R\$ 0,00	1088.01
20	PUREWATER	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00	7977.01
21	FORTLEV IND. E COM DE PLÁSTICO	R\$ 45.175,63	R\$ 45.175,63	R\$ 0,00	903412
22	DIGIMAQ INFORMATICA LTDA	R\$ 5.012,70	R\$ 5.012,70	R\$ 0,00	1132
23	HDA ÁGUA E ENFLUENTES LTDA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	6297
24	NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME	R\$ 12.417,43	R\$ 12.417,43	R\$ 0,00	10.261
25	F.G DE SOUZA EIRELI	R\$ 2.066,00	R\$ 2.066,00	R\$ 0,00	923.01
Total de mercadorias		R\$ 4.409.480,15	R\$ 4.409.480,15	R\$ 0,00	
PRESTADORES DE SERVIÇOS P.J					
26	ESCALA ENGE E PROJETOS LTDA	R\$ 232.124,40	R\$ 232.124,40	R\$ 0,00	13.01
27	ONIX ENGENHARIA	R\$ 333.787,45	R\$ 333.787,45	R\$ 0,00	08.01
28	COMPANHIA DE ELETRICIDADE	R\$ 414.481,81	R\$ 414.481,81	R\$ 0,00	AGOS/SET/OUT/NOV/DEZ
29	CIEE	R\$ 13.974,48	R\$ 13.974,48	R\$ 0,00	200201.0077.2277.0020/2021 000000001.01
30	ITEC NORTE LTDA	R\$ 44.685,96	R\$ 44.685,96	R\$ 0,00	(3508) (4105)
31	A & N LTDA - ME	R\$ 2.686,96	R\$ 2.686,96	R\$ 0,00	314949
32	CONSTRUBEM CONST COM E SEF	R\$ 6.947,71	R\$ 6.947,71	R\$ 0,00	



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

27



AUDITORES ASSOCIADOS

"Haja luz. E houve luz."

33	ZENITE INFORMAÇÕES	R\$ 5.408,57	R\$ 5.408,57	R\$ 0,00	14449
34	CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES	R\$ 37.734,19	R\$ 37.734,19	R\$ 0,00	
35	UNIVEL-COOP.DE.TRAB	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00	R\$ 0,00	152/160/163/171/172/166
36	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES	R\$ 6.086,17	R\$ 6.086,17	R\$ 0,00	6250
37	VIVO S.A	R\$ 9.955,16	R\$ 9.955,16	R\$ 0,00	56050/57720
38	DAN-HEBERT S/A	R\$ 22.222,16	R\$ 22.222,16	R\$ 0,00	000000625.01
39	CONSTRUTORA HABITARE LTDA	R\$ 22.222,16	R\$ 22.222,16	R\$ 0,00	090.01
40	SENHA ENGENHARIA E URBANISMO SS	R\$ 199.511,28	R\$ 199.511,28	R\$ 0,00	334
41	G C CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	R\$ 148.176,20	R\$ 148.176,20	R\$ 0,00	77
42	COBRANÇA ADV EIRELLI	R\$ 32.851,60	R\$ 32.851,60	R\$ 0,00	222
43	RPM- RECICLADORA PARAISO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	2804
45	HIDRO ENGENHARIA	R\$ 88.873,74	R\$ 88.873,74	R\$ 0,00	17786
Total de serviços		R\$ 1.691.330,02	R\$ 1.691.330,02	R\$ 0,00	
Total de fornecedores		R\$ 6.100.810,17	R\$ 6.100.810,17	R\$ 0,00	

Fonte: relatórios de contas a pagar e composição de fornecedores

Por meio de testes de recálculos nos controles de valores a pagar, foi possível compor o saldo da conta relacionada a 45 (quarenta e cinco) fornecedores em aberto nessa data, desse modo não foram encontradas divergências significativas que desabonassem a rubrica apresentada.

5.2.2 Impostos, Taxas e Contribuições

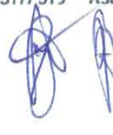
Foram objeto de análise pela equipe de auditoria as rubricas relacionadas as obrigações da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA** com o governo relativas aos tributos discriminados como impostos, taxas, contribuições sociais e contribuições especiais e o fundo obrigatório garantidor do trabalhador – **FGTS**.

Essa conta é evidenciada pelas seguintes rubricas que se seguem:



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF


 28






"Haja luz. E houve luz."

Tributos	Escriturado
IRRF	R\$ 4.928.575,00
Contribuições sociais	R\$ 13.040.578,83
PIS/PASEP	R\$ 2.156.450,38
FGTS	R\$ 8.222.289,74
ISSQN	R\$ 2.605.541,72
COFINS	R\$ 11.804.450,43
SESI	R\$ 902.169,32
IPTU	R\$ 10.313.667,81
Alvará	R\$ 18.867,70
Taxas	R\$ 169.328,06
Contribuições sindicais	R\$ 39.506,88
CSLL/PIS/COFINS retidos	R\$ 1.517.787,92
Débitos inscritos em dívida ativa	R\$ 496.061.417,14
Total	R\$ 551.780.630,93

Pontuamos que o valor relativo a **FGTS** não é tributo, mas sim um fundo obrigatório do trabalhador.

Foram aplicados testes de conciliação das informações dos tributos e demais valores retidos nas folhas de pagamento e não foram encontradas divergências.

Pontuamos que não foram objeto dessa auditoria os demais tributos relacionados a atividade operacional da companhia.

5.2.3 Ordenados e salários a pagar

Essas rubricas compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

Fóram revistos a seguinte estrutura da amostra de pagamentos com a folha de pagamento no período de escopo dessa auditoria.



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF


29




"Haja luz. E houve luz."

Registros nas folhas de pagamento

Descrição	Colaboradores	Salário Líquido	FGTS
Colaboradores	243	R\$ 1.331.619,83	R\$ 126.569,34
Conselho	6	R\$ 23.595,78	R\$ 0,00
Estagiários	27	R\$ 32.077,46	R\$ 0,00
Representantes	31	R\$ 63.544,84	R\$ 1.296,00
Sem vinculação	48	R\$ 222.008,74	R\$ 19.244,71
Total	355	R\$ 1.672.846,65	R\$ 147.110,05

Fonte: Folhas de pagamentos Analíticas (completas)

Diante os testes aplicados e os procedimentos realizados, não foram identificadas distorções relevantes que impossibilitassem esta auditoria de validar o saldo da rubrica dessa conta.

- ❖ **Recomendamos** que as rubricas FGTS, Férias, INSS e demais obrigações atreladas a folha de pagamento sejam evidenciadas nesse grupo com um subgrupo denominado **"encargos sociais a pagar"**.

5.2.4 Outras contas a pagar

5.2.4.1 Processos judiciais

Foi observado o valor escriturado de **R\$ 16.488,98** (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) na rubrica de outras contas a pagar e não em rubricas de provisões.

Conforme a **NBC TG 25 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**, os processos judiciais trazem riscos atrelados e incertezas de mensuração, podendo ou não serem reconhecidos como critérios de escrituração nas contas do passivo, devendo assim passar por uma análise de risco para verificar a probabilidade de que a despesa seja realizada, o que constituiria o conceito de provisão.

Dêsse modo:

- ❖ **Recomendamos** que a **CAESA** escrete os valores em processos judiciais em provisões, a menos que já haja decisões judiciais em transitado e julgado onde já haja o reconhecimento de pagamento líquido e certo da dívida judicial.



061 3326 6563
061 99649 5009
fabia@metropolesolucoes.com.br
www.metropolesolucoes.com.br
SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

30

5.2.5 Provisões para contingências

Foi possível verificar a composição dos valores que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**.

Em conformidade a **NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**, foi observado se as demandas judiciais observaram o relatório disponibilizado pela equipe jurídica da **CAESA** e se esse relatório se utilizou dos critérios retirados da Norma Brasileira de Contabilidade.

A norma, preconiza que devem ser avaliados os riscos relacionados a efetivação da constituição de obrigação de pagamentos motivadas quando a decisão judicial for proferida, esses riscos levam em conta a probabilidade de que ocorram, devendo ser classificadas como se provável saída de recursos econômicos, se possível a saída de recurso econômico ou se é remota a probabilidade de saída do recurso econômico.

Cada classificação possui seu próprio método de escrituração nas Demonstrações Contábeis ou divulgação em Notas Explicativas, mencionado na tabela resumo a seguir:

Tratamento contábil das classificações de risco

Provável	Possível (não provável)	Remota
Contabilizar e divulgar em notas explicativas a provisão	Não contabilizar a provisão, mas divulgar em notas o passivo contingente	Não contabilizar e não divulgar em notas explicativas

Fonte: NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Pontuamos que não foram identificadas na escrituração contábil esses critérios de escrituração conforme preconiza a norma contábil e desse modo:

- ❖ **Recomendamos** que a **CAESA** faça acompanhamento com a equipe jurídica a fim de classificar e analisar os riscos de provisões judiciais para escrituração contábil apenas das consideradas prováveis.
- ❖ **Recomendamos** que a **CAESA** divulgue em Notas Explicativas os riscos classificados como possíveis (não prováveis), mas que não escrete contabilmente.



"Haja luz. E houve luz."

- ❖ **Recomendamos** que a rubrica passe a ser denominada como "provisões para riscos judiciais" e seja subdivida em riscos tributários, trabalhistas ou cíveis e não como "provisões para contingências", visto que passivos contingentes não devem ser escriturados conforme **NBC TG 25**.

6. Outros Assuntos do Relatório de Auditoria

Serão expressos neste item do relatório, referente aos assuntos não apresentados ou não divulgados nas Demonstrações Contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, são relevantes para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório conforme a **NBC TA 706** - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente.

6.1 Obrigações fiscais acessórias

Foram analisadas as obrigações acessórias que foram cumpridas junto à Receita Federal do Brasil – **RFB** no exercício financeiro de 2023 e não foi constatado divergência significativa na documentação disponibilizada.

6.2 Teste de Recuperabilidade

Até a presente **data ainda não consta Laudo referente aos testes de recuperabilidade**. Pontuamos que não identificamos ativos intangíveis não disponíveis para uso; ativos intangíveis com vida útil indefinida; ágio por expectativa de rentabilidade futura (**Goodwil**) ou outros ativos com Indícios de desvalorização para que fossem também testados.

7.3 Receitas

Um ponto que nos chamou a atenção foi o fato das receitas da **CAESA** ter diminuído abruptamente no exercício 2023. No ano 2022 a empresa teve de Receita Operacional Líquida o valor de **R\$ 45.196.233,24** (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) e no exercício 2022 o valor da Receita operacional líquida foi de **R\$ 2.998.961,64** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

32



"Haja luz. E houve luz."

sessenta e quatro centavos). Pela análise das informações constantes nas Notas Explicativas do ano 2023 e verificamos que a diminuição é o reflexo das tarifas particulares.

6.3 Atas do Conselho relativas ao exercício de 2023

Foram analisadas as atas enviadas do conselho do exercício de 2023 até a data corte dos trabalhos de auditoria a fim de rever os itens que impactam a estrutura do relatório e suportar a opinião de conformidade e estrutura do controle interno da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**, não sendo encontradas distorções relevantes acerca do tema.

7. Conclusão

Diante o exposto neste relatório, é possível concluir que as Demonstrações Contábeis da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA**, exceto pelo assuntos abordados na ressalva e parágrafo de ênfase, que compreendem o Balanço Patrimonial - **BP**; Demonstração do Resultado do Exercício - **DRE**; Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - **DMPL** e Demonstração do Fluxo de Caixa - **DFC**, assim como o resumo das principais políticas contábeis e Notas Explicativas do exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da **Lei 6.404/76** (lei das sociedades por ações), da **Lei No 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - **MCASP** e posteriores atualizações e os Pronunciamentos Técnicos **CPC**.

Atenciosamente,



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br
📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

33



"Haja luz. E houve luz."

FABIA
MARQUES
BRAGA:57990
506149

Assinado de forma
digital por FABIA
MARQUES
BRAGA:57990506149
Dados: 2024.05.23
10:10:12 -03'00'

Fábia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Metrôpole Soluções Governamentais.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF- 028585/O-8.

Responsável Técnica: Fábia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON
– Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217.



☎ 061 3326 6563
☎ 061 99649 5009
✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

34



"Haja luz. E houve luz."

8. Anexos

8.1 Balanço Patrimonial - BP

Ativo	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado em 2023
Ativo circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	526.730,31	3.544.379,63
Contas a Receber de Clientes	10.600.043,52	27.794.802,45
Creditos a Receber	4.029.518,20	8.847.419,74
Estoques	5.811.195,86	5.080.316,58
Total do Circulante	20.961.487,39	41.166.918,40
Ativo Não Circulante		
Investimento		
Participações em outras empresa	796,89	796,89
Intangível		
Outros Ativos Intangíveis	33.914,00	33.914,00
Amortizações Acumuladas (Cr)	(33.914,00)	(33.914,00)
Imobilizado		
Sistema De Água	15.373.259,74	16.322.298,38
Sistemas De Esgotos	1.580.726,27	1.580.786,27
Bens	13.639.644,39	13.639.644,39
Depreciações Acumuladas	(8.995.557,98)	(7.828.619,60)
Projetos e Obras em andamento		
Obras em Andamento - Convênio	19.626.293,78	18.635.505,34
Bens Reversíveis C.S.A		
Bens Reversíveis C.S.A	88.094.705,80	86.165.507,80
Sistema de Esgoto	7.421.437,17	7.598.431,54
Depreciações Acumuladas	4.859.296,48	1.517.220,39
Total do Não Circulante	137.610.822,71	137.631.571,30
Total do Ativo	158.572.310,10	178.798.489,70

Passivo	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado em 2023
Passivo Circulante		
Fornecedores	8.184.359,30	(6.118.901,67)
Impostos, Taxas e Contribuições	551.760.550,35	(412.717.755,87)
Ordenados e Salários A Pagar	428.529,07	(247.045,77)
Depósitos e Retenções	0,00	0,00
Convênios Contratados	0,00	0,00
Parcelamento De Contas A Pagar	127.000,00	(133.187,15)
Outras Contas A Pagar	1.714.822,02	(2.456.170,06)
Provisões Férias 13º e Encargos	3.574.355,34	(3.603.414,74)
Total do Circulante	(563.864.727,65)	(425.276.475,21)
Passivo Não Circulante		
Contas a Pagar SESI	(1.667.580,35)	(501.754,52)
Provisões Contingências Cíveis Trabalhistas	(23.050.798,54)	(26.842.223,14)
Subvenções E Assistência Conv. CEF.	(17.438.480,25)	(16.978.357,62)
Total do Não Circulante	(42.137.119,15)	(44.320.335,28)
Patrimônio Líquido		
Capital Subscrito	509.559.171,85	(456.045.058,50)
Reservas De Capital	(508.002,87)	(308.002,87)
Reservas Legal	(9.523,04)	(9.523,04)
Adiantamento o/ Futuro Aumento Capital	(51.109.527,24)	(50.913.213,36)
Prejuízos Acumulados	1.006.915.861,71	798.073.018,56
Total do Patrimônio Líquido	447.529.535,70	299.798.320,79
Total do passivo e patrimônio líquido	(158.572.310,1)	(178.798.489,70)



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

[Handwritten signature]

35

[Handwritten signatures]



AUDITORES ASSOCIADOS

*"Haja luz. E houve luz."***8.2 Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receita Líquida da Operações		2.998.941,64	42.440.436,68
(-) Despesa Líquida Operacional		(211.839.784,79)	(45.196.233,24)
Resultado Operacional Bruto		(208.840.843,15)	(2.755.796,56)
(-) Despesas Comerciais		(22.292.188,83)	(3.683.592,60)
(-) Despesas Administrativas		(25.113.066,89)	(22.374.548,51)
(-) Despesas Tributárias		(139.560.254,07)	(25.790.967,20)
(+) Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(21.793.487,24)	(1.981.207,81)
Prejuízo Antes do Resultado Financeiro		(417.599.840,18)	(56.586.112,68)
Resultado Financeiro		208.758.997,03	(360.920,43)
Lucro Líquido Antes dos Tributos		(208.840.843,15)	(56.947.033,11)
Imposto de Renda e Contribuição Social		00,0	0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		0,00	0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido		0,00	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Período		(208.840.843,15)	(56.947.033,11)
Lucro por ações básico			0,13



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

36



"Haja luz. E houve luz."

8.3 Demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL

	Capital Social	Reservas de Capital	Adiantamento p/ futuro aumento capital	Reserva Legal	(Prejuízos Acumulados)	Total R\$
Saldos Em 31 De Dezembro De 2021	426.991.802,22	29.362.159,15	-	9.523,04	(940.368.593,51)	(484.005.109,10)
Transferência para Aumento de Capital			50.913.213,36			50.913.213,36
Capital Integralizado					185.985.306,16	185.985.306,16
Aumento de Capital					13.255.301,90	13.255.301,90
Acréscimo ou Redução Por Ajuste de Exerc. Anteriores						
Prejuízo líquido do exercício					(56.947.033,11)	(56.947.033,11)
Saldos Em 31 De Dezembro De 2022	426.991.802,22	29.862.159,15	-	9.523,04	(798.075.018,56)	(290.798.320,79)
Reserva de Lucros			52.109.627,24			52.109.627,24
Transferência para Aumento de Capital	29.054.156,28	(29.054.156,28)				
Reserva de Capital						
Capital integralizado	50.913.213,36					50.913.213,36
Acréscimo ou Redução Por Ajuste de Exerc. Anteriores						
Avaliação Patrimonial						
Resultado do Exercício					(208.840.843,15)	(208.840.843,15)
Prejuízo Líquido do Exercício						
Saldos Em 31 De Dezembro De 2023	506.956.171,86	306.002,87	52.109.627,24	9.523,04	(1.006.915.861,71)	(447.529.536,70)



061 3326 6563
 061 99649 5009
 fabia@metropolesolucoes.com.br
 www.metropolesolucoes.com.br
 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

37



"Haja luz. E houve luz."

8.4 Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Notas:	2023	2022
Prejuízo Líquido do Exercício		(208.440)	(56.947)
Ajuste do Resultado Líquido			
Estimativa de Perda com Créditos de Liquidação Duvidosa		-	-
Depreciação e Amortização		1.145	2.892
Provisão (reversão) Contingências		-	(3.437)
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	13,255
Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado		(207.295)	(44.237)
Variação nas Contas Ativas e Passivas Ativas			
Ativas		(14.455)	(27.993)
Contas a Receber de Clientes		(10.600)	(25.268)
Créditos a Receber		(4.024)	(3.003)
Estoque de Materiais		169	278
Passiva		567,198	31,191
Fornecedores		(6.164)	(9.484)
Impostos, Taxas e Contribuições		551.781	42,812
Ordenados e Salários		(414)	(32)
Provisões Trabalhistas		23.081	236
Subvenções e Assistências		512	959
Parcelamento		111	201
Outras Contas a Pagar		(1.715)	(3.537)
Caixa Aplicado nas Atividades Operacionais		345,448	(41.039)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		(51)	(7.354)
Aquisição de mobilizado		(51)	(7.354)
Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos		(51)	(7.354)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		52.110	50,913
Aumento da Reserva de Capital		52.110	50,913
Caixa Gerado nas Atividades de Financiamentos		52.110	50,913
Geração (ou Aplicação) de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício		3,017	2,520
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		3,544	1,024
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		526	3,544
Geração (ou Aplicação) de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício		3,017	2,520

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

38



PARECER DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, em cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa nº 007/2016/CAESA, que regulamenta a Auditoria Interna, como Unidade Central de Controle Interno, tendo como um de seus fundamentos legais a Resolução Normativa Nº 156/2014 - TCE/AP, bem como o Manual de Auditoria Interna da CAESA, aprovado pela Resolução nº 012/2016 - CONSAD/CAESA, de acordo com as boas práticas de auditoria interna, apresenta o **Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA do exercício 2023.**

O Parecer expressa opinião com base nos trabalhos definidos no Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAINT, sobre a adequação dos processos e controles internos, quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, conformidade na elaboração e apresentação de informações contábeis e financeiras, gestão de riscos e governança.

Constatamos que o Relatório de Gestão seguiu as diretrizes da Decisão Normativa nº 024/2023 – TCE/AP que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão, forma, conteúdo e prazo de apresentação.

Examinando os controles internos que dão suporte a elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2023, constatamos que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Companhia, exceto quanto aos itens Adiantamento a Terceiros; Depósitos Dados em Garantia (Bloqueios Judiciais); Outros Créditos a Receber (Cartão Crédito); Estoque; Imobilizado; Diárias; Despesa de Décimo Terceiro.

A Auditoria Interna – AUDIN no uso de suas atribuições é de opinião pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, referente ao exercício 2023.

Recomenda-se que a Administração promova o aprimoramento e implantação de controles internos mais eficientes e tempestivos, mediante o mapeamento de processos, revisão de normatizações, gestão de riscos e governança.

Macapá - AP, 20 de Maio de 2024.

COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTOGOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

CONSELHO FISCAL- CONFIS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, reuniu-se nesta data, 23 de maio de 2024, as dez horas na sala de reuniões dos conselhos Fiscal e de Administração, sito a Avenida Ernestino Borges, 222, bairro central – Macapá para proceder análise das demonstrações contábeis e financeiras do exercício iniciado em, primeiro de janeiro e terminado em, trinta e um de dezembro de 2023. Com fundamentações no parecer dos auditores independentes da Auditoria Metrópole Soluções Governamentais, destacando o princípio que AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA, e que aplicou testes de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria, produzindo resultados satisfatórios, para emissão de suas opiniões, ressalvando o paragrafo, Base Para Opiniões com Ressalvas. Na opinião deste Conselho Fiscal as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício findo em, TRINTA E HUM DE DEZEMBRO DE 2023, estão em condições de serem apreciadas pelo Conselho De Administração. Por estarem de acordo, datam e assinam.

Macapá – AP, 23 de maio de 2024.


Luiz Antonio dos Reis Farias
Presidente do CONFISJussara Keila Houat
Membro do CONFIS
Marlei Santana Amanajás Dias
Membro do CONFIS

Cód. verificador: 243434991. Cód. CRC: EE7FAC9
Documento assinado eletronicamente por JUSSARA KEILA HOUAT, CONSELHEIROS DO CONFIS (CONFIS - CONSELHO FISCAL), em 24/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTOGOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA reuniu-se para examinar as Demonstrações Contábeis e Financeiras, o Relatório da Auditoria Independente, o Relatório da Auditoria Interna e o Parecer do Conselho Fiscal – CONFIS, decidiu:

APROVAR POR UNANIMIDADE as contas do Exercício de 2023, com as ressalvas apontadas no Relatório da Auditoria Externa, Parecer da Auditoria Interna e no Parecer do Conselho Fiscal da Companhia.

Dessa forma, o Conselho de Administração é de parecer favorável que as referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras sejam apreciadas pela Assembléia Geral de Acionistas da Empresa.

Assina o Parecer os Membros do Conselho, sob a Presidência do Sr. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso.

Macapá – AP, 23 de maio de 2024.



JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA



REGIANE PARNOW ENNES
Conselheira Titular/CONSAD



ALDRIN NUNES TORRINHA
Conselheiro Titular/CONSAD



CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Conselheiro Titular/CONSAD

COMPANHIA DE
ÁGUA E ESGOTOGOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.


JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente
JOSIANY GONÇALVES DE BARROS
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente



MARCOS DA SILVA DRAGO

Data: 24/05/2024 11:38:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>MARCOS DA SILVA DRAGO
Diretor Operacional

Documento assinado digitalmente



MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER

Data: 25/05/2024 15:45:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER
Diretora Técnica
MARELILSON LOBATO DE SOUZA
Diretor de Relações Institucionais
ROSALVO ARDASSE DA COSTA
Contador – CRC AP-00-1121/0-7

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2024-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem e correlatados, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000120/2024-15- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 29/05/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90019/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 18/06/2024.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 28/05/2024.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 57656

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

No dia 22 de maio de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa Empresa Classificada: **M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP**, CNPJ: 11.456.180/0001-37, Endereço: Av.: Coelho Neto, 1784, Bairro Nova Brasília, CEP 68.927-233, Município de Santana, Estado do Amapá, Telefone(96) 3283-1887 / 99149-0505, Email: gravatinhagas@hotmail.com, para eventual aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0002119/2024-71- MPAP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			
DESCRIÇÃO: GÁS liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 (treze) kg. Marca/ Fabricante: LIQUIGÁS.			
	UND	250	R\$ 100,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 57715

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90015/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços anual de seguro total automotivo da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP. Sessão pública: dia 14/06/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 57719

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024/CPL-PMFG

referente ao PE nº 018/2023, Proc. Administrativo 0630/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES - AP, conforme contrato nº 030/2024 - PMFG, Empresa CONTRATADA: **M RODRIGUES CARDOSO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.236.161/0001-56, valor Total de **R\$ 494.757,12** (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), Data da assinatura 27/05/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0630/2023 - PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Maio de 2024.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Protocolo 57691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024/CPL-PMFG

referente ao PE nº 018/2023, Proc. Administrativo 0630/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES - AP, conforme contrato nº 031/2024 - PMFG, Empresa CONTRATADA: **F. B. MOREIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.010.212/0001-18, valor Total de **R\$ 41.445,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), Data da assinatura 27/05/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0630/2023 - PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Maio de 2024.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Protocolo 57692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024/CPL-PMFG

referente ao PE nº 018/2023, Proc. Administrativo 0630/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES - AP, conforme contrato nº 032/2024 - PMFG, Empresa CONTRATADA: **JCM COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.307.290/0001-60, valor Total de **R\$ 41.408,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais), Data da assinatura 27/05/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0630/2023 - PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Maio de 2024.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Protocolo 57694

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-CL/PMPG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA

E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO, GUARDA DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO ELETRÔNICO), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-PMPG. Adjudicatária: **ECM - TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 41.161.677/0001-99, no valor global de **R\$ R\$ 3.701.650,0000** (três milhões, setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Itens adjudicados: 01

Porto Grande/AP, 27 de maio de 2024.
Jose Maria Bessa de Oliveira
Prefeito

Protocolo 57657

Publicações Diversas

**L. R. PONTES LTDA
LUIZA GÁS E ÁGUA
CNPJ Nº 09.351.716/0002-99**

Torna público que requereu, junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Calçoene - AP, a Declaração de Dispensa de Licenciamento, para realizar a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, na Rua Padre Marcos, nº243, bairro Das Palmeiras, Calçoene - AP.

De acordo com RESOLUÇÃO COEMA Nº 062/2024, Art.19, anexo II.

Protocolo 57752

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 244665162. Cód. CRC: CAC92AC
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

